

Pregão Eletrônico

008/2022

Processo: 5004/2022
Processo Administrativo: 025/2022

Objeto: “Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, para suprir às necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI”,

Abertura: 04/03/2022

Horário: 09h00min.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 1; Ano: 2022

Número do processo: 0005004/2022

Número do processo: 0005004/2022

Número único: FK3.353.354-9A

Protocolado em: 26/01/2022 15:39

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de licitação para aquisição de materiais de construção.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Telefone:

Complemento:

Bairro:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

E-mail:

Beneficiário: 32814 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ do beneficiário: 95.422.986/0001-02

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

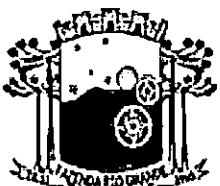
1 Abertura de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



MEMORANDO N° 12/2022

Fazenda Rio Grande, 19 de Janeiro de 2022

Tento em vista a necessidade da contratação de fornecimento de material de construção, para atender as secretarias municipais, segue levantamento para autorização, o mesmo será realizado pelo Maior Desconto sobre a TABELA SINAPI (www.caixa.gov.br) - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil: <https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>

Justificativa: Pela necessidade frequente de materiais gerais de construção e manutenção, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos e recuperação de instalação prediais e obras públicas de domínio da municipalidade, afim de atender todas as Secretarias Municipais. A vantagem na limitação de estoques, a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham a permitir segurança de atendimento da demanda. O Valor estimado (saldo valor) de cada lote é para utilização em 12 (doze) meses, estipulado baseado no histórico da demanda apresentada nos últimos anos por licitações anteriores, acrescido de 25%. Os valores para Contratação referência de preços, a exemplo da experiência satisfatória com o pregão PP 036/2019, terão como base os preços sugeridos pela Tabela SINAPI –Tabela de Preços de Insumos do Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil –SINAPI (www.caixa.gov.br). O valor a ser pago pelos materiais terá como referência os conteúdos na TABELA SINAPI. Outrossim, informamos que por ser tratar de um pedido emergencial, devido ao decreto de Calamidade Municipal Decreto 6170/2022 – mui-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



tos destes materiais são de extrema urgência. Os índices de descontos foram baseados no último Pregão, sendo que o contrato foi executado durante o período contratual de 2020 e 2021 de forma satisfatória e com preços adequados conforme o mercado local e regional, com as Empresas: Eletrofer Ltda e Tecnotubos observando-se que o índice de percentual de desconto manteve-se o mesmo.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS: A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I. ou a critério e autorização da Secretaria Municipal de Administração.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO: Solicitamos que após a licitação, seja realizado Ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações do serviço requisitado. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Descrita no Termo de Referencia

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização para a entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com àquele descrito neste memorando, ficará a cargo dos Servidores indicados no termo de referência.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ESPECIFICAÇÃO: Os itens, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, deverão obedecer ao disposto no anexo I deste Memorando.

ITENS e VALORES: será realizada pelo maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI.

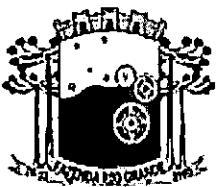
Item	Produto	Valor Estimado	% de desconto sobre a Tabela
1	FERRAMENTAS:	R\$ 300.000,00	
2	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ 750.000,00	
3	MATERIAL HIDRÁULICO:	R\$ 395.000,00	
4	MATERIAL ELÉTRICO:	R\$ 1.000.000,00	
5	FERRAGENS:	R\$ 395.000,00	

Tabela SINAPI: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)

Atenciosamente,

Eronita da Aparecida Rosa Ferreira
Departamento de Compras
Matrícula 221601

mais valores
Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, através do Maior Desconto sobre a TABELA SINAPI (www.caixa.gov.br) Sistema nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil. (<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>)

1. JUSTIFICATIVA: Pela necessidade frequente de materiais gerais de construção e manutenção, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos e recuperação de instalação prediais e obras públicas de domínio da municipalidade, afim de atender todas as Secretarias Municipais. A vantagem na limitação de estoques, a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a segurança de atendimento da demanda. O Valor estimado (saldo valor) de cada lote é para utilização em 12 (doze) meses, estipulado baseado no histórico da demanda apresentada nos últimos anos por licitações anteriores. Os valores para Contratação referência de preços, a exemplo da experiência satisfatória com o pregão PP 036/2019, terão como base os preços sugeridos pela Tabela SINAPI –Tabela de Preços de Insumos do Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (www.caixa.gov.br). O valor a ser pago pelos materiais terá como referência os contidos na TABELA SINAPI. Outrossim, informamos que por ser tratar de um pedido emergencial, devido ao decreto de Calamidade Municipal Decreto 6170/2022 – muitos destes materiais são de extrema urgência. Os índices de descontos foram baseados no último Pregão, sendo que o contrato foi executado durante o período contratual de 2020 e 2021 de forma satisfatória e com preços adequados conforme o mercado local e regional, com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



as Empresas: Eletrofer Ltda e Tecnotubos observando-se que o índice de percentual de desconto manteve-se o mesmo.

2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: No tocante aos produtos que compõem: tubos de conexão, tintas, material elétrico, fios em geral, serão obrigatoriamente produtos de 1º Linha; Itens em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos, ficando acargo da contratada a substituição; Material com defeito, avariado ou não compatíveis com as especificações deste termo de referência não serão aceitos;

3. PRAZO, CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES e LOCAL DA ENTREGA:

- a) A disponibilidade do material licitado será imediata após a assinatura do contrato, sendo que a entrega deverá ocorrer em até 02 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento que indicará o local da entrega;
- b) A entrega do material será de inteira responsabilidade da empresa licitante vencedora, arcando com todas as despesas decorrentes do transporte do material licitado;
- c) Eventuais materiais que dependam do transporte a granel deverão ser transportados em caminhões basculantes de caçamba metálica, com as respectivas cargas devidamente protegidas por lona e lacradas, conforme quantidade e qualidades solicitada;

4. PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA: O prazo para a assinatura da ata de registro de preços deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Obedecer às especificações dos materiais contidas no item 01 deste TR;
- c) Responsabilizar-se pela entrega dos materiais conforme estabelecido nos item 04 deste TR, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- d) O retardamento na entrega do objeto, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- e) Substituir, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, os materiais que não estejam em conformidade;
- f) Garantir que os materiais fornecidos atendam as exigências do item 01 deste TR e que os mesmos serão entregues com toda segurança de forma a preservar a integridade dos produtos, no local indicado pela contratante. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- g) Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- h) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obri-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



gações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Constituem obrigações da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- b) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada; Devolver os materiais que estejam fora dos prazos de validade ou que ainda estiverem fora dos padrões exigidos;
- c) Supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria solicitante;
- d) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- e) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- g) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- i) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

7. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do objeto será exercida pela:

Secretaria Municipal de Governo: Marivaldo Melo, Mat: 351.656;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Secretaria Municipal de Educação: Edson Luiz Ramos de Oliveira, Mat: 351.103;

Corpo de Bombeiros: Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, Mat: 349.351;

Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, Mat: 221.601;

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Rodriany Barbosa da Silva, Mat: 358.966;

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano, Mat: 349.396;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Andressa Camilo, Mat: 358.385;

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Genilce da Rocha Leite, Mat: 359031;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, Mat: 358.580;

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 7º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS PENALIDADES: Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal; Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



seguintes sanções: I - advertência; II – multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) Pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- g) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;
- h) O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO e VALORES MÁXIMOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Item	Produto	Valor Estimado	% de desconto sobre a Tabela
1	FERRAMENTAS: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI)	R\$ 300.000,00	3%
2	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI)	R\$ 750.000,00	3%
3	MATERIAL HIDRÁULICO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI)	R\$ 395.000,00	3%
4	MATERIAL ELÉTRICO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI)	R\$ 1.000.000,00	3%
5	FERRAGENS: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI)	R\$ 395.000,00	3%

Tabela SINAPI: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)

10. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO: A Escolha do referencial do valor do produto poderá ser realizada a critério da Administração Municipal no ato da compra, das seguintes formas:

- a) Para fins de emissão do empenho dos materiais adquiridos através da SINAPI, deverá ser aplicado o percentual de desconto firmado através da(s) ata(s) de registro de preço sobre o custo atualizado mensalmente para o estado do Paraná dos materiais relacionados na Tabela SINAPI;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- b) Após definida e realizada a pesquisa de preço,a Administração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a marca pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida pela CONTRATADA;
- c) O valor estimado para contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços não construindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento;
- d) No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais,o preço permanecera inalterado;
- e) Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;
- f) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código especificação e valor do desconto, em conformidade com o pedido de compra;
- g) A contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importara na aceitação;
- h) A empresa detentora /contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o material /produto /serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- i) Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Secretaria Municipal de Governo:635;

Secretaria Municipal de Educação:819,843,1024,1025 e 1049;

Corpo de Bombeiros:95;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 1157, 1165, 1166, 1176, 1161, 1171, e 1184;

Secretaria Municipal de Saúde: 655, 656, 720, 723, 719, 855, 856, 883, 945, 946, 972, 973, 974, 993, 994 e 1326;

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: 195, 200, 210 e 1194;

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico: 145, 607, 600 e 591;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: 123, 131, 129 e 136;

Secretaria Municipal de Obras Públicas: 791, 792, 793, 794, 781, 782, 783, 784, 1364, 1365, 804 e 805;

Secretaria Municipal de Assistência Social: 342, 1281, 353, 1283, 381, 378, 379, 380, 1271, 408, 409, 1276, 407, 426, 428, 1274, 427, 1301, 447, 446, 1299, 460, 461, 1278, 479, e 506;


Eronita da Aparecida Rosa Ferreira
Departamento de Compras
Matrícula 221601


Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

+

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Empresa: Eletrofer Ltda	CNPJ: 08.389.693/000-68
E-mail: eletrofer_35@hotmail.com	Contato: Jose Carlos
Fone: 41 35525487	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal Prazo de entrega: 24 Horas

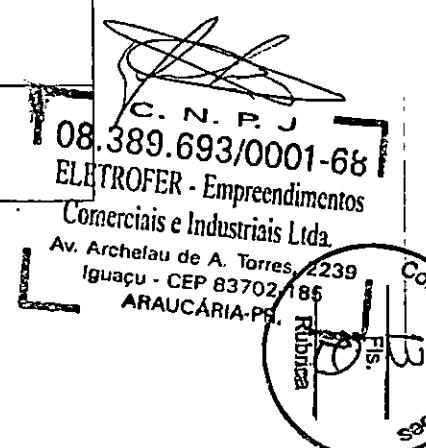
Contratação de Empresa para o fornecimento de Materiais de Construção com maior desconto percentual sobre a TABELA SINAPI-SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

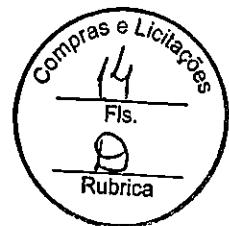
ITEM	PRODUTO	Valor Estimado para 12(doze) meses	Percentual de desconto sobre a Tabela
1	FERRAMENTAS (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI –Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)	R\$ 300.000,00	3%
2	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI –Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)	R\$ 750.000,00	3%
3	MATERIAL HIDRÁULICO -(maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI –Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)	R\$ 395.000,00	3%
4	MATERIAL ELÉTRICO -(maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI –Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)	R\$ 1.000.000,00	3%
5	FERRAGENS -(maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI –Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)	R\$ 395.000,0	3%

Nome de Fone: (41) 3608-7651

Email: ita.comprasfrg@gmail.com

Por Gentileza colocar Carimbo e Assinatura



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.389.693/0001-68

Razão Social: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS LTDA

Endereço: AV ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES 2239 / CENTRO / ARAUCARIA / PR / 83702-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2022 a 20/02/2022

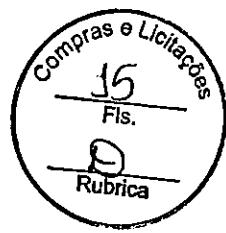
Certificação Número: 2022012201285600804818

Informação obtida em 01/02/2022 14:23:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS LTDA
CNPJ: 08.389.693/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:09:39 do dia 29/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2022.

Código de controle da certidão: E491.DE77.DC4B.260D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Memorando nº 080/2021 – SMC

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguacu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendario grande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 23 de setembro de 2021.

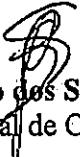
Para: Abertura de Licitação.

Assunto: Indicação de D. O., Fiscal de Contrato e Quantitativo para Aquisição de Materiais de Construção.

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste, manifestar interesse na abertura de licitação para materiais de construção. Indicamos para fiscalização do contrato, a servidora Andressa Camilo, matrícula 358.385; para suprir eventuais despesas, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: Material de consumo: 123 e 131 e Material permanente: 129 e 136. O quantitativo referente a este processo que poderão ser utilizados por esta Secretaria encontra-se disponível no Anexo I deste Memorando.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Caio Fabio Dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo
Decreto: 5496/2021
CPF: 057.543.739-10

Caio Fabio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA



Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendario grande.pr.gov.br

Anexo I – Quantitativo

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	QUANT.
00038386	pincel chato (trincha) cerdas gris 1.1/2 " (38 mm)	UN	5
00000377	assento sanitário de plastico, tipo convencional	UN	10
00003146	fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	UN	5
00003143	fita veda rosca em rolos de 18 mm x 25 m (l x c)	UN	5
00003143	fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (l x c)	UN	5
00000370	areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M³	10
00000746	lavadora de alta pressao (lava - jato) para agua fria, pressao de operacao un 3.670,53 entre 1400 e 1900 lib/pol2, vazao maxima entre 400 e 700 l/h, potencia de operacao entre 2,50 e 3,00 cv	UN	1
00020185	mangueira de pvc flexivel, tipo flat/achatada, cor laranja, d = 1 1/2" (40 mm), para m 20,31 conducao de agua, servicos leves e medios	M	100
00005063	prego de aco polido com cabeca 14 x 18 (1 1/2 x 14)	KG	1
00005062	prego de aco polido com cabeca 19 x 33 (3 x 9)	KG	2
00005085	cadeado simples, corpo em latao macico, com largura de 35 mm e altura de un 25,98 aprox 30 mm, haste cementada (nao longa), em aco temperado com diametro de aprox 6,0 mm, incluindo 2 chaves	UN	5
00043603	cadeado simples, corpo em latao macico, com largura de 50 mm e altura de un 37,11 aprox 40 mm, haste cementada em aco temperado com diametro de aprox 8,0 mm, incluindo 2 chaves	UN	5
00038477	escada extensivel em aluminio com 6,00 m estendida	UN	2
00038774	luminaria de emergencia 30 leds, potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 un 22,73 horas	UN	10
00003755	lampada de luz mista 160 w, base e27 (220 v)	UN	50
00003750	lampada de luz mista 250 w, base e27 (220 v)	UN	50
00038192	lampada fluorescente espiral branca 65 w, base e27 (127/220 v)	UN	50
00038192	lampada fluorescente espiral branca 65 w, base e27 (127/220 v)	UN	50
00020111	fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	UN	5
00012815	fita crepe rolo de 25 mm x 50 m	UN	20
00000067	adaptador pvc roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1/2", para caixa d' agua	UN	5
00000071	adaptador pvc roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1"	UN	5



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

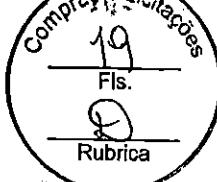
Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguacu - Fazenda Rio Grande - PR.

CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

	para caixa d' agua		
00000073	adaptador pvc roscavel, com flanges e anel de vedacao 3/4", para caixa d' agua	UN	5
00007356	tinta acrilica premium, cor branco fosco	L	72
00035693	tinta latex acrilica economica, cor branca	L	36
00035692	tinta latex acrilica standard, cor branca	L	36
00036796	torneira cromada de mesa para lavatorio temporizada pressao bica baixa	UN	12
00036791	torneira cromada de mesa para lavatorio, bica alta (ref 1195)	UN	12
00011772	torneira cromada de mesa para cozinha bica movel com arejador 1/2" ou 3/4 " un 90,53 (ref 1167)	UN	3
00038643	valvula em metal cromado para lavatorio, 1 " sem ladro	UN	10
00011683	engate / rabicho flexivel inox 1/2 " x 30 cm	UN	5
00011684	engate / rabicho flexivel inox 1/2 " x 40 cm	UN	5
00034357	rejunte cimenticio, qualquer cor	KG	15
00004374	bucha de nylon sem aba s10	UN	10
00007568	bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com un 1,16 rosca soberba, cabeca chata e fenda phillips	UN	10
00007584	bucha de nylon sem aba s12, com parafuso de 5/16" x 80 mm em aco zincado com un 1,77 rosca soberba e cabeca sextavada	UN	10
00011945	bucha de nylon sem aba s4	UN	10
00011946	bucha de nylon sem aba s5	UN	10
00004375	bucha de nylon sem aba s6	UN	10
00011950	bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aco zincado com un 0,39 rosca soberba, cabeca chata e fenda phillips	UN	10
00004376	bucha de nylon sem aba s8	UN	10
00007583	bucha de nylon sem aba s8, com parafuso de 4,80 x 50 mm em aco zincado com un 0,79 rosca soberba, cabeca chata e fenda phillips	UN	10
00004350	bucha de nylon, diametro do furo 8 mm, comprimento 40 mm, com parafuso de un 0,68 rosca soberba, cabeca chata, fenda simples, 4,8 x 50 mm	UN	10
00010422	bacia sanitaria (vaso) com caixa acoplada, sifao aparente, de louca branca un 297,20 (sem assento)	UN	10
00038153	fechadura espelho para porta de banheiro, em aco inox (maquina, testa e cj 40,10 contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 40 mm, incluindo chave tipo tranqueta	UN	10
00039484	kit porta pronta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 800 x 2100 mm, de 35 mm a 40 un 448,24 mm de espessura, com marco em aco, nucleo colmeia, capa lisa em hdf, acabamento melaminico branco (incluso marco, alizares, dobradiças e fechadura)	UN	10
00002432	dobradica em aco/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com	UN	5



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
 Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguacu - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendario grande.pr.gov.br

	anel, cromado ou zinorado, un 16,17 tampa bola, com parafusos		
00002433	dobradica em aço/ferro, 3" x 2 1/2", e= 1,2 a 1,8 mm, sem anel, cromado ou zinorado, un 5,47 tampa chata, com parafusos	UN	5
00002420	dobradica em aço/ferro, 3" x 2 1/2", e= 1,9 a 2 mm, sem anel, cromado ou zinorado, un 9,40 tampa bola, com parafusos	UN	5
00011447	dobradica em latao, 3" x 2 1/2", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado, tampa bola, com un 18,59 parafusos	UN	5
00011451	dobradica tipo vai-e-vem em aço/ferro, tamanho 3", galvanizado, com parafusos	UN	5
00006186	rodape de madeira macica cumaru/ipe champanhe ou equivalente da regiao, *1,5 m 9,77 x 7 cm.	M	10
00011762	torneira cromada com bico para jardim/tanque 1/2 " ou 3/4 "(ref 1153)	UN	10

Caio Fabio Dos Santos
 Diretor-Geral de Cultura e Turismo
 Decreto: 5496/2021
 CPF: 057.543.739-10
Caio Fabio dos Santos
 Diretor-Geral de Cultura

Andressa Camilo
 Assistente Administrativo
 Matricula 358385 *Acamilo*
Andressa Camilo
 Assistente Administrativo



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício 1574/2021

À Divisão de Compras e Licitações

Ref. Indicação de Fiscal de contrato e Dotação Orçamentaria.

Prezado Senhor,

Tendo em vista, processo de abertura de licitação para aquisição de Materiais de Construção, conforme nos solicitados pela Divisão de Compras e Licitações é de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social na participação do contrato, justificamos ainda que esses itens atenderiam as possíveis demandas futuras de todos os nossos equipamentos.

Os quantitativos indicados partem de documentos encaminhados pelo profissional responsável pela área. Para fiscal de execução, indicamos o servidor Carlos Henrique da Cruz, matrícula nº 358580 e para fiscal de gestão indicamos a servidora Rita de Cássia de Sá Ribas e as seguintes Dotações Orçamentárias:

342,1281,353,1283,381,378,379,380,1271,408,409,1276,407,426,428,1274,427,1301,447,446,1299,460,461,1278,479 e 506.

SEGUE ANEXO I QUANTITATIVOS:

Sem mais no momento, subscrevo-me atenciosamente.

Carlos Henrique Da Cruz

Matrícula: 358580

Decreto: 5663/2021

FISCAL DE EXECUÇÃO

Carlos Henrique da Cruz

Matrícula 358580

Rita de Cássia de Sá Ribas
Matrícula 358929
Decreto 5916/2021

FISCAL DE GESTÃO

Rita de Cássia de Sá Ribas

Matrícula: 358929

Doriane M. B. Hammad

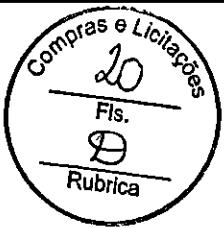
Sec. Mun. Assistência Social

Decreto 5960/2021

Doriane Marisa Bruner Hammad

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto 5960/2021



21

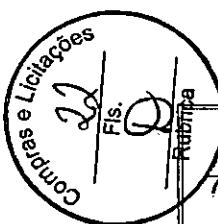
Fis.

21

LOTE 01 - FERRAGENS			
Item	Descrição	Unid	A. Social
1	ARAME GALVANIZADO 18, 55KGF/MM ² DE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, COMPRIMENTO APROXIMADO: 111M/KG DIÂMETRO: 1,24MM BITOLA (BWG): 18. COM ROLO DE 1KG.	KG	1
2	ARAME RECOZIDO 1KG F.18 C/100M	KG	1
3	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM C/ MIN. 10CM DE COMPRIMENTO	UNID	1
4	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3,5MM C/ NO MIN. 10CM COMPRIMENTO	UNID	1
5	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	UNID	1
6	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	UNID	1
7	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X70MM	UNID	25
8	PREGO C/ CABEÇA 13X15 GALVANIZADO	KG	1
9	PREGO C/ CABEÇA 17X27 COMUM EM AÇO GALVANIZADO	KG	1
10	PREGO C/ CABEÇA 18X21 COMUM EM AÇO	KG	1
11	PREGO C/ CABEÇA 18X36 GALVANIZADO	KG	1
12	PREGO DE AÇO 12X12	KG	1
13	PREGO DE AÇO 15X15	KG	1
14	SERRA MANUAL DE AÇO RÁPIDO ESP.0,6MM 24 DENTES,30CM	UNID	15
TOTAL DO LOTE 01			

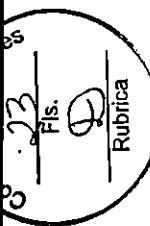
10

LOTE 02 - MATERIAL ELÉTRICO			
Item	Descrição	Unid	D. Social
1	CABO FLE . 2.5 (12) C 100 MTS	RL	2
2	CABO FLEX. 1.5(12) C 100MTS	RL	1
3	CABO PARA REDE AZUL PARA COMPUTADOR	cx	2
4	CABO PP 2X2,5MM	MT	100
5	CANAleta COM DIVISÓRIA EM PVC - (LXAXC) 4CM X 2CM X 2 MT, BRANCA.	UNID	30
6	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADAS - FUSÍVEL DE SEGURANÇA,	UNID	



7	FILTRO DE LINHA P/ ADSL C/ 4 TOMADAS - POTÊNCIA: 1.270W (127V); 2.200W (220V) - TENSÃO DE ENTRADA: 115/127 OU 220V~ (TENSÃO DE SAÍDA IGUAL A TENSÃO DE ENTRADA), TOMADAS INCLINADAS EM 45º FACILITAM A CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, CURTO-CIRCUITOS, RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA E SOBRECARGAS, CHAVE DISJUNTORA RESET/ON/OFF COM INDICAÇÃO LUMINOSA, MOLDADO EM PLÁSTICO ANTICHAMA , PRODUZIDO SOB PADRÃO DE QUALIDADE ISO 9001	UNID	25
8	FIO 4MM FLEXIVEL 1ª LINHA	MT	100
9	FIO PARARELO 2X1,5MM 1ª LINHA	MT	100
10	FIO PARARELO 2X2,5MM 1ª LINHA	MT	100
11	FITA CREPE 25MMX50M	UNID	3
12	FITA ISOLANTE 19MMX20M	UNID	20
13	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES (SISTEMA X)	UNID	10
14	LÂMPADA ELETRÔNICA LED COMPACTA 25WX 127VOLTS	UNID	50
15	LÂMPADA ELETRÔNICA LED COMPACTA 36WX 127VOLTS	UNID	20
16	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 3/4	UNID	15
17	PLAFONIER EM PVC COM BOCAL DE CERÂMICA E SOQUETE E-27	UNID	10
18	TOMADA SIMPLES 2P + TERRA 10 A	UNID	20
19	TOMADA SOBREPOR 2P+T 20A/250V	UNID	20
TOTAL DO LOTE 02			

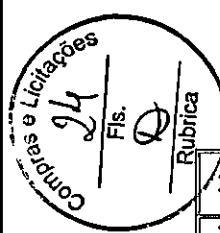
LOTE 03 – MATERIAL HIDRÁULICO			
Item	Descrição	Unid	D. Social
1	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL ADULTO, POLIPROP., ASSENTO E TAMPA LISOS	UNID	30
2	BOIA DE 1/2 P/ CX D'ÁGUA	UNID	3
3	BOIA DE 3/4 P/CX. D'ÁGUA	UNID	3
4	CANO DE 25 MARRON C/ 6MTS	UNID	2
5	CANO DE 40 ESGOTO C/ 6MTS	UNID	2
6	ENGATE PARA PIA 1/2X30CM	UNID	20
7	ENGATE FLEXIVEL DE 1/2X40CM	UNID	5
8	COLA PARA CANO BISNAGA	UNID	5
9	CURVA PVC 25MM 90º GRAUS	UNID	10
10	CX.PVC SIFONADA 100 X REDONDA C/TAMPA SAÍDA DE 50MM	UNID	10
11	FITA TEFLON (VEDA ROSCA) -18MMX 50M	UNID	20
12	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 40MM	UNID	20
13	JOELHO 45º EM PVC 40MM ESGOTO	UNID	10



14	JOELHO DE ROSCA (AZUL) 25X1/2	UNID	20
15	LUVAS DE CORRER 25 MM MARRON	UNID	10
16	LUVAS LR 25X1/2 AZUL	UNID	10
17	LUVAS LR 25X3/4 AZUL	UNID	15
18	REGISTRO DE SOLDÁVEL - DN 25MM PVC	UNID	5
19	SIFÃO MULTIUSO DUPLO BR 40CM	UNID	10
20	SIFÃO SINFONADO UNIVERSAL EM POLIPROP. EXTENSIVEL	UNID	15
21	TE SOLDÁVEL-DN 40MM ESGOTO	UNID	10
22	VALVULA P/ PIA PLAST. LONGA	UNID	10
TOTAL DO LOTE 03			

LOTE 04 - FERRAMENTAS

Item	Descrição	Unid	D. Social
1	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNID	1
2	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL REGULAVEL	UNID	1
3	CAVADEIRA C/ CABO (POLACA)	UNID	1
4	CHAVE ALLEN FABRICADA EM CROMO VANADIUN, JOGO COMPOSTO C/ NO MINIMO DE 09 CHAVES, C/MED. DE 1,5MM A 10MM	JG	1
5	CHAVE COMBINADA 10MM EM AÇO CARBONO	UNID	1
6	CHAVE COMBINADA 13MM EM AÇO CARBONO	UNID	1
7	CHAVE COMBINADA 16MM EM AÇO CARBONO	UNID	1
8	CHAVE COMBINADA 22MM EM AÇO CARBONO	UNID	1
9	CHAVE DE FENDA 1/4X8 EM AÇO CARBONO	UNID	1
10	CHAVE DE FENDA 3/16X5 EM AÇO CARBONO	UNID	1
11	CHAVE DE TESTE ANALÓGICA.	UNID	5
12	CHAVE PHILLIPS 1/8X3 EM AÇO CARBONO	UNID	1
13	CHAVE PHILLIPS 3/16X6 EM AÇO CARBONO	UNID	1
14	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	UNID	1
15	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	UNID	1
16	CORTADEIRA DE BICO COM CABO 1,20CM	UNID	1
17	ENXADA 8' C/ 20CM DE LAMINA - C/ CABO	UNID	1
18	FORMÃO 1/2 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA	UNID	1
19	FORMÃO 1/4 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA	UNID	1
20	FORMÃO 3/4 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA	UNID	1



21	FURADEIRA DE IMPACTO 700 W 110V CAPACIDADE PERFORAÇÃO,CONCRETO 20/13MM-AÇO 13/8MM- MADEIRA 40/25MM MANDRIL 1/2" 13MM- ACOMPANHA EMPUNHADURA AUXILIAR, CHAVE MANDRIL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE	UNID	1
22	GANDANHO(CISCADOR) DE 4 DENTES	UNID	
23	JOGO DE BROCAS DE AÇO RÁP.1/8,3/16,1/4,5/16.,3/8E1/2	UNID	1
24	JOGO DE BROCAS DE VIDEA 6,8,10,12MM B19	UNID	1
25	JOGO DE CHAVE COMBINADA COMPLETO DE BOA QUALIDADE	UNID	1
26	LIXA PARA MASSA, Nº 80, FOLHA 22,5 X 27,5 CM	UNID	10
27	LIXA PARA MADEIRA Nº 60	UNID	5
28	LIXA PARA MADEIRA Nº 150	UNID	5
29	MARTELO DE UNHA 27MM	UNID	1
30	PONTEIRO 10" AÇO PURO	UNID	1
31	TALHADORA 10" AÇO PURO	UNID	1
TOTAL DO LOTE 04			

LOTE 05 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

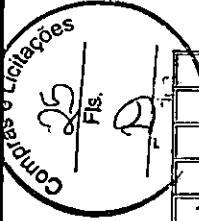
Item	Descrição	Unid	D. Social
1	TELHA DE AMIANTO 2,44X0,50X4MM	UNID	12000
TOTAL DO LOTE 5			

LOTE 06 - TINTAS

Item	Descrição	Unid	D. Social
1	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE SILICONE	UNID	2
TOTAL DO LOTE 6			

LOTE 07- DIVERSOS

Item	Descrição	Unid	D. Social
1	BALDE DE METAL ALUMÍNIO 10 LTS	UNID	1
2	BALDE DE PEDREIRO 10 LTS	UNID	1
3	BUCHAS DE NYLON 10MM	UNID	100
4	BUCHAS DE NYLON 6MM	UNID	100
5	BUCHAS DE NYLON 8MM	UNID	100



16	CADEADO COMPLETO N° 30 CORPO LATÃO MACIÇO, HASTE CURTA EM AÇO C/DUAS CHAVES EM LATÃO	UNID	25
7	CADEADO COMPLETO N° 45 CORPO LATÃO MACIÇO, HASTECURTA EM AÇO C/DUAS CHAVES EM LATÃO	UNID	15
8	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA 500 ML	TB	2
9	FECHADURA DE PORTA EXTERNA(ABRIR) ALUMÍNIO	UNID	20
10	FECHADURA EXTERNA CROMADA	UNID	10
11	LÁPIS DE CARPINTERO	UNID	3
12	LONA PLÁSTICA 4MTS LARG. 200MICRAS DE 100MTS	ROLO	15
13	MÁSCARA PARA PÓ DESCARTÁVEL	UNID	10
14	MANGUEIRA DE NÍVEL CRISTAL	MT	
15	MANGUEIRA P/ GÁS COMPOSTA POR TUBO INTERNO DE PVC FLEXÍVEL REFORÇADA COM FIOS POLIÉSTER COBERTA COM PVC FLEXÍVEL	MT	15
16	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUME ANTI-RISCO	UNID	3
17	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI-RISCO	UNID	2
18	PROTETOR AURICULAR EXTERNO TIPO	UNID	1
19	PROTETOR AURICULAR INTERNO DE SILICONE	UNID	10
20	MECANISMO P/ CX ACOPLADA COMPLETO	UNID	10
21	SILICONE INCOLOR COM APROX. 300 GR CADA	UNID	6
TOTAL DO LOTE 7			

VALOR TOTAL ESTIMADO

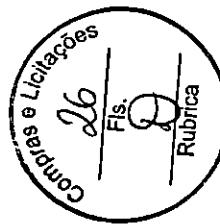
ADICIONAR

FERRAGENS

REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO 3,2 X 8MM	KG	1
ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1.65MM	ROLO	1

MATERIAL ELÉTRICO

CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO 5500W 127V	UNID	25
CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO 5500W 220V	UNID	25
TOMADA 2P+T 10A,250V CONJUNTO PARA EMBUTIR 4" X 2" PLACA + MODULO + SUPORTE	UNID	30
TOMADA 2P+T 10A,250V CONJUNTO PARA SOBREPOR 4" X 2" CAIXA+MODULO+PLACA	UNID	30
TOMADA 2P+T 20A,250V CONJUNTO PARA EMBUTIR 4" X 2" PLACA + MODULO + SUPORTE	UNID	10
TOMADA 2P+T 20A,250V CONJUNTO PARA SOBREPOR 4" X 2" CAIXA+MODULO+PLACA	UNID	10



LAMPADA TUBULAR LED T8 DE 20W, BIVOLT	UNID	100
LAMPADA TUBULAR LED T5 DE 20W, BIVOLT	UNID	50
SOQUETE DE PVC TERMOPLÁSTICO BASE E27 COM RABICHO PARA LAMPADAS	UNID	20
INTERRUPTOR BIPOLAR 10A,250V,CONJUNTO PARA EMBUTIR 4"X2" PLACA+SUPORTE+MODULO	UNID	20
CONECTORES PARA CHUVEIRO MATERIAL EXTERNO EM POLIAMIDA	UNID	20
RJ-45	CX	1
CAIXA DE CANALETA 2 VIAS COM FITA ADESIVA	UNID	2

MATERIAL HIDRÁULICO

TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA, BICA MÓVEL COM AREJADOR DE ½ OU ¾	UNID	25
NIPEL DE PVC ROSCÁVEL DE ½ ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	10
NIPEL DE PVC ROSCÁVEL DE ¾ ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	10
VÁLVULA EM METAL CROMADA PARA LAVATÓRIO 1" SEM LADRÃO	UNID	10
VÁLVULA EM METAL CROMADA PARA TANQUE 1.1/2" SEM LADRÃO	UNID	20
TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO COM BICA MÓVEL	UNID	20
LUVA DE SILICONE AMARELA TAMANHO G	PAR	15
REPARO PARA TORNEIRA	UNID	5
TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE ½ OU ¾	UNID	25
REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA, VAZÃO DE 2 KG/H 2,8 KPA	UNID	10
PLUG PVC ROSCÁVEL DE 1/2" ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	10
PLUG PVC ROSCÁVEL DE 3/4" ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	10
ADESIVO PLÁSTICO P/PVC- 175g	UNID	4

FERRAMENTAS

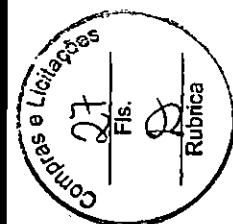
DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO DIÂMETRO DE 110MM FURO DE 20 MM	UNID	3
ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO	UNID	1
ALICATE DE BICO MEIA CANA 6MM	UNID	1
DESENGRIPANTE	UNID	4
ROLOS DE FITA DUPLA FACE 3 METROS "3M"	UNID	2
BUCHAS PARA DRYWALL	UNID	100
TUBO DE SILICONE	UNID	2
GUIA PARA PASSAR FIO	UNID	3
ESTOJO COM CHAVES COM CATRACA (PITO)	UNID	1
ESTILETE DE METAL LAMINA DE 18MM	UNID	3

ALICATE PARA DESCASCAR FIO

UNID 1

DIVERSOS

CADEADO COMPLETO Nº 25 CORPO LATÃO MACIÇO, HASTE CURTA EM AÇO C/DUAS CHAVES EM LATÃO	UNID 20
FECHADURA DE EMBUTIR P/ PORTA DE BANHEIRO TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM	UNID 10
FECHADURA DE EMBUTIR P/ PORTA EXTERNA ENTRADA MAQUINA 55MM COM CILINDRO	UNID 20
TRENA DE 5 MTS	UNID 3
TRENA DE 50 MTS	UNID 1
PAR DE TRINCO DO TIPO ALAVANCA PARA FECHADURA	UNID 20





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522



MEMORANDO - 091/2021

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Divisão de Compras e Licitações

Referente: Levantamento para Registro De Preço para Aquisição de Material de Construção.

Fazenda Rio Grande, 08 de Outubro de 2021.

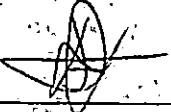
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste manifestar interesse em participar do Registro de Preço para Aquisição de Material de Construção.

Para suporte desta despesa, indicamos as dotações orçamentárias nº 1157, 1165, 1166, 1176 (Material de consumo), e 1161, 1171, 1184 (Material Permanente).

Indicamos o servidor **Fabiano Pedrolli Neves**, Matrícula: 349351, como fiscal de contrato.

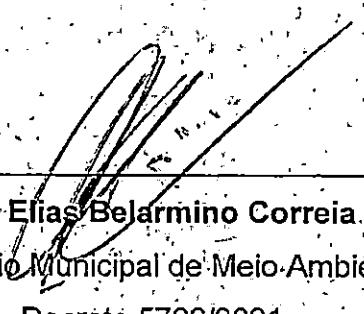
Os quantitativos dos itens solicitados, segue no anexo a este documento.

Sendo o que havia a apresentar, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.


Fabiano Pedrolli Neves

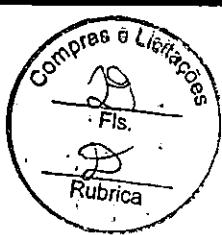
Fiscal de Contrato

Matrícula: 349351


Elias Belarmino Correia

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto 5766/2021



LOTE 01 - FERRAGENS.

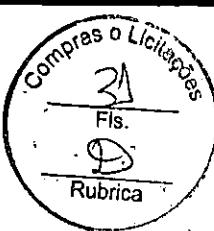
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	Adm
1	ARAME GALVANIZADO 18, 55KGF/MM ² DE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, COMPRIMENTO APROXIMADO: 111M/KG DIÂMETRO: 1,24MM BITOLA (BWG): 18. COM ROLO DE 1KG.	KG	10
2	ARAME RECOZIDO 1KG E.18.C/100M	KG	10
3	BARRA ROSCADA 1 METRO - 1/4 UNC ZINCADA,	MT	10
4	BARRA ROSCADA .1 METRO -5/16 UNC ZINCADA,	MT	10
5	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM C/ MIN. 10CM DE COMPRIMENTO	UNID	10
6	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3,5MM C/ NO MIN. 10CM COMPRIMENTO	UNID	10
7	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM.	UNID	10
8	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	UNID	10
9	BROCA DE VIDEA 10MM	UNID	10
10	BROCA DE VIDEA 6MM	UNID	10
11	BROCA DE VIDEA 8MM	UNID	10
12	DOBRADIÇA FG 3 1/2" 1001-CARTEL A C/3	UNID	10
13	DOBRADIÇA GALVANIZADA PORTÃO 6"	UNID	10
14	FERRO 1/4; NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT	UNID	10
15	FERRO 3/8 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT	UNID	10
16	FERRO 4,2 MM; BARRA COM 12 MT	UNID	10
17	FERRO 5/16 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT	UNID	10
18	FERRO(VERGALHÃO), 3/16 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT(ESTRIBO)	UNID	10
19	MALHA DE FERRO 2 X 3	UNID	24
20	PARAFUSO AUTO TARRACHANTE 3,8X19MM	UNID	10
21	PARAFUSO AUTO TARRACHANTE 4,2X32MM CAB.DE PANELA	UNID	104
22	PARAFUSO AUTO TARRACHANTE 4,2X38MM CABEÇA DE PANELA	UNID	50
23	PARAFUSO CABEÇA CHATA P/MAD.5,5X50MM	UNID	50
24	PARAFUSO CABEÇA CHATA P/MAD.5,5X75MM	UNID	100
25	PARAFUSO PARA BACIA SANITÁRIA	UNID	50
26	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS 6 MM	UNID	100
27	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X70MM	UNID	50
28	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/MAD 3,5X22MM	UNID	50
29	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/MAD 3,5X32MM	UNID	50
30	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4X1.1/2	UNID	50
31	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 5/16X1.1/2	UNID	50
32	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110MM COM BORRACHA ARRUELA	UNID	50
33	PREGO C/ CABEÇA 13X15 GALVANIZADO	KG	10
34	PREGO C/ CABEÇA 15X18 GALVANIZADO	KG	10
35	PREGO C/ CABEÇA 16X24 GALVANIZADO	KG	10
36	PREGO C/ CABEÇA 17X27 COMUM EM AÇO GALVANIZADO	KG	10
37	PREGO C/ CABEÇA 18X21 COMUM EM AÇO	KG	10
38	PREGO C/ CABEÇA 18X36 GALVANIZADO	KG	10
39	PREGO DE AÇO 12X12	KG	10
40	PREGO DE AÇO 15X15	KG	10
41	PREGO POLIDO 17X27	KG	10
42	REBITE 4 X 10MM CX 1000	CX	5
43	SERRA COPO BIMETAL 92MM DE DIÂMETRO	UND	5
44	SERRA MANUAL DE AÇO RÁPIDO ESP.0,6MM 24 DENTES, 30CM	UND	10
45	TRELIÇA 4,2MM CA60-TG8L 8CMX6M	UND	10

LOTE 02 - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD
1	BOCAL DE PORCELANA EM ROSCA E27	UNID	10
2	CABO 4,00MM C 100 MTS	RL	1
3	CABO FLEX. 2,5 (12) C 100 MTS	RL	0
4	CABO FLEX. 1,5(12) C 100 MTS	RL	0

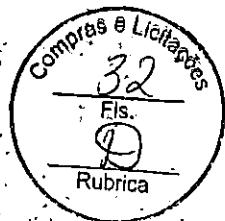


5	CABO PARA REDE AZUL PARA COMPUTADOR	MT	0
6	CABO PP 2X1,5MM	MT	0
7	CABO PP 2X2,5MM	MT	0
8	CABO PP 2X4MM	MT	0
9	CABO PP 4X10MM	MT	0
10	CAIXA DE LUZ POLIFASICA EM LENTE POLICARBONATO	UNID	2
11	CAIXA DE LUZ PVC 2X4	UNID	20
12	CAIXA DE LUZ TRIFASICA POLICARBONATO	UNID	2
13	CAIXA SX DE SOBREPOR 4X2"	UNID	10
14	CANAleta COM DIVISÓRIA EM PVC - (LXAXC) 4CM X 2CM X 2 MT, BRANCA	UNID	10
15	CANAleta SIMPLES, LISA EM PVC - (LXAXC)2CM X 1CM X 2,10 MT, BRANCA	UNID	10
16	CONDUITE CORRUGADO PVC 1/2 C/50MTS	UNID	10
17	CONDUITE CORRUGADO PVC 3/4 C/50MTS	UNID	10
18	CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO 1/2X5/8	UNID	0
19	CONECTOR PERFURENTE, CABOS DE 10MM	UNID	0
20	SISTEMA SXCOTOVELO 90° 20MM PARA CANAleta	UNID	0
21	DISJUNTOR BIFASICO 50A,SD CURVA C	UNID	2
22	DISJUNTOR BOLTON UNI 15A NEMA	UNID	2
23	DISJUNTOR BOLTON UNI 20A NEMA	UNID	2
24	DISJUNTOR MONOFASICO 25A NEMA	UNID	2
25	DISJUNTOR MONOFASICO 30A NEMA	UNID	2
26	DISJUNTOR TRIFASICO 100A DIMM	UNID	2
27	DISJUNTOR TRIFASICO 35 A DIMM	UNID	2
28	DISJUNTOR TRIFASICO 50 A DIMM	UNID	2
29	DISJUNTOR BOLTON UNIPOLAR 60A	UNID	2
30	DISJUNTOR TRIFASICO 75A DIMM	UNID	2
31	ELETRODUTO PVC DE 3/4 CURVA 90°	UNID	2
32	ELETRODUTO PVC DE 3/4.C/3MTS	UNID	2
33	ELETRODUTO PVC 1 C/3MTS	UNID	2
34	ELETRODUTO PVC 1 CURVA 90°	UNID	2
35	FERRO DE SOLDA P/ ESTANHO, 110V E 60W NO MÍNIMO PONTA FINA	UNID	1
36	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADAS - FUSÍVEL DE SEGURANÇA,	UNID	10
37	FILTRO DE LINHA P/ ADSL C/ 4 TOMADAS - POTÊNCIA: 1.270W (127V); 2.200W (220V) - TENSÃO DE ENTRADA: 115/127 OU 220V~ (TENSÃO DE SAÍDA IGUAL A TENSÃO DE ENTRADA), TOMADAS INCLINADAS EM 45° FACILITAM A CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS, PRÔTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, CURTO-CIRCUITOS, RUIDOS DA REDE ELÉTRICA E SOBRECARGAS; CHAVE DISJUNTORA RESET/ON/OFF COM INDICAÇÃO LUMINOSA, MOLDADO EM PLÁSTICO ANTICHAMA, PRÓDUZIDO SOB PÁDRÃO DE QUALIDADE ISO 9001	UNID	10
38	FIO 0,6MM RÍGIDO 1º LINHA	MT	0
39	FIO 1,5MM FLEXIVEL 1º LINHA	MT	0
40	FIO 10MM FLEXIVEL 1º LINHA	MT	0
41	FIO 10MM RÍGIDO 1º LINHA	MT	0
42	FIO 2,5MM FLEXIVEL 1º LINHA	MT	0
43	FIO 2,5MM RÍGIDO 1º LINHA	MT	0
44	FIO 4MM FLEXIVEL 1º LINHA	MT	0
45	FIO 6MM FLEXIVEL 1º LINHA	MT	0
46	FIO PARADELO 2X4MM 1º LINHA	MT	0
47	FIO PARARELO 2X1,5MM 1º LINHA	MT	0
48	FIO PARARELO 2X2,5MM 1º LINHA	MT	0
49	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UNID	10
50	FITA AUTO FUSÃO 19MMX10M	UNID	10
51	FITA CREPE 25MMX50M	UNID	10
52	FITA ISOLANTE 19MMX10M	UNID	10
53	FITA ISOLANTE 19MMX20M	UNID	10
54	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X1/50	UNID	0
55	INTERRUPTOR DE ALAVANCA, 1 TECLA	UNID	5
56	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA	UNID	15



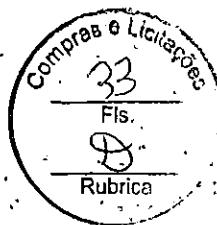
57	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES (SISTEMA X)	UNID.	16
58	INTERRUPTOR 3 TECLAS	UNID.	15
59	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLAS	UNID	15
60	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA E TOMADA (SISTEMA X)	UNID	15
61	KIT SPOT EMBUTIR PA/AR	UNID	0
62	LÂMPADA ECONÔMICA ASPIRAL DE 60W	UNID	10
63	LÂMPADA ELETRÔNICA LED 15W 127VOLTS	UNID	10
64	LÂMPADA ELETRÔNICA LED COMPACTA 25WX 127VOLTS	UNID	10
65	LÂMPADA ELETRÔNICA LED COMPACTA 36WX 127VOLTS	UNID	10
66	LUZ DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	UNID	10
67	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 3/4"	UNID	10
68	LUVAS DE PVC LISA FORRADA VERDE PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS 26CM	UNID	20
69	LUVAS DE COURO BRUTO DE RASPA NA FACE E DORSAL	UNID	20
70	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2"	MT	10
71	MANGUEIRA CORRUGADA 2"	MT	10
72	MANGUEIRA CORRUGADA 3"	MT	10
73	PLAFONIER EM PVC COM BOCAL DE CERÂMICA E SOQUETE E-27	UNID	20
74	PLUG FEMEA 2P 10A 127/250V	UNID	10
75	PLUG FEMEA 2P 20A 250V	UNID	10
76	PLUG MACHO 2P 10A	UNID	10
77	PLUG MACHO 2P 20A	UNID	10
78	QUADRO DISTR. PLÁSTICO P/06 DIJUNTORES	UNID	5
79	QUADRO DISTR. PLÁSTICO P/10 DIJUNTORES	UNID	5
80	TOMADA SÓBREPOR COMPLETA RJ45DUPLA	UNID	0
81	TOMADA COMUM C/ ENTRADA RJ11	UNID	0
82	TOMADA P/ TELEF. C/ ENTRADA RJ11 COMPLETA DE SÓBREPOR	UNID	10
83	TOMADA SIMPLES 2P + TERRA 10 A	UNID	25
84	TOMADA SÓBREPOR 2P+T 20A/250V	UNID	25
TOTAL DO LOTE 02			

LOTE 03 – MATERIAL HIDRÁULICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	ADAPTADOR DE 25X3/4 MARROM	UNID	10
2	ADAPTADOR PVC SOLDA ROSCA-DN 20MMX1/2	UNID	10
3	ADESIVO PLASTICO P/PVC-GRADE	UNID	10
4	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL ADULTO, POLIPROP., ASSENTO E TAMPA LISOS	UNID	20
5	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA 3/6 L COM DUPLO ACIONAMENTO	UNID	20
6	BOIA AUT.SUP.20A DUPLA FUNÇÃO 125/250V	UNID	2
7	BOIA DE 1/2 P/ CX D'ÁGUA	UNID	5
8	BOIA DE 3/4 P/CX. D'ÁGUA	UNID	5
9	BOLSA DE LIGAÇÃO DE CX. DE DESCARGA EXTERNA	UNID	5
10	BOLSA DE LIGAÇÃO DE CX. DE DESCARGA INTERNA	UNID	5
11	BUCHA DE RED 25X20	UNID	2
12	CANO DE 75 ESGOTO C/6MTS	UNID	2
13	CANO DE 100 ESGOTO C/6MTS	UNID	2
14	CANO DE 150 ESGOTO C/6MTS	UNID	2
15	CANO DE 20 MARRON C/ 6MTS	UNID	2
16	CANO DE 25 MARRON C/ 6MTS	UNID	2
17	CANO DE 32 MARRON C/ 6MTS	UNID	2
18	CANO DE 40 ESGOTO C/ 6MTS	UNID	2
19	CANO DE 40 ESGOTO MARRON C/ 6MTS	UNID	2
20	CANO DE 50 ESGOTO C/ 6MTS	UNID	2
21	CANO DE 60 ESGOTO MARRON C/ 6MTS	UNID	2
22	VÁLVULA PARA DESCARGA COMPLETA	UNID	10
23	CAP MARRON-DN 20MM	UNID	2
24	CAP MARRON-DN 25MM	UNID	2
25	CAP SOLDAVEL-DN 20	UNID	2
26	CAP SOLDAVEL-DN 25	UNID	2
27	CAP SOLDAVEL-DN 32	UNID	2



Rubrica

28	ENGATE PARA IA 1/2X30CM	UNID	5
29	ENGATE FLEXIVEL DE 1/2X40CM	UNID	5
30	CHUVEIRO PLAST BR 4CCV 1 127V	UNID	10
31	COLA PARA CANO BISNAGA	UNID	5
32	CURVA PVC 20MM 90° GRAUS	UNID	5
33	CURVA PVC 25MM 90° GRAUS	UNID	5
34	CURVA PVC 32MM 90° GRAUS	UNID	5
35	CX. D'ÁGUA PVC COM TAMPA CAPACIDADE 500 LTS	UNID	5
36	CX. D'ÁGUA PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE 1.000 LTS	UNID	5
37	CX. DESCARGA 6,8 LITROS BRANCA	UNID	10
38	CX. PVC SIFONADA 100 X REDONDA C/TAMPA SAÍDA DE 50MM	UNID	10
39	FITA TEFLON (VEDA ROSCA) -18MMX 50M	UNID	10
40	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 32MM	UNID	5
41	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 100MM	UNID	5
42	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 40MM	UNID	5
43	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	UNID	5
44	JOELHO 90° EM PVC 3/4 LR	UNID	5
45	JOELHO DE 25MM 90 GRAUS	UNID	5
46	JOELHO 45° EM PVC 40M 3/4 LL	UNID	5
47	JOELHO 45° EM PVC 40MM ESGOTO	UNID	5
48	JOELHO DE 75 ESGOTO 90° GRAUS	UNID	5
49	JOELHO DE ROSCA (AZUL) 20X1/2	UNID	5
50	JOELHO DE ROSCA (AZUL) 25X1/2	UNID	5
51	JOELHO MARRON DE 20 90°	UNID	5
52	JOELHO MARRON 25X1/2 90° GRAUS	UNID	5
53	JOELHO MARRON 25X3/4 90° GRAUS	UNID	5
54	JOELHO MARRON 60 90° GRAUS	UNID	5
55	JOELHO MARRON DE 32 45°	UNID	5
56	JOELHO P/ ESGOTO - 150MM	UNID	5
57	LAVATÓRIO EM LOUÇA(COMPLETO)	UNID	10
58	LAVATÓRIO PLASTICO (COMPLETO)	UNID	10
59	LUVAS DE CORRER 20 MM MARRON	UNID	5
60	LUVAS DE CORRER 25 MM MARRON	UNID	5
61	LUVAS DE REDUÇÃO- DN DE 25MMX20MM	UNID	5
62	LUVAS DE REDUÇÃO- DN DE 25MMX32MM	UNID	5
63	LUVAS DE REDUÇÃO- DN DE 25MMX50MM	UNID	5
64	LUVAS DE REDUÇÃO- DN DE 40MMX32MM	UNID	5
65	LUVAS MARRON 40MM	UNID	5
66	LUVAS MARRON 50MM	UNID	5
67	LUVAS MARRON 60MM	UNID	5
68	LUVAS MARRON CORRER 32MM	UNID	5
69	LUVAS PVC 150 ESGOTO C/ ANEL	UNID	5
70	LUVAS PVC SOLDÁVEL DN 20MM	UNID	5
71	LUVAS PVC SOLDÁVEL DN 32MM	UNID	5
72	LUVAS SIMPLES ESGOTO 40MM	UNID	5
73	LUVAS SIMPLES ESGOTO 100MM	UNID	5
74	LUVAS SIMPLES ESGOTO 150MM	UNID	5
75	LUVAS SIMPLES ESGOTO 50MM	UNID	5
76	LUVAS SIMPLES ESGOTO 75MM	UNID	5
77	LUVAS LR 25X1/2 AZUL	UNID	5
78	LUVAS LR 25X3/4 AZUL	UNID	5
79	LUVAS LR 3/4	UNID	5
80	RALO SECO 40MM	UNID	10
81	RALO SIFONADO, FORMATO QUADRADO, EM PVC 40MM	UNID	10
82	REDUÇÃO DE PVC 50 MM X 40MM	UNID	5
83	REGISTRO DE SOLDÁVEL- DN 20MM PVC	UNID	5
84	REGISTRO DE SOLDÁVEL -DN 25MM PVC	UNID	5
85	REGISTRO DE SOLDÁVEL - DN 50MM PVC	UNID	5
86	REGISTRO DE PRESSÃO 25MM PVC	UNID	5
87	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA 1/2	UNID	5
88	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA 3/4	UNID	5
89	REGISTRO DE PRESSÃO-DN 20MM PVC	UNID	5

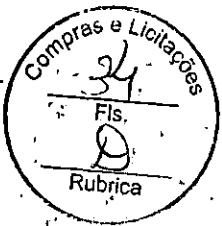


Rubrica

90	REPARO COMPLETO DESCARGA PARA VÁLVULA DE	UNID	5
91	REPARO PARA CHUVEIRO AUTOMÁTICO BLINDADO 220V 3500W	UNID	2
92	SIFÃO 1,1/2X40MM-PVC	UNID	5
93	SIFÃO MÚLTIUSO DÚPLA BR 40CM	UNID	5
94	SIFÃO MÚLTIUSO DUPLO BR C/66CM	UNID	5
95	SIFÃO SINFONADO UNIVERSAL EM POLÍPROP. EXTENSIVEL	UNID	5
96	ESPUDE VASO SANITÁRIO COM REGULADOR	UNID	5
97	TE CURTO 100X100MM ESGOTO	UNID	5
98	TE CURTO 100X150MM ESGOTO	UNID	5
99	TE CURTO 100X50MM ESGOTO	UNID	5
100	TE CURTO 100X75MM ESGOTO	UNID	5
101	TE CURTO 150MM ESGOTO	UNID	5
102	TE CURTO ESGOTO 50MM	UNID	5
103	TE MARRON 60MM	UNID	5
104	TE MARRON DE 20MM	UNID	5
105	TE MARRON DE 20X1/2	UNID	5
106	TE MARRON DE 25/1MM	UNID	5
107	TE MARRON DE 25MM	UNID	5
108	TE MARRON DE 50MM	UNID	5
109	TE PVC RÍGIDO P/ ESGOTO-DN 100MM	UNID	5
110	TE PVC RÍGIDO P/ ESGOTO-DN 40MM	UNID	5
111	TE ROSCA (AZUL) 20X1/2	UNID	5
112	TE ROSCA (AZUL) 25X1/2	UNID	5
113	TE SOLDÁVEL DE PVC 25 X 3/4. LR	UNID	5
114	TE SOLDÁVEL-DN 40MM ESGOTO	UNID	5
115	TE SOLDÁVEL-DN 50MM ESGOTO	UNID	5
116	TE SOLDÁVEL-DN32MM	UNID	5
117	TE SOLDÁVEL-MARRON 1/2 ROSCA	UNID	5
118	TUBO LIGAÇÃO FLEXÍVEL BRANCO P/ BACIA SANITÁRIA 170MM	UNID	5
119	TORNEIRA BICO DE PATO 1195 3/4.	UNID	10
120	TORNEIRA BICO DE PATO-DN 1/2	UNID	10
121	TORNEIRA DE JARDIM-DN 3/4.	UNID	10
122	TORNEIRA JARDIM METAL-DN 1/2	UNID	10
123	TORNEIRA PLÁSTICA BRANCA P/PIA BICO DE PATO 1/2	UNID	10
124	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DUPLO AÇÃO, 3 LITROS PARA DEJETOS LÍQUIDOS E 6 LITROS PARA DEJETOS SÓLIDOS. COR: BRANCA	UNID	10
125	VÁLVULA CROMADA EM LATÃO PARA LAVATÓRIO COM LADRÃO	UNID	5
126	VÁLVULA P/ PIA PLAST. LONGA	UNID	5
127	VEDA ROSCA 18MM X 10 METROS	UNID	5
128	VEDA ROSCA 18MM X 25 METROS	UNID	10
TOTAL DO LOTE 03			

LOTE 04 - FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	ALICATE DE PRESSÃO RETO 10 POLEGADAS	UNID	6
2	ALICATE ARREBITADOR, COM NO MÍNIMO 04 PONTEIRAS	UNID	3
3	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNID	15
4	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL REGULÁVEL	UNID	10
5	CABO DE ENXADA COM MARCA	UNID	10
6	CABO DE ESTROVENGA COM MARCA	UNID	4
7	CABO DE GADANHO COM MARCA	UNID	4
8	CABO DE PÁ QUADRADA COM MARCA	UNID	4
9	CABO DE PICARETA-CHIB	UNID	4
10	CARRO DE MÃO REFORÇADO C/CHAPA 16 GALVANIZADA	UNID	10
11	CARRO DE MÃO-PNEU BORRACHUDO EM CHAPA	UNID	10
12	CAVADEIRA C/ CABO (POLACA)	UNID	15
	CHAVE ALLEN FABRICADA EM CROMO VANADIUN, JOGO COMPOSTO C/ NO MÍNIMO DE 09 CHAVES, C/MED. DE 1,5MM A 10MM	JG	5
14	CHAVE COMBINADA 10MM EM AÇO CARBONO	UNID	5



15	CHAVE COMBINADA 13MM EM AÇO CARBONO	UNID	5
16	CHAVE COMBINADA 16MM EM AÇO CARBONO	UNID	5
17	CHAVE COMBINADA 22MM EM AÇO CARBONO	UNID	5
18	CHAVE DE FENDA 1/4X8 EM AÇO CARBONO	UNID	5
19	CHAVE DE FENDA 3/16X5 EM AÇO CARBONO	UNID	5
20	CHAVE DE TESTE ANALÓGICA	UNID	5
21	CHAVE DE GRIFO TIPO AMERICANO 14 POLEGADAS EM AÇO	UNID	5
22	CHAVE DE GRIFO TIPO AMERICANO 18 POLEGADAS EM AÇO	UNID	5
23	CHAVE PHILLIPS 1/8X3 EM AÇO CARBONO	UNID	5
24	CHAVE PHILLIPS 3/16X6 EM AÇO CARBONO	UNID	5
25	COLHER DE PEDREIRO N° 10	UNID	10
26	COLHER DE PEDREIRO 77360/105	UNID	10
27	COLHER DE PEDREIRO N° 9	UNID	10
28	CORTADEIRA DE BICO COM CABO 1,20CM	UNID	10
29	CORTADEIRA DE RETA COM CABO.	UNID	10
30	DESEMPENADEIRA DE AÇO, DENTADA 26X 12 CM, DENTES 10 X 10 CM	UNID	10
31	DISCO DE DESBASTE DE 7-1/4 X7/8	UNID	10
32	DISCO PARA LIXADEIRA 8".	UNID	10
	DISCO DE CORTE PARA SERRA CIRCULAR - LÂMINA EM AÇO CARBONO, 36 A 48 DENTES, 7, 1/4 POLEGADAS.	UNID	6
34	ENXADA 12' C/ 30CM DE LAMINA - C/ CABO	UNID	15
35	ENXADA 8'C/ 20CM DE LAMINA - C/ CABO	UNID	15
36	ENXADÃO LARGO, 32 CM, C/ CABO	UNID	15
37	ESCADA ALUMINIO C/ TESOURA 6 DEGRAUS	UNID	5
38	ESCADA ALUMINIO C/ELEVAÇÃO 6 DEGRAUS	UNID	5
39	ESCADA DE MADEIRA COM O MINIMO 7 DEGRAUS E 3,50M	UNID	5
40	ESPÁTULA LARGA EM AÇO INOX, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA	UNID	10
41	ESPÁTULA DE AÇO CABO PVC 4"	UNID	10
42	ESTROVENGA S/ CABO DE AÇO DE CH.12	UNID	6
43	FACÃO N° 14 COM CABO PVC	UNID	12
44	FOICE COM CABO EM MADEIRA - 1,20 MT,CHAPA 12	UNID	10
45	FORMÃO 1/2 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA	UNID	5
46	FORMÃO 1/4 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA	UNID	5
47	FORMÃO 3/4 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA	UNID	5
48	FURADEIRA DE IMPACTO 700 W 110V CAPACIDADE PERFURAÇÃO,CONCRETO 20/13MM-AÇO 13/8MM-MADEIRA 40/25MM MANDRIL 1/2" 13MM- ACOMPANHA EMPUNHADURA AUXILIAR, CHAVE MANDRIL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE	UNID	2
49	GANDANHO(CISCADOR) DE 4 DENTES	UNID	10
50	JOGO DE BROCAS DE AÇO RÁP.1/8,3/16,1/4,5/16.,3/8E1/2	UNID	2
51	JOGO DE BROCAS DE VIDEA 6,8,10,12MM B19	UNID	3
52	JOGO DE CHAVE COMBINADA COMPLETO DE BOA QUALIDADE	UNID	3
53	JOGO DE CHAVE DE FENDA 1/8,3/16, E 1/4	UNID	3
54	JOGO DE CHAVE ESTRELA - 1/8,3/16 E 1/4	UNID	3
55	LIXA PARA MASSA, Nº 80, FOLHA 22,5 X 27,5 CM	UNID	10
56	LIXA PARA FERRO, Nº 80, FOLHA 22,5 X 27,5 CM	UNID	10
57	LIXA PARA FERRO; Nº 100, FOLHA 22,5 X 27,5 CM	UNID	10
58	LIXA PARA FERRO, Nº 120, FOLHA 22,5 X 27,5 CM	UNID	10
59	LIXA PARA FERRO, Nº 180, FOLHA 22,5 X 27,5 CM	UNID	10
60	LIXA PARA FERRO FINA, Nº 220, FOLHA 22,5 X 27,5 CM	UNID	10
61	LIXA PARA FERRO MEDIA, Nº 150, FOLHA 22,5 X 27,5 CM	UNID	10
62	LIXA PARA MADEIRA Nº 60	UNID	10
63	LIXA PARA MADEIRA Nº 150	UNID	10
64	MACHADINHA ENCAUBADA	UNID	10
65	SERRA MAMORE PROFISSIONAL 11MM- 1200 W	UNID	3
66	MARRETA COM CABO 2 KG	UNID	5
67	MARRETA COM CABO 5 KG	UNID	5
68	MARRETA COM CABO 8 KG	UNID	5



69	MARRETA DE BORRACHA 50MM	UNID	5
70	MARTELO DE UNHA 27MM	UNID	10
71	PÁ DE CORTADEIRA BICO N° 2 C/ CABO	UNID	10
72	PÁ DE GARFO C/ CABO	UNID	10
73	PÁ CORTADEIRA QUADRADA N° 3 C/ CABO	UNID	10
74	PICARETA CHIBANCA S/ CABO 30X30X08	UNID	2
75	PICARETA DE PONTA E PÁ C/CABO 30X30X08	UNID	2
76	PONTEIRO 10" AÇO PURO	UNID	5
77	RÉGUA DE ALUMÍNIO C/3MTS	UNID	5
78	SERROTE N° 22" 7 DENTES POR POLEGADA	UNID	2
79	SERROTE N° 24" 7 DENTES POR POLEGADA	UNID	10
80	TALHADeIRA 10" AÇO PURO	UNID	10
81	TRENA LAZER 50M	UNID	3
82	TRENA PROFISSIONAL DE 50 MTS	UNID	10
83	VASSOURA TIPO PIACAVA N° 05	UNID	76
84	VASSOURÃO C/ CABO 30CM	UNID	10
85	VASSOURÃO C/CABO 40 CM	UNID	190

TOTAL DO LOTE 04

LOTE 05 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	AREIA GROSSA LIMPA	MT³	200
2	AREIA MÉDIA	MT³	1000
3	ARGAMASSA MOD. ACI INTERNA-20 KG	SC	100
4	BACIA SANITÁRIA SIMPLES BRANCA	UNID	18
5	BLOCO DE 14 X19X39CM VEDAÇÃO	UNID	10
6	CAL VIRGEM (OXIDO DE CALCIO) PARA CONSTRUÇÃO 20KG	SC	192
7	REVESTIMENTO CERÂMICO PEI 2 - COR BRANCA	MT²	0
8	CERÂMICA CRISTAL BRANCA 34X34 TIPO A	MT²	0
9	CIMENTO PORTLAND CP-II-F-32 SC/C/ 50KG	SC	200
10	CUMEIRA ARTICULADA, ESPESSURA 6MM, COMPRIMENTO 110 CM - EM CIMENTO E AMIANTO, INCLINAÇÃO 15º	UNID	20
11	ELEMENTO VAZADO EM CERÂMICA DIAGONAL QUADRADO, 18X25X7CM	UNID	10
12	FORRO PVC 10 CM NA COR BRANCA	MT2	0
13	FOSSA DE CONCRETO COM BATETOR E TAMPA DE CONCRETO	UNID	0
14	FOSSA SÉPTICA DE CONCRETO - GRANDE	UNID	0
15	MASSA PRONTA USO GERAL - SACO 20 KG	UNID	50
16	MANTA ASFÁLTICA PARA TELHADO EM POLITILENO, ROLO COM 90 CM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO	ROLO	0
17	PALANQUETES DE CONCRETO COM 4 FERROS DE BITOLA 4,2 MM, MEDINDO 0,10 X 0,10 X 2,50 M	UNID	0
18	PEDRA BRITA N° 0	MT3	500
19	PEDRA BRITA N° 1	MT3	500
20	PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA A BASE RESINAS NATURAIS - EMBALAGEM 1 LITRO	UNID	10
21	PÓ DE PEDRA	MT3	0
22	REJUNTE BRANCO C/1KG	PCT	0
23	TELA DE ALAMBRADO GALVAN.O VER.EMPVC AZUL-MALHA 0,80 ALTURA 1,80M	M2	500
24	TELA MOSQUETEIRA EM NYLON, COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20	MT	0
25	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10	UNID	0
26	TELHA DE AMIANTO 2,44X0,50X4MM	UNID	0
27	TELHA DE FIBROCIMENTO(SEM AMIANTO) 2,44X1,10X6MM	UNID	0
28	TELHA GOIVA 6MM	UNID	0
29	TIJOLO CERÂMICA 06 FUROS- 9CMX14CMX19CM MILHEIRO	UNID	3

TOTAL DO LOTE 5

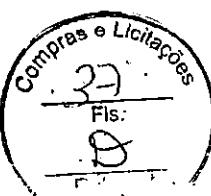
LOTE 06 - TINTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23CM	UNID	2

2	CAL HIDRATADA PARA PINTURA SC 8 KG	SC	5
3	FIXADOR PARA CAL 150 ML	UNID	5
4	CORANTE PTINTA COR AMARELA 50ML	UNID	10
5	CORANTE PTINTA COR AZUL DELREY 50ML	UNID	10
6	CORANTE PTINTA COR PRETA 50ML	UNID	10
7	EXTENSOR PARA CABO 2,5M	UNID	10
8	FUNDO SELADOR ACRILICA PRP. DE PAREDE - BALDE 18 LITROS	BALDE	10
9	UXADEIRA ELÉTRICA 110 V PROFISSIONAL PARA MASSADE PINTURA 110V	UNID	0
10	MASSA ACRILICA 18 LT	BALDE	10
11	MASSA CORRIDAS PVC 5KG	BALDE	10
12	MASSA EPÓXI 50GR	BALDE	10
13	PINCEL USO GERAL 1"	UNID	10
14	PINCEL USO GERAL 2"	UNID	10
15	PINCEL USO GERAL 3"	UNID	10
16	PINCEL BROXA C/ CABO	UNID	10
17	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE SILICONE	UNID	5
18	REMÓVEDOR SW TINTA 900 ML	UNID	5
19	ROLO ESPUMA 9 CM PARA TEXTURA - COM CABO	UNID	10
20	ROLO ESPUMA 15 CM PARA TEXTURA - COM CABO	UNID	10
21	ROLO ESPUMA 23 CM PARA TEXTURA - COM CABO	UNID	10
22	ROLO DE LÁ DE CARNEIRO C/15 CM	UNID	10
23	ROLO DE LÁ DE CARNEIRO C/23 CM	UNID	10
24	SACO DE CIMENTO BRANCO C/1KG	SC	20
25	SELADOR ACRÍLICO 18 LT	BALDE	10
26	SOLVENTE 1030 GALÃO DE 1 LITRO	GALÃO	10
27	THINNER NC C ESPECIAL 900ML	GALÃO	10
28	TINTA ACRÍLICA FOSCO COMPLETO PREMIUM BANCO NEVE	BALDE	10
29	TINTA FOSCO ACRÍLICA SEMI-BRILHO COMPLETO PREMIUM 18 LITROS	BALDE	10
30	BRANCO NEVE 18 LITROS	BALDE	0
31	TINTA ACRÍLICA FOSCO AZUL IPANEMA 18LT PREMIUM EXT/INT	BALDE	0
32	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO FOSCO AZUL IPANEMA 18LT PREMIUM EXT/INT	BALDE	0
33	TINTA EM PÓ BRANCO - SACO C/ 2KG	UNID	0
34	TINTA ESMALTE SINTÉTICO -GALÃO (G)C/3,6 LITROS -AZUL DELREY	UNID	1
35	TINTA ESMALTE SINTÉTICO-GALÃO GC/3,6 LITROS-COR BRANCA	UNID	5
36	TINTA ESMALTE SINTÉTICO-GALÃO GC/3,6 LITROS-COR PRETA	UNID	1
37	TINTA PVC DATEX LATÃO C/8 LITROS -AMARELO CAJU ACRÍLICA	UNID	1
38	TINTA PVC LATEX LATÃO C/8 LITROS -AZUL CELESTE	UNID	1
39	TINTA PVC LATEX LATÃO C/8 LITROS -AZUL CEU FOSCA	UNID	1
40	TINTA PVC LATEX LATÃO C/8 LITROS -BRANCO GELO EXT/ACRL	UNID	1
41	TINTA PVC LATEX LATÃO C/8 LITROS VERMELHO EXT.	UNID	1
42	TINTA VINIL ACRÍLICA PREMIUM 18 LITROS BRANCA FOSCO TRINCHA ¹	UNID	1
43	TINTA VINIL ACRÍLICA PREMIUM 18 LITROS BRANCA FOSCO TRINCHA ²	UNID	10
44	TRINCHA ²	UNID	10
45	VERNIZ MARITIMO 3,6 LITROS	UNID	10
TOTAL DO LOTE 6			

LOTE 7 - MADEIRAS.

ITEM	DESCRIPÇÃO	UNID	QTD
1	CAIBRO C/2X2 CAMBARA	MT	25
2	CAIBRO C/2X4X2,5 MTS MAD. DE CAMBARA	MT	25
3	CAIBRO C/2X5,00 MTS MAD. DE CAMBARA	MT	25
4	CAIBRO C/2X6,00 MTS MAD. DE CAMBARA	MT	25
5	CAIXILHO COM VISTA DE CAMBARA 14CM	UNID	25



6	CAIXILHO COM VISTA DE CAMBARÁ 20CM	UNID	25
7	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL MED. 2200X1600X18MM	UNID	10
8	MADERITE 06MM 2,20X1,10	UNID	20
9	MADERITE 10MM 2,20X1,10	UNID	20
10	PORTA DE FICHA C FORRA 0,80M	UNID	0
11	PORTA SEMIOCA C/ FORRA 0,80CM	UNID	0
12	PORTA 60 CM EXTREMA EM CAMBARÁ	UNID	2
13	PORTA 70 CM EXTREMA EM CAMBARÁ	UNID	2
14	PORTA 80 CM EXTREMA EM CAMBARÁ	UNID	2
15	PORTA ENCABEÇADA 60 CM INTERNA	UNID	2
16	PORTA ENCABEÇADA 70 CM INTERNA	UNID	2
17	PORTA ENCABEÇADA 80 CM INTERNA - EM PINUS	UNID	2
18	RIPA 1 X 2 PINUS	MT	25
19	RIPA 1 X 2 CAMBARÁ	MT	25
20	RIPA 1 X 2 X 2,5 CAMBARÁ	MT	25
21	RIPA 1 X 4 CAMBARÁ	MT	25
22	RIPA/SARRAFO PINHO 1X2X2,50	MT	20
23	RIPA/SARRAFO PINHO 1X3X2,50	MT	20
24	TÁBUA CAMBARÁ 1X12	MT	25
25	TABUA PINUS 1X12X2,5M	MT	25
26	TABUA PINUS 1X6	MT	25
27	TABUA PINUS 1X8X2,5M	MT	25
28	VIGA 2X2 CAMBARÁ	MT	25
29	VIGA 2 X 4 X 5 MTS CAMBARÁ	UND	25
TOTAL DO LOTE 7			

LOTE 08 - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	ANTICORROSIVO DE SPRAY LATA 280 ML(NO MÍNIMO)	UNID	10
2	ARMÁRIO SOBREPOR EM PVC P/ BANHEIRO C/ ESPELHO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 30X37 X 11CM.	UNID	1
3	BALDE DE METAL ALUMÍNIO 10 LTS	UNID	10
4	BALDE DE PEDREIRO 10 LTS	UNID	10
5	BEDIM-NÃO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLISTER, COM 2,5M DE LARGURA-ROLO C/100M.	ROLO	0
6	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX CURTIDA EM CROMO COM FORRO INTERNO, PALMILHA ANTICROBIANA, SOLADO EM POLIURETANO EXPANDIDO(PU) SEM BIQUEIRA DE AÇO Nº 39	PAR	5
7	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX CURTIDA EM CROMO COM FORRO INTERNO, PALMILHA ANTICROBIANA, SOLADO EM POLIURETANO EXPANDIDO(PU) SEM BIQUEIRA DE AÇO Nº 40	PAR	5
8	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX CURTIDA EM CROMO COM FORRO INTERNO, PALMILHA ANTICROBIANA, SOLADO EM POLIURETANO EXPANDIDO(PU) SEM BIQUEIRA DE AÇO Nº 41	PAR	5
9	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX CURTIDA EM CROMO COM FORRO INTERNO, PALMILHA ANTICROBIANA, SOLADO EM POLIURETANO EXPANDIDO(PU) SEM BIQUEIRA DE AÇO Nº 42	PAR	5
10	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX CURTIDA EM CROMO COM FORRO INTERNO, PALMILHA ANTICROBIANA, SOLADO EM POLIURETANO EXPANDIDO(PU) SEM BIQUEIRA DE AÇO Nº 43	PAR	5

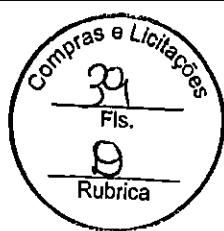


11	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX CURTIDA EM CROMO COM FORRO INTERNO, PALMILHA ANTICROBIANA, SOLADO EM POLIURETANO EXPANDIDO(PU) SEM BIQUÉIRA DE AÇO Nº 44.	PAR	5
12	BOTA IMPERMEÁVEL DE BORRACHA CANO LONGO PRETA TAM 37 ao 44	UNID	10
13	BUCHAS DE NYLON 10MM	UNID	20
14	BUCHAS DE NYLON 6MM	UNID	20
15	BUCHAS DE NYLON 8MM.	UNID	20
16	CADEADO COMPLETO Nº 30 CORPO LATÃO MACIÇO, HASTE CURTA EM AÇO C/DUAS CHAVES EM LATÃO	UNID	5
17	CADEADO COMPLETO Nº 405 CORPO LATÃO MACIÇO, HASTECURTA EM AÇO C/DUAS CHAVES EM LATÃO	UNID	5
19	CÂMARA P/PNEU DE CARRINHO DE MÃO	UND	5
20	CAPA P/ CHUVA EM PVC ADULTO-AMARELA COM BOTÃO E CAPUZ, TAMAÑO P,M,G	UNID	15
21	CARRINHO DE MÃO EM AÇO, 60 LITROS, PNEU COM CAMARA 3,25 POLÉGADAS, ARO	UNID	10
22	COLA BRANCA EM TUBO - 500 G	UNID	5
23	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA 500 ML	TB	10
24	ESTANHO PARA SOLDA 20 GRAMAS, ESPESSURA 1MM	KG	5
25	ESTOPA P/ POLIMENTO PCT COM NO MÍNIMO 150 GR	KG	10
26	FECHADURA 803/11 INTERNA ESP INOX.	UNID	5
27	FECHADURA EXTERNA C/ CILINDRO DE BOLA	UNID	5
28	FECHADURA DE PORTA EXTERNA(ABRIR)-ALUMÍNIO	UNID	5
29	FECHADURA DE PORTÃO P/ PORTA EM ALUMÍNIO (CORRER)	UNID	2
30	FECHADURA EXTERNA CROMADA	UNID	2
31	FECHADURA INTERNA CROMADA	UNID	2
32	FITA ZEBRADA, 70MM X 200 METROS AMARELA E PRETA	UNID	50
33	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO 40 X 60 CM	UNID	1
34	LÁPIS DE CARPinteIRO	UNID	10
35	LONA PLÁSTICA 4MTS LARG. 200MICRAS DE 100MTS	ROLO	10
36	MÁSCARA PARA PÓ DESCARTÁVEL	UNID	20
37	MANGUEIRA DE NÍVEL CRISTAL	MT	20
38	MANGUEIRA P/ GÁS COMPOSTA POR TUBO INTERNO DE PVC FLEXÍVEL REFORÇADA COM FIOS POLIÉSTER COBERTA COM PVC FLEXÍVEL	MT	10
39	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUME ANTI-RISCO	UNID	20
40	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI-RISCO	UNID	20
41	PLACA FOTOLUMINESCENTE VERDE SAÍDA	UNID	5
42	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTINTOR ÁGUA PÓ QUÍMICO	UNID	5
43	PLACA COM 1 FÚRO EM ABS, 125X80X15 MM	UNID	2
44	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO C/ CÂMARA DE CONCHA	UNID	5
45	PROTETOR AURICULAR EXTERNO TIPO	UNID	15
46	PROTETOR AURICULAR INTERNO DE SILICONE	UNID	15
47	MECANISMO P/ CX ACOPLADA COMPLETO	UNID	5
48	SILICONE INCOLOR COM APROX. 300 GR CADA	UNID	10
TOTAL DO LOTE 8			
VALOR TOTAL ESTIMADO			

LOTE 019 - COMPLEMENTOS			
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD
	AREIA FINA (DE PRAIA)	MT3	1000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E TURISMO



Memorando nº 205/2021 SMDET

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 27/09/2021

Assunto: Abertura de Licitação para Aquisição de Material de Construção

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vem através deste solicitar a Abertura de Licitação para Aquisição de Materiais de Construção.

Justificamos a solicitação, para suprir a necessidades dos setores desta secretaria, na aquisição de materiais de construção visando a realização de pequenos reparos ou similares.

DA FISCALIZAÇÃO

Indica-se o servidor João Gilberto Solano, matrícula 349396 como fiscal de contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o empenho da despesa deverá ser utilizado as Dotações Orçamentárias de código reduzido: 145, 607, 600 e 591.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,

Dirceu Antônio Andersen Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 5841/2021

Carla Bueno

Fiscal de Gestão

Matrícula 351165

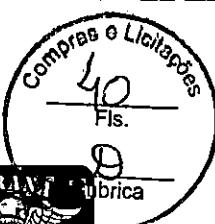
João Gilberto Solano

Fiscal de Contrato

Matrícula 349396



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR**
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



Ofício nº 44/2021

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro de 2021.

Assunto: Interesse em Licitação para aquisição de Materiais de Construção.

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM, indica a Dotação Orçamentária 95 Material de Consumo para aquisição de Materiais de Construção.

Fiscal de gestão: 1º Ten QOBM Guilherme Renato Hreczuck RG: 8.070.435-6

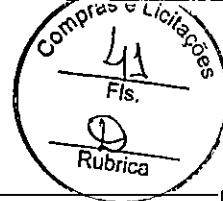
Fiscal do contrato: Sd QPM 2-0 Eduardo Santana Rg: 9.790.859-1

Local de Entrega: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu – Faz Rio Grande - PR

Atenciosamente,

**Sd QPM 2-0 Eduardo Santana
Setor de Compras**

Ao Sr
Caio Duarte Boryça
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
RMM/RMM



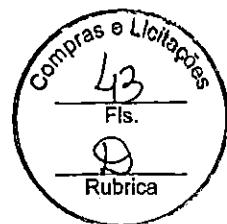
LOTE 02 - MATERIAL ELÉTRICO			
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD
40	FIO 10MM FLEXIVEL 1ª LINHA	MT	100
42	FIO 2,5MM FLEXIVEL 1ª LINHA	MT	100
45	FIO 6MM FLEXIVEL 1ª LINHA	MT	100
53	FITA ISOLANTE 19MMX20M	UNID	20
65	LÂMPADA ELETRÔNICA LED COMPACTA 36WX 127VOLTS	UNID	50

LOTE 03 – MATERIAL HIDRAULICO			
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD
4	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL ADULTO, POLIPROP., ASSENTO E TAMPA LISOS	UNID	15
30	CHUVEIRO PLAST BR 4CCV 1 127V	UNID	10
39	FITA TEFILON (VEDA ROSCA) 18MMX 50M	UNID	20
57	LAVATÓRIO EM LOUÇA(COMPLETO)	UNID	3
95	SIFÃO SINFONADO UNIVERSAL EM POLIPROP. EXTENSIVEL	UNID	10
119	TORNEIRA BICO DE PATO 1195 3/4	UNID	5
121	TORNEIRA DE JARDIM-DN 3/4	UNID	5
124	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DUPLO ACIONAMENTO. 3 LITROS PARA DEJETOS LÍQUIDOS E 6 LITROS PARA DEJETOS SÓLIDOS. COR: BRANCA	UNID	5



LOTE 04 - FERRAMENTAS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD
1	ALICATE DE PRESSÃO RETO 10 POLEGADAS	UNID	[2]
2	ALICATE ARREBITADOR, COM NO MÍNIMO 04 PONTEIRAS	UNID	[2]
3	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNID	[2]
4	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL REGULÁVEL	UNID	[2]
5	CABO DE ENXADA COM MARCA	UNID	[8]
8	CABO DE PÁ QUADRADA COM MARCA	UNID	[8]
13	CHAVE ALLEN FABRICADA EM CROMO VANADIUN,JOGO COMPOSTO C/ NO MINIMO DE 09 CHAVES,C/MED.DE 1,5MM A 10MM	JG	[3]
14	CHAVE COMBINADA 10MM EM AÇO CARBONO	UNID	[3]
15	CHAVE COMBINADA 13MM EM AÇO CARBONO	UNID	[3]
16	CHAVE COMBINADA 16MM EM AÇO CARBONO	UNID	[3]
17	CHAVE COMBINADA 22MM EM AÇO CARBONO	UNID	[3]
18	CHAVE DE FENDA 1/4X8 EM AÇO CARBONO	UNID	[3]
19	CHAVE DE FENDA 3/16X5 EM AÇO CARBONO	UNID	[3]
20	CHAVE DE TESTE ANALÓGICA	UNID	[3]
23	CHAVE PHILLIPS 1/8X3 EM AÇO CARBONO	UNID	[3]
24	CHAVE PHILLIPS 3/16X6 EM AÇO CARBONO	UNID	[3]
29	CORTADEIRA DE RETA COM CABO	UNID	[2]
33	DISCO DE CORTE PARA SERRA CIRCULAR - LÂMINA EM AÇO CARBONO, 36 A 48 DENTES, 7. 1/4 POLEGADAS	UNID	[10]

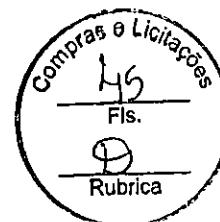


34	ENXADA 12' C/ 30CM DE LAMINA - C/ CABO	UNID	8
36	ENXADÃO LARGO, 32 CM, C/ CABO	UNID	8
37	ESCADA ALUMINIO C/ TESOURA 6 DEGRAUS	UNID	2
38	ESCADA ALUMINIO C/ELEVAÇÃO 6 DEGRAUS	UNID	2
43	FACÃO N° 14 COM CABO PVC	UNID	5
44	FOICE COM CABO EM MADEIRA - 1,20 MT CHAPA 12	UNID	2
48	FURADEIRA DE IMPACTO 700 W 110V CAPACIDADE PERFORAÇÃO,CONCRETO 20/13MM-AÇO 13/8MM-MADEIRA 40/25MM MANDRIL 1/2" 13MM- ACOMPANHA EMPUNHADURA AUXILIAR, CHAVE MANDRIL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE	UNID	2
50	JOGO DE BROCAS DE AÇO RÁP.1/8,3/16,1/4,5/16,,3/8E1/2	UNID	2
52	JOGO DE CHAVE COMBINADA COMPLETO DE BOA QUALIDADE	UNID	3
53	JOGO DE CHAVE DE FENDA 1/8,3/16, E 1/4	UNID	3
54	JOGO DE CHAVE ESTRELA - 1/8,3/16 E 1/4	UNID	2
64	MACHADINHA ENCABADA	UNID	2
68	MARRETA COM CABO 8 KG	UNID	2
69	MARRETA DE BORRACHA 50MM	UNID	2
77	RÉGUA DE ALUMÍNIO C/3MTS	UNID	1
78	SERROTE N° 22" 7 DENTES POR POLEGADA	UNID	2
79	SERROTE N° 24" 7 DENTES POR POLEGADA	UNID	2
80	TALHADEIRA 10" AÇO PURO	UNID	5
81	TRENA LAZER 50M	UNID	4
82	TRENA PROFISSIONAL DE 50 MTS	UNID	1
85	VASSOURÃO C/CABO 40 CM	UNID	10



LOTE 05 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD
12	FORRO PVC 10 CM NA COR BRANCA	MT2	50

LOTE 06 - TINTAS			
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD
1	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23CM	UNID	8
7	EXTENSOR PARA CABO 2,5M	UNID	8
8	FUNDO SELADOR ACRÍLICA PREP. DE PAREDE - BALDE 18 LITROS	BALDE	5
11	MASSA CORRIDA PVA 5KG	BALDE	5
13	PINCEL USO GERAL 1"	UNID	3
14	PINCEL USO GERAL 2"	UNID	3
15	PINCEL USO GERAL 3"	UNID	3
16	PINCEL BROXA C/ CABO	UNID	2
17	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE SILICONE	UNID	2
18	REMOVEDOR SW TINTA 900 ML	UNID	8
19	ROLO ESPUMA 9 CM PARA TEXTURA - COM CABO	UNID	5
20	ROLO ESPUMA 15 CM PARA TEXTURA - COM CABO	UNID	5
21	ROLO ESPUMA 23 CM PARA TEXTURA - COM CABO	UNID	5
24	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO C/23 CM	UNID	5
27	SOLVENTE 1030 GALÃO DE 1 LITRO	GALÃO	8
35	TINTA ESMALTE SINTÉTICO-GALÃO GC/3.6 LITROS -COR BRANCA	UNID	20
42	TINTA VINIL ACRÍLICA PREMIUM 18 LITROS BRANCA FOSCO	UNID	6
45	VERNIZ MARÍTIMO 3,6 LITROS	UNID	8

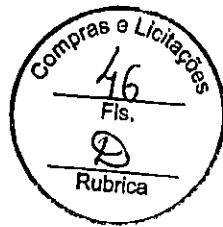


LOTE 08 - DIVERSOS

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QTD
12	BOTA IMPERMEÁVEL DE BORRACHA CANO LONGO PRETA TAM 37 ao 44	UNID	5
16	CADEADO COMPLETO Nº 30 CORPO LATÃO MACIÇO, HASTE CURTA EM AÇO C/DUAS CHAVES EM LATÃO	UNID	6
26	FECHADURA 803/11 INTERNA ESP INOX.	UNID	5
27	FECHADURA EXTERNA C/ CILINDRO DE BOLA	UNID	5
32	FITA ZEBRADA 70MM X 200 METROS AMARELA E PRETA	UNID	20
35	LONA PLÁSTICA 4MTS LARG. 200MICRAS DE 100MTS	ROLO	20
36	MÁSCARA PARA PÓ DESCARTÁVEL	UNID	200
40	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI-RISCO	UNID	30
42	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTINTOR ÁGUA PÓ QUÍMICO	UNID	20
48	SILICONE INCOLOR COM APROX. 300 GR CADA	UNID	10



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090-Fazenda Rio Grande - PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Ofício N° 1088 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 30 de Setembro de 2021.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.

Senhor Secretário,

Para fazer frente às despesas com Abertura de Licitação para aquisição de materiais de construção e material elétrico, indicamos as Dotações Orçamentárias:

- 819, 843, 1024, 1025 e 1049 - Material de Consumo.

A fiscalização quanto à execução do contrato, ficará a cargo de Edson Luiz Ramos de Oliveira - Matrícula 351103. De acordo com Decreto 5823/2021 o fiscal de gestão será indicado pela Secretaria Municipal de Administração, considerando que trata-se de contrato de uso comum.

Atenciosamente,

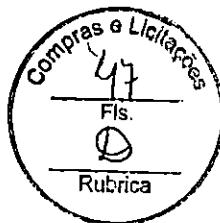
Cesar Alberto Tavares de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

Decreto 5801/2021

Edson Luiz Ramos de Oliveira
Matrícula 351103

Ao Senhor
Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

ANEXO I

LOTE 01 - FERRAGENS			
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD
1	ARAME GALVANIZADO 18, 55KGF/MM ² DE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, COMPRIMENTO APROXIMADO: 111M/KG DIÂMETRO: 1,24MM BITOLA (BWG): 18. COM ROLO DE 1KG.	KG	20
2	ARAME RECOZIDO 1KG F.18 C/100M	3	10
3	BARRA ROSCADA 1 METRO - 1/4 UNC ZINCADA,	MT	10
4	BARRA ROSCADA 1 METRO -5/16 UNC ZINCADA,	MT	20
5	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM C/ MIN. 10CM DE COMPRIMENTO	UNID	30
6	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3,5MM C/ NO MIN. 10CM COMPRIMENTO	UNID	30
7	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	UNID	50
8	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	UNID	50
9	BROCA DE VIDEA 10MM	UNID	30
10	BROCA DE VIDEA 6MM	UNID	30
11	BROCA DE VIDEA 8MM	UNID	40
12	DOBRAĐICA FG 3 1/2" 1001-CARTEL A C/3	UNID	50
13	DOBRAĐICA GALVANIZADA PORTÃO 6"	UNID	20
14	FERRO 1/4, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT	UNID	50
15	FERRO 3/8 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT	UNID	50
16	FERRO 4,2 MM, BARRA COM 12 MT	UNID	20
17	FERRO 5/16 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT	UNID	30
18	FERRO(VERGALHÃO), 3/16 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT(ESTRIBO)	UNID	10
19	MALHA DE FERRO 2 X3	UNID	20
20	PARAFUSO AUTO TARRACHANTE 3,8X19MM	UNID	1000
21	PARAFUSO AUTO TARRACHANTE 4,2X32MM CAB. DE PANELA	UNID	500
22	PARAFUSO AUTO TARRACHANTE 4,2X38MM CABEÇA DE PANELA.	UNID	500
23	PARAFUSO CABEÇA CHATA P/MAD.5,5X60MM	UNID	2000
24	PARAFUSO CABEÇA CHATA P/MAD.5,5X75MM	UNID	2000
25	PARAFUSO PARA BACIA SANITÁRIA	UNID	100
26	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS 6 MM	UNID	100
27	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X70MM	UNID	500
28	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/MAD 3,5X22MM	UNID	500
29	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/MAD 3,5X32MM	UNID	500
30	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4X1.1/2	UNID	1000
31	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 5/16X1.1/2	UNID	1000
32	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110MM COM BORRACHA ARRUELA	UNID	300
33	PREGO C/ CABEÇA 13X15 GALVANIZADO	KG	10
34	PREGO C/ CABEÇA 15X18 GALVANIZADO	KG	10
35	PREGO C/ CABEÇA 16X24 GALVANIZADO	KG	10
36	PREGO C/ CABEÇA 17X27 COMUM EM AÇO GALVANIZADO	KG	30
37	PREGO C/ CABEÇA 18X21 COMUM EM AÇO	KG	10
38	PREGO C/ CABEÇA 18X38 GALVANIZADO	KG	20



OFÍCIO Nº 584 SMOP

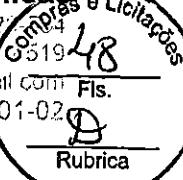
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela 247 - Nossa Senhora das Graças - CEP 63.521-084

Fone: (41) 3621-0519

E-mail: secretariadeobras@fazendario.gran...

CNPJ 95.472.988/01-02



Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2021.

Ref. Indicação de D.O e Fiscal de Contrato - Abertura de licitação para aquisição de material de construção.

Senhores

Reportando-nos ao e-mail recebido pelo setor de Contratos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, anexo a este, onde solicita indicação de Dotação Orçamentária e Fiscal de contrato para abertura de licitação para aquisição de material de construção, temos a informar que temos interesse em participar desta licitação conforme descritivo e quantidades no anexo. Para despesa indicamos as dotações orçamentárias: 791, 792, 793, 794, 781, 782, 783, 784, 1364, 1365, 804 e 805.

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor **Pedro Cláudio da Silva**, matrícula: 51201, lotado nesta Secretaria Municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

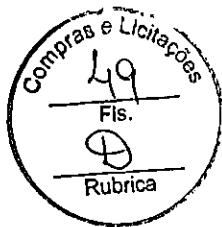
Marklon de Oliveira Lima

Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 5821/2021

Pedro Cláudio da Silva
Fiscal do contrato/ARP
Matrícula: 51201

À:

Secretaria Municipal de Administração/Compras e licitações



Rubrica

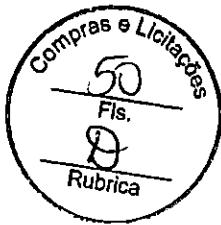
LOTE 01 - FERRAGENS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SMOP
1	ARAME GALVANIZADO 18, 55KGF/MM ² DE RÉSISTENCIA A TRAÇÃO, COMPRIMENTO APROXIMADO: 111M/KG DIÂMETRO: 1,24MM BITOLA (BWG): 18, COM ROLO DE 1KG.	KG	30
2	ARAME RECOZIDO 1KG F.18 C/100M	KG	30
3	BARRA ROSCADA 1 METRO - 1/4 UNC ZINCADA,	MT	20
4	BARRA ROSCADA 1 METRO -5/16 UNC ZINCADA,	MT	20
5	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM C/ MIN. 10CM DE COMPRIMENTO	UNID	20
6	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3,5MM C/ NO MIN. 10CM COMPRIMENTO	UNID	15
7	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	UNID	20
8	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	UNID	20
9	BROCA DE VIDEA 10MM	UNID	20
10	BROCA DE VIDEA 6MM	UNID	20
11	BROCA DE VIDEA 8MM	UNID	20
12	DOBRADIÇA FG 3 1/2" 1001-CARTEL A 3/	UNID	20
13	DOBRADIÇA GALVANIZADA PORTÃO 6"	UNID	15
14	FERRO 1/4, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT	UNID	300
15	FERRO 3/8 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT	UNID	100
16	FERRO 4,2 MM, BARRA COM 12 MT	UNID	150
17	FERRO 5/16 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT	UNID	300
18	FERRO(VERGALHAO), 3/16 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT(ESTRIBO)	UNID	30
19	MALHA DE FERRO 2 X 3	UNID	20
20	PARAFUSO AUTO TARRACHANTE 3,8X19MM	UNID	1000
21	PARAFUSO AUTO TARRACHANTE 4,2X32MM CAB. DE PANELA	UNID	1000
22	PARAFUSO AUTO TARRACHANTE 4,2X38MM CABEÇA DE PANELA	UNID	1000
23	PARAFUSO CABEÇA CHATA P/MAD.5,5X50MM	UNID	500
24	PARAFUSO CABEÇA CHATA P/MAD.5,5X75MM	UNID	500
25	PARAFUSO PARA BACIA SANITÁRIA	UNID	50
26	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS 6 MM	UNID	1000
27	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X70MM	UNID	500
28	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/MAD 3,5X22MM	UNID	300
29	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/MAD 3,5X32MM	UNID	500
30	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4X1,1/2	UNID	500
31	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 5/16X1,1/2	UNID	500
32	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110MM COM BORRACHA ARRUELA	UNID	1000
33	PREGO C/ CABEÇA 13X15 GALVANIZADO	KG	100
34	PREGO C/ CABEÇA 15X18 GALVANIZADO	KG	100
35	PREGO C/ CABEÇA 16X24 GALVANIZADO	KG	100
36	PREGO C/ CABEÇA 17X27 COMUM EM AÇO GALVANIZADO	KG	100
37	PREGO C/ CABEÇA 18X21 COMUM EM AÇO	KG	100
38	PREGO C/ CABEÇA 18X36 GALVANIZADO	KG	100
39	PREGO DE AÇO 12X12	KG	100
40	PREGO DE AÇO 15X15	KG	100
41	PREGO POLIDO 17X27	KG	100
42	REBITE 4 X 10MM CX 1000	CX	500
43	SERRA COPO BIMETAL 92MM DE DIAMETRO	und	20
44	SERRA MANUAL DE AÇO RÁPIDO ESP.0,6MM 24 DENTES,30CM	und	50
45	TRELIÇA 4,2MM CA60 TG8L 8CMX6M	und	100

LOTE 02 - MATERIAL ELETTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	BOCAL DE PORCELANA EM ROSCA E27	UNID	100
2	CABO 4,00MM C 100 MTS	RL	50
3	CABO FLE . 2,5 (12) C 100 MTS	RL	50
4	CABO FLEX. 1,5(12) C 100MTS	RL	50
5	CABO PARA REDE AZUL PARA COMPUTADOR	MT	50
6	CABO PP 2X1,5MM	MT	50
7	CABO PP 2X2,5MM	MT	50
8	CABO PP 2X4MM	MT	50
9	CABO PP 4X10MM	MT	50
10	CAIXA DE LUZ POLIFASICA EM LENTE POLICARBONATO	UNID	30
11	CAIXA DE LUZ PVC 2X4	UNID	100
12	CAIXA DE LUZ TRIFASICA POLICARBONATO	UNID	30
13	CAIXA SX DE Sobrepor 4X2"	UNID	100
14	CANAleta COM DIVISORIA EM PVC - (LXAXC) 4CM X 2CM X 2 MT, BRANCA	UNID	100
15	CANAleta SIMPLES, LISA EM PVC - (LXAXC)2CM X 1CM X 2,10 MT, BRANCA	UNID	100



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

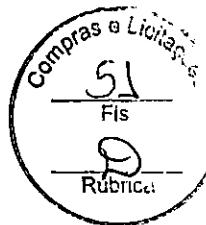


ANEXO I

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD
1	ALICATE DE PRESSÃO RETO 10 POLEGADAS	UNID	2
1	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23CM	UNID	8
2	ALICATE ARREBITADOR, COM NO MÍNIMO 04 PONTEIRAS	UNID	2
3	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNID	2
4	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL REGULÁVEL	UNID	2
5	CABO DE ENXADA COM MARCA	UNID	8
7	EXTENSOR PARA CABO 2,5M	UNID	8
8	CABO DE PÁ QUADRADA COM MARCA	UNID	8
11	MASSA CORRIDA PVA 5KG	BALDE	5
12	FORRO PVC 10 CM NA COR BRANCA	MT2	50
13	PINCEL USO GERAL 1"	UNID	3
14	CHAVE COMBINADA 10MM EM AÇO CARBONO	UNID	3
14	PINCEL USO GERAL 2"	UNID	3
15	CHAVE COMBINADA 13MM EM AÇO CARBONO	UNID	3
15	PINCEL USO GERAL 3"	UNID	3
16	CHAVE COMBINADA 16MM EM AÇO CARBONO	UNID	3
16	PINCEL BROXA C/ CABO	UNID	2
17	CHAVE COMBINADA 22MM EM AÇO CARBONO	UNID	3
17	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE SILICONE	UNID	2
18	CHAVE DE FENDA 1/4X8 EM AÇO CARBONO	UNID	3
18	MOVEDOR SW TINTA 900 ML	UNID	8
19	CHAVE DE FENDA 3/16X5 EM AÇO CARBONO	UNID	3
19	ROLO ESPUMA 9 CM PARA TEXTURA - COM CABO	UNID	5
20	CHAVE DE TESTE ANALÓGICA	UNID	3
20	ROLO ESPUMA 15 CM PARA TEXTURA - COM CABO	UNID	5
21	ROLO ESPUMA 23 CM PARA TEXTURA - COM CABO	UNID	5
23	CHAVE PHILLIPS 1/8X3 EM AÇO CARBONO	UNID	3
24	CHAVE PHILLIPS 3/16X6 EM AÇO CARBONO	UNID	3
24	ROLO DE LÂ DE CARNEIRO C/23 CM	UNID	5
26	FECHADURA 803/11 INTERNA ESP INOX.	UNID	5
27	SOLVENTE 1030 GALÃO DE 1 LITRO	GALÃO	8
27	FECHADURA EXTERNA C/ CILINDRO DE BOLA	UNID	5
29	CORTADEIRA DE RETA COM CABO	UNID	2
30	CHUVEIRO PLAST BR 4CCV 1 127V	UNID	10
34	ENXADA 12' C/ 30CM DE LAMINA - C/ CABO	UNID	8
35	LONA PLÁSTICA 4MTS LARG. 200MICRAS DE 100MTS	ROLO	20
36	ENXADÃO LARGO, 32 CM, C/ CABO	UNID	8
36	MÁSCARA PARA PÓ DESCARTÁVEL	UNID	200
37	ESCADA ALUMINIO C/ TESOURA 6 DEGRAUS	UNID	2
38	ESCADA ALUMINIO C/ELEVAÇÃO 6 DEGRAUS	UNID	2
39	FITA TEFLON (VEDA ROSCA) -18MMX 50M	UNID	20
40	FIO 10MM FLEXIVEL 1ª LINHA	MT	100
40	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI-RISCO	UNID	30



SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA



ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD
42	FIO 2,5MM FLEXIVEL 1ª LINHA	MT	100
43	FACÃO N° 14 COM CABO PVC	UNID	5
44	FOICE COM CABO EM MADEIRA - 1,20 MT CHAPA 12	UNID	2
45	FIO 6MM FLEXIVEL 1ª LINHA	MT	100
45	VERNIZ MARÍTIMO 3,6 LITROS	UNID	8
48	SILICONE INCOLOR COM APROX. 300 GR CADA	UNID	10
50	JOGO DE BROCAS DE AÇO RÁP.1/8,3/16,1/4,5/16,,3/8E1/2	UNID	2
53	FITA ISOLANTE 19MMX20M	UNID	20
53	JOGO DE CHAVE DE FENDA 1/8,3/16, E 1/4	UNID	3
54	JOGO DE CHAVE ESTRELA - 1/8,3/16 E 1/4	UNID	2
57	LAVATÓRIO EM LOUÇA(COMPLETO)	UNID	3
64	MACHADINHA ENCABADA	UNID	2
65	LÂMPADA ELETRÔNICA LED COMPACTA 36WX 127VOLTS	UNID	50
68	MARRETA COM CABO 8 KG	UNID	2
69	MARRETA DE BORRACHA 50MM	UNID	2
77	RÉGUA DE ALUMÍNIO C/3MTS	UNID	1
78	SERROTE N° 22" 7 DENTES POR POLEGADA	UNID	2
79	SERROTE N° 24" 7 DENTES POR POLEGADA	UNID	2
80	TALHADEIRA 10" AÇO PURO	UNID	5
81	TRENA LAZER 50M	UNID	4
82	TRENA PROFISSIONAL DE 50 MTS	UNID	1
85	VASSOURÃO C/CABO 40 CM	UNID	10
119	TORNEIRA BICO DE PATO 1195 3/4	UNID	5
121	TORNEIRA DE JARDIM-DN 3/4	UNID	5
48	FURADEIRA DE IMPACTO 700 W 110V CAPACIDADE PERFURAÇÃO,CONCRETO 20/13MM-AÇO 13/8MM- MADEIRA 40/25MM MANDRIL 1/2" 13MM- ACOMPANHA EMPUNHADURA AUXILIAR, CHAVE MANDRIL,LIMITADOR DE PROFUNDIDADE	UNID	2
124	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DUPLO ACIONAMENTO. 3 LITROS PARA DEJETOS LÍQUIDOS E 6 LITROS PARA DEJETOS SÓLIDOS. COR: BRANCA	UNID	3
13	CHAVE ALLEN FABRICADA EM CROMO VANADIUN,JOGO COMPOSTO C/ NO MINIMO DE 09 CHAVES,C/MED.DE 1,5MM A 10MM	JG	3
32	FITA ZEBRADA 70MM X 200 METROS AMARELA E PRETA	UNID	20
33	DISCO DE CORTE PARA SERRA CIRCULAR - LÂMINA EM AÇO CARBONO, 36 A 48 DENTES, 7. 1/4 POLEGADAS	UNID	10
	TINTA ESMALTE SINTETICO- GALÃOGC/3.6 LITROS		



OK
Confundido
PREFECTURE MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 799/FMS/2021

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Planejamento e Finanças

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação de Materiais de Construção

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

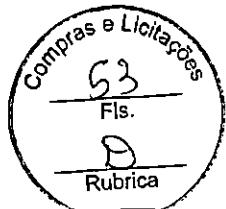
Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar a abertura de licitação para materiais de construção, conforme planilha anexa, para atendimento de todos os setores da Secretaria de Saúde.

Dotação Orçamentária: 655, 656, 720, 723, 719, 855, 856, 883, 945, 946, 972, 973, 974, 993, 994, 1326.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Talita Lima Souza
Talita de Lima Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 6036/2021



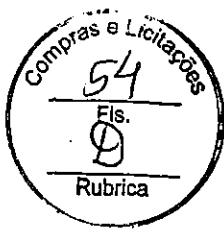
LOTE 01 - FERRAGENS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	Adm	QDE
1	ARAME GALVANIZADO 18, 55KG/MM ² DE RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, COMPRIMENTO APROXIMADO: 111M/KG DIÂMETRO: 1,24MM BITOLA (BWG): 18, COM ROLO DE 1KG.	KG	10135679	5
2	ARAME RECOZIDO 1KG F.18 C/100M	KG	10135680	5
3	BARRA ROSCADA 1 METRO - 1/4 UNC ZINCADA,	MT	10135681	1
4	BARRA ROSCADA 1 METRO -5/16 UNC ZINCADA,	MT	10135682	1
5	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM C/ MIN. 10CM DE COMPRIMENTO	UNID	10135683	5
6	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3,5MM C/ NO MIN. 10CM COMPRIMENTO	UNID	10135684	5
7	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	UNID	10135685	5
8	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	UNID	10135686	3
9	BROCA DE VIDEA 10MM	UNID	10135687	3
10	BROCA DE VIDEA 6MM	UNID	10135688	10
11	BROCA DE VIDEA 8MM	UNID	10135689	10
12	DOBRADIÇA FG 3 1/2" 1001-CARTEL A C/3	UNID	10135690	10
13	DOBRADIÇA GALVANIZADA PORTÃO 6"	UNID	10135691	1
14	FERRO 1/4, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT	UNID	10135692	30
15	FERRO 3/8 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT	UNID	10135693	1
16	FERRO 4,2 MM, BARRA COM 12 MT	UNID	10135694	1
17	FERRO 5/16 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT	UNID	10135695	1
18	FERRO(VERGALHAO), 3/16 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT(ESTRIBO)	UNID	10135696	1
19	MALHA DE FERRO 2 X 3	UNID	10135697	1
20	PARAFUSO AUTO TARRACHANTE 3,8X19MM	UNID	10135698	1000
21	PARAFUSO AUTO TARRACHANTE 4,2X32MM CAB.DE PANELA	UNID	10135699	50
22	PARAFUSO AUTO TARRACHANTE 4,2X38MM CABEÇA DE PANELA.	UNID	10135700	100
23	PARAFUSO CABEÇA CHATA P/MAD.5,5X50MM	UNID	10135701	100
24	PARAFUSO CABEÇA CHATA P/MAD.5,5X75MM	UNID	10135702	100
25	PARAFUSO PARA BACIA SANITÁRIA	UNID	10135703	50
26	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS 6 MM	UNID	10135704	100
27	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X70MM	UNID	10135705	100
28	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/MAD 3,5X22MM	UNID	10135706	100
29	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/MAD 3,5X32MM	UNID	10135707	300
30	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4X1.1/2	UNID	10135708	100
31	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 5/16X1.1/2	UNID	10135709	100
32	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110MM COM BORRACHA ARRUELA	UNID	10135710	200
33	PREGO C/ CABEÇA 13X15 GALVANIZADO	KG	10135711	2
34	PREGO C/ CABEÇA 15X18 GALVANIZADO	KG	10135712	2
35	PREGO C/ CABEÇA 16X24 GALVANIZADO	KG	10135713	5
36	PREGO C/ CABEÇA 17X27 COMUM EM AÇO GALVANIZADO	KG	10135714	2
37	PREGO C/ CABEÇA 18X21 COMUM EM AÇO	KG	10135715	5
38	PREGO C/ CABEÇA 18X36 GALVANIZADO	KG	10135716	2
39	PREGO DE AÇO 12X12	KG	10135717	3
40	PREGO DE AÇO 15X15	KG	10135718	1
41	PREGO POLIDO 17X27	KG	10135719	3
42	REBITE 4 X 10MM CX 1000	CX	10135720	1
43	SERRA COPO BIMETAL 92MM DE DIÂMETRO	und	10135721	1
44	SERRA MANUAL DE AÇO RÁPIDO ESP.0,6MM 24 DENTES,30CM	und	10135722	10
45	TRELICA 4,2MM CA60 TG8L 8CMX6M	und	10135723	1

LOTE 02 - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD
1	BOCAL DE PORCELANA EM ROSCA E27	UNID	10135724
2	CABO 4,00MM C 100 MTS	RL	10135725
3	CABO FLEX. 2,5 (12) C 100 MTS	RL	10135726
4	CABO FLEX. 1,5(12) C 100MTS	RL	10135727

Talita de Lima
 Secretaria Municipal de Saúde
 Decreto: 606/2021
 150055



MEMORANDO 198/2021

De: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Manifestação de interesse na Abertura de Licitação para Materiais de Construção

Fazenda Rio Grande, 24 de setembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, manifesto interesse na participação do procedimento de *Abertura de Licitação para Materiais de Construção*.

Para suporte desta despesa, indico as **dotações orçamentárias** referente a materiais de consumo - nº 195, 200, 210, 1194 e equipamentos permanentes – nº 208.

Para fiscal de contrato indico a servidora Rodriany Barbosa da Silva, matrícula nº 358.966.

Informo que quanto ao quantitativo descrito na tabela SINAPI - este deverá ser mensurado por profissional competente para discriminar a real necessidade, evitando assim, qualquer gastos desnecessários na aquisição e utilização do material. Estima-se para o ano de 2022, que esta Secretaria terá para tanto a despesa de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Rodriany Barbosa da Silva

Fiscal de Contrato

Diretora Geral

Matrícula nº 358.966

~~Sandro de Tarcio Manguino de Lima~~
~~Secretário Municipal do Trabalho-Emprego e Renda~~
~~Decreto nº 5.821/2020~~



SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA



ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QTD
35	-COR BRANCA	UNID	20
4	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL ADULTO, POLIPROP, ASSENTO E TAMPA LISOS	UNID	6
42	TINTA VINIL ACRÍLICA PREMIUM 18 LITROS BRANCA FOSCO	UNID	(6)
42	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTINTOR ÁGUA PÓ QUÍMICO	UNID	40
52	JOGO DE CHAVE COMBINADA COMPLETO DE BOA QUALIDADE	UNID	3
8	FUNDO SELADOR ACRÍLICA PREP. DE PAREDE - BALDE 18 LITROS	BALDE	5
95	SIFÃO SINFONADO UNIVERSAL EM POLIPROP. EXTENSIVEL	UNID	10

Rodriany Barbosa da Silva
Fiscal de Contrato
Diretora Geral
Matrícula nº 358.966

~~Sandro de Tarcio Manguino de Lima~~
~~Secretário Municipal de Trabalho Emprego e Renda~~
~~Decreto nº 5.821/2020~~



SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO



MEM. Nº 220/2021 – OMT

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2021

A

Divisão de Compras

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária para Abertura de licitação para aquisição de material de construção.

O Órgão Municipal de Trânsito indica as dotações orçamentárias para Abertura de licitação para aquisição de material de construção.

FAZTRANS: 635 – material de consumo.

FISCAL: Marivaldo Melo, matrícula 351656.



PATRÍCIA E. DOS SANTOS

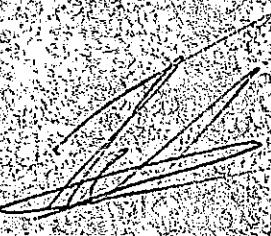
Fiscal de Gestão

Matrícula 351708


MARIVALDO MELO

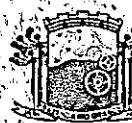
Fiscal de Contrato

Matrícula 351656

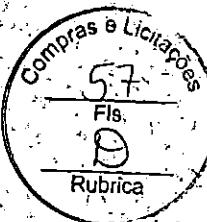

TERCIO ALBUQUERQUE JR.

Secretário Municipal de Governo

Decreto 5821/2021



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO**

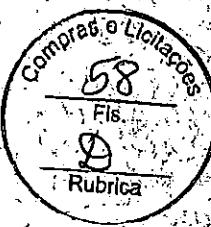
LOTE 01 - FERRAGENS

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	qtde
1	Arame galvanizado 18, 55kgf/mm ² de resistência à tração, comprimento aproximado: 111m/kg diâmetro: 1,24mm bitola (bwg): 18. Com rolo de 1kg.	KG	50
2	Arame recozido 1kg f.18 c/100m	KG	50
3	Barra rosada 1 metro - 1/4 unc zincada,	MT	50
4	Barra rosada 1 metro 5/16 unc zincada,	MT	50
5	Broca de aço rápido 10mm c/ min. 10cm de comprimento	UNID	150
6	Broca de aço rápido 3,5mm c/ no min. 10cm comprimento	UNID	150
7	Broca de aço rápido 6mm	UNID	150
8	Broca de aço rápido 8mm	UNID	150
9	Broca de videa 10mm	UNID	150
10	Broca de videa 6mm	UNID	150
11	Broca de videa 8mm	UNID	150
12	Dobradiça fg 3 1/2" 100I-cartela c/3	UNID	20
13	Dobradiça galvanizada portão 6"	UNID	20
14	Ferro 1/4, no mínimo ca 25; barra com 12 mt	UNID	50
15	Ferro 3/8 polegada, no mínimo ca 25, barra com 12 mt	UNID	50
16	Ferro 4,2 mm; barra com 12 mt	UNID	50
17	Ferro 5/16 polegada, no mínimo ca 25; barra com 12 mt	UNID	50
18	Ferro(vergalhão), 3/16 polegada, no mínimo ca 25, barra com 12 mt(estribo).	UNID	50
19	Malha de ferro 2 x 3	UNID	50
20	Parafuso auto.tarrachante 3,8x19mm	UNID	500
21	Parafuso auto tarrachante 4,2x32mm cab.de panela	UNID	500
22	Parafuso auto tarrachante 4,2x38mm cabeça de panela	UNID	500
23	Parafuso cabeça/chata p/mad.5,5x50mm	UNID	500
24	Parafuso cabeça chata p/mad.5,5x75mm	UNID	500
25	Parafuso para bacia sanitária	UNID	500
26	Parafuso para fixação de telhas 6 mm	UNID	500
27	Parafuso rosca soberba 1/4x70mm	UNID	500



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

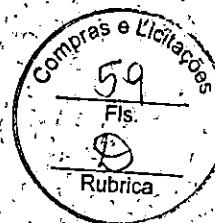
SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO



28	Párafuso rosca soberba p/mad 3,5x22mm	UNID	500
29	Párafuso rosca soberba p/mad 3,5x32mm	UNID	500
30	Parafuso sextavado galvanizado 1/4x1 1/2	UNID	500
31	Parafuso sextavado galvanizado 5/16x1 1/2	UNID	500
32	Parafuso telheiro 5/16 x 110mm com borracha arruela	UNID	500
33	Prego c/ cabeça 13x15 galvanizado	KG	500
34	Prego c/ cabeça 15x18 galvanizado	KG	500
35	Prego c/ cabeça 16x24 galvanizado	KG	500
36	Prego c/ cabeça 17x27 comum em aço galvanizado	KG	500
37	Prego c/ cabeça 18x21 comum em aço	KG	500
38	Prego c/ cabeça 18x36 galvanizado	KG	500
39	Prego de aço 12x12	KG	500
40	Prego de aço 15x15	KG	500
41	Prego polido 17x27	KG	500
42	Rebite 4 x 10mm cx 1000	CX	20
43	Serra copo bimetal 92mm de diâmetro	und	20
44	Serra manual de aço rápido esp.0,6mm 24 dentes 30cm	und	20
45	Treliça 4,2mm ca60 tg81 8cmx6m	und	100

LOTE 02 - MATERIAL ELETTRICO

ITEM	DESCRICAO	UNID	QTD
1	Bocal de porcelana em rosca e27	UNID	50
2	Cabo 4,00mm c 100 mts	RL	50
3	Cabo flex 2,5 (12) c 100mts	RL	50
4	Cabo flex 1,5(12) c 100mts	RL	50
5	Cabo para rede azul para computador	MT	200
6	Cabo pp 2x1,5mm	MT	200
7	Cabo pp 2x2,5mm	MT	200
8	Cabo pp 2x4mm	MT	200
9	Cabo pp 4x10mm	MT	200
10	Caixa de luz polifásica em lente policarbonato	UNID	50

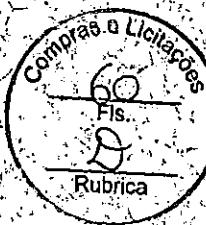


11	Caixa de luz pvc 2x4	UNID	50
12	Caixa de luz trifásica policarbonato	UNID	50
13	Caixa sx de sobrepor 4x2"	UNID	50
14	Canaleta com divisória em pvc - (lxaxc) 4cm x 2cm x 2 mt, branca	UNID	100
15	Canaleta simples; lisa em pvc - (lxaxc)2cm x 1cm x 2,10 mt, branca	UNID	100
16	Conduite corrugado pvc 1/2 c/50mts	UNID	100
17	Conduite corrugado pvc 3/4 c/50mts	UNID	100
18	Conector p/ haste aterramento 1/2x5/8	UNID	50
19	Conector perfurante, cabos de 10mm	UNID	50
20	SISTEMA SXCOTOVELO 90° 20MM PARA CANALETA	UNID	50
21	Disjuntor bifásico 50a,sd curva c	UNID	50
22	Disjuntor bolton uni 15a nema	UNID	50
23	Disjuntor bolton uni 20a nema	UNID	50
24	Disjuntor monofásico 25a nema	UNID	50
25	Disjuntor monofásico 30a nema	UNID	50
26	Disjuntor trifásico 100a dimm	UNID	50
27	Disjuntor trifásico 35 a dimm	UNID	50
28	Disjuntor trifásico 50 a dimm	UNID	50
29	Disjuntor bolton unipolar 60a	UNID	50
30	Disjuntor trifásico 75a dimm	UNID	50
31	ELETRODUTO PVC DE 3/4 CURVA 90°	UNID	50
32	Eletroduto pvc de 3/4 c/3mts	UNID	50
33	Eletroduto pvc 1 c/3mts	UNID	50
34	ELETRODUTO PVC 1 CURVA 90°	UNID	50
35	Ferro de solda p/ estanho, 110v e 60w no mínimo ponta fina	UNID	50
36	Filtro de linha com 3 tomadas - fusível de segurança,	UNID	20
37	filtro de linha p/ adsl/c/ 4 tomadas - potência: 1.270w(127v); 2.200w (220v) - tensão de entrada: 115/127 ou 220v~ (tensão de saída igual a tensão de entrada), tomadas inclinadas em 45° facilitam a conexão dos equipamentos, proteção contra surtos de tensão, curto-circuitos, ruidos da rede elétrica e	UNID	20



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO

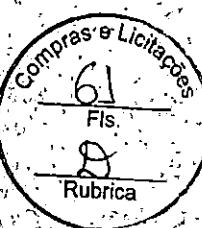


	sobrecargas, chave disjuntora reset/on/off com indicação luminosa, moldado em plástico antichama, produzido sob padrão de qualidade iso 9001		
38.	Fio 0,6mm rígido 1ª linha	MT	100
39.	Fio 1,5mm flexivel 1ª linha	MT	100
40.	Fio 10mm flexivel 1ª linha	MT	100
41.	Fio 10mm rígido 1ª linha	MT	100
42.	Fio 2,5mm flexivel 1ª linha	MT	100
43.	Fio 2,5mm rígido 1ª linha	MT	100
44.	Fio 4mm flexivel 1ª linha	MT	100
45.	Fio 6mm flexivel 1ª linha	MT	100
46.	Fio paralelo 2x4mm 1ª linha	MT	100
47.	Fio pararelo 2x1,5mm 1ª linha	MT	100
48.	Fio pararelo 2x2,5mm 1ª linha	MT	100
49.	Fita adesiva transparente 48mmx50m	UNID	100
50.	Fita auto fusão 19mmx10m	UNID	100
51.	Fita crepe 25mmx50m	UNID	100
52.	Fita isolante 19mmx10m	UNID	100
53.	Fita isolante 19mmx20m	UNID	100
54.	Haste de aterramento 1/2x1/50	UNID	100
55.	Interruptor de alavanca, 1 tecla	UNID	50
56.	Interruptor 1 tecla com tomada	UNID	50
57.	Interruptor 2 teclas simples (sistema x)	UNID	50
58.	Interruptor 3 teclas	UNID	50
59.	Interruptor externo 1 teclas	UNID	50
60.	Interruptor sobrepor 1 tecla e tomada (sistema x)	UNID	50
61.	Kit spot embutir pa/ar	UNID	50
62.	Lâmpada econômica aspiral de 60w	UNID	50
63.	Lâmpada eletrônica led 15w 127volts	UNID	50
64.	Lâmpada eletrônica led compacta 25wx127volts	UNID	50
65.	Lâmpada eletrônica led compacta 36wx127volts	UNID	50



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO



66.	Luz de emergência 30 leds	UNID	50
67.	Luva de pvc soldável 3/4	UNID	50
68.	Luvas de pvc lisa forrada verde para proteção das mãos 26cm	UNID	50
69.	Luvas de couro bruto de raspa na face e dorsal	UNID	50
70.	Mangueira corrugada 1/2"	MT	100
71.	Mangueira corrugada 2"	MT	100
72.	Mangueira corrugada 3"	MT	100
73.	Plafonier em pvc com bocal de cerâmica e sôquete e 27	UNID	20
74.	Plug femea 2p 10a 127/250v	UNID	50
75.	Plug femea 2p 20a 250v	UNID	50
76.	Plug macho 2p 10a	UNID	50
77.	Plug macho 2p 20a	UNID	50
78.	Quadro distr. Plástico p/06 dijuntores	UNID	50
79.	Quadro distr. Plástico p/10 dijuntores	UNID	50
80.	Tomada sobrepor completa rj45 dupla	UNID	50
81.	Tomada comum c/ entrada rj11	UNID	50
82.	Tomada p/ telef c/ entrada rj11 completa de sobrepor	UNID	50
83.	Tomada simples 2p + terra 10 a	UNID	50
84.	Tomada sobrepor 2p+t 20a/250v	UNID	50
TOTAL DO LOTE 02			

LOTE 03 – MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD
1.	Adaptador de 25x3/4 marrom	UNID	50
2.	Adaptador pvc solda rosca-dn. 20mmx1/2	UNID	50
3.	Adesivo plástico p/pvc-grande	UNID	50
4.	Assento sanitário universal adulto, poliprop., assento e tampa lisos	UNID	20
5.	Bacia sanitária acoplada 3/6 l com duplo acionamento	UNID	20
6.	Boia aut.sup.20a dupla função 125/250v	UNID	20
7.	Boia de 1/2 p/ cx d'água	UNID	20



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO

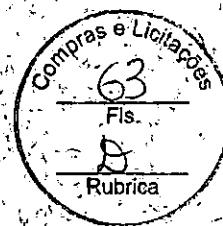
Compras e Licitações
62
Fis.
D
Rubrica

8	Boia de 3/4 p/cx. D'água	UNID	20
9	Bolsa de ligação de cx. De descarga externa	UNID	20
10	Bolsa de ligação de cx. De descarga interna	UNID	20
11	Bucha de red 25x20	UNID	50
12	Cano de 75 esgoto c/6mts	UNID	100
13	Cano de 100 esgoto c/6mts	UNID	100
14	Cano de 150 esgoto c/ 6mts	UNID	100
15	Cano de 20 marron c/ 6mts	UNID	100
16	Cano de 25 marron c/ 6mts	UNID	100
17	Cano de 32 marron c/ 6mts	UNID	100
18	Cano de 40 esgoto c/ 6mts	UNID	100
19	Cano de 40 esgoto marron c/ 6mts	UNID	100
20	Cano de 50 esgoto c/ 6mts	UNID	100
21	Cano de 50 esgoto marron c/ 6mts	UNID	100
22	Válvula para descarga completa	UNID	100
23	Cap marron-dn 20mm	UNID	100
24	Cap marron-dn 25mm	UNID	100
25	Cap soldavel-dn 20	UNID	100
26	Cap soldavel-dn 25	UNID	100
27	Cap soldavel-dn 32	UNID	100
28	Engate para ia 1/2x30cm	UNID	100
29	Engate flexivel de 1/2x40cm	UNID	100
30	Chuveiro plast br 4ccv 1.127v	UNID	100
31	Cola para cano bisnaga	UNID	100
32	CURVA PVC 20MM 90° GRAUS	UNID	100
33	CURVA PVC 25MM 90° GRAUS	UNID	100
34	CURVA PVC 32MM 90° GRAUS	UNID	100
35	Cx. D'água pvc com tampa capacidade 500 lts	UNID	100
36	Cx. D'água pvc com tampa com capacidade 1.000lts	UNID	100
37	Cx. Descarga 6,8 litros branca	UNID	100



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO



38	Cx.pvc sifonada 100 x redonda c/tampa saída de 50mm	UNID	100
39	Fita teflon (veda rosca) -18mmx 50m	UNID	100
40	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 32MM	UNID	100
41	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 100MM	UNID	100
42	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 40MM	UNID	100
43	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	UNID	100
44	JOELHO 90° EM PVC 3/4 LR	UNID	100
45	Joelho de 25mm 90 graus	UNID	100
46	JOELHO 45° EM PVC 40M 3/4 LL	UNID	100
47	JOELHO 45° EM PVC 40MM ESGOTO	UNID	100
48	JOELHO DE 75 ESGOTO 90° GRAUS	UNID	100
49	Joelho de rosca (azul) 20x1/2	UNID	100
50	Joelho de rosca (azul) 25x1/2	UNID	100
51	JOELHO MARRON DE 20 90°	UNID	100
52	JOELHO MARRON 25X1/2 90° GRAUS	UNID	100
53	JOELHO MARRON 25X3/4.90° GRAUS	UNID	100
54	JOELHO MARRON 60 90° GRAUS	UNID	100
55	JOELHO MARRON DE 32 45°	UNID	100
56	Joelho p/ esgoto - 150mm	UNID	100
57	Lavatório em louça(completo)	UNID	100
58	Lavatório plastico (completo)	UNID	100
59	Luvas de correr 20 mm marron	UNID	100
60	Luvas de correr 25 mm marron	UNID	100
61	Luvas de redução- dn de 25mmx20mm	UNID	100
62	Luvas de redução- dn de 25mmx32mm	UNID	100
63	Luvas de redução- dn de 25mmx50mm	UNID	100
64	Luvas de redução- dn de 40mmx32mm	UNID	100
65	Luvas marron 40mm	UNID	100
66	Luvas marron 50mm	UNID	100
67	Luvas marron 60mm	UNID	100



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO

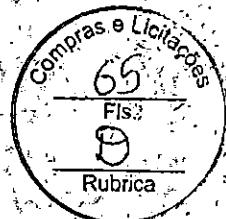


68	Luvas marron correr 32mm	UNID	100
69	Luvas pvc 150 esgoto c/ anel	UNID	100
70	Luvas pvc soldável dn 20mm	UNID	100
71	Luvas pvc soldável dn 32mm	UNID	100
72	Luvas simples esgoto 40mm	UNID	100
73	Luvas simples esgoto 100mm	UNID	100
74	Luvas simples esgoto 150mm	UNID	100
75	Luvas simples esgoto 50mm	UNID	100
76	Luvas simples esgoto 75mm	UNID	100
77	Luvas lr 25x1/2 azul	UNID	100
78	Luvas lr 25x3/4 azul	UNID	100
79	Luvas lr 3/4	UNID	100
80	Ralo seco 40mm	UNID	100
81	Ralo sifonado, formato quadrado, em pvc 40mm	UNID	100
82	Redução de pvc 50 mm x 40mm	UNID	100
83	Registro de soldável- dn 20mm pvc	UNID	100
84	Registro de soldável - dn 25mm pvc	UNID	100
85	Registro de soldável - dn 50mm pvc	UNID	100
86	Registro de pressão 25mm pvc	UNID	100
87	Registro de pressão c/ canopla 1/2	UNID	100
88	Registro de pressão c/ canopla 3/4	UNID	100
89	Registro de pressão-dn 20mm pvc	UNID	100
90	Reparo completo descarga para válvula de	UNID	100
91	Reparo para chuveiro automático blindado 220v 3500w	UNID	50
92	Sifão 1 1/2x40mm pvc	UNID	50
93	Sifão multiuso duplo br 40cm	UNID	50
94	Sifão multiuso duplo br c/66cm	UNID	50
95	Sifão sifonado universal em poliprop. Extensível	UNID	50
96	Espule vaso sanitário com regulador	UNID	50
97	Te curto 100x100mm esgoto	UNID	50



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO

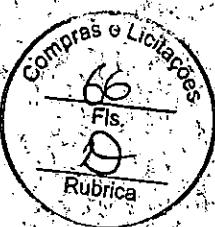


98	Te curto 100x150mm esgoto	UNID	50
99	Te curto 100x50mm esgoto	UNID	50
100	Te curto 100x75mm esgoto	UNID	50
101	Te curto 150mm esgoto	UNID	50
102	Te curto esgoto 50mm	UNID	50
103	Te marron 60mm	UNID	50
104	Te marron de 20mm	UNID	50
105	Te marron de 20x1/2	UNID	50
106	Te marron de 25/1mm	UNID	50
107	Te marron de 25mm	UNID	50
108	Te marron de 50mm	UNID	50
109	Te pvc rígido p/ esgoto-dn 100mm	UNID	50
110	Te pvc rígido p/ esgoto-dn 40mm	UNID	50
111	Te rosca (azul) 20x1/2	UNID	50
112	Te rosca (azul)-25x1/2	UNID	50
113	Te soldável de pvc 25 x 3/4 lr	UNID	50
114	Te soldável-dn 40mm esgoto	UNID	50
115	Te soldável-dn 50mm esgoto	UNID	50
116	Te soldável-dn32mm	UNID	50
117	Te soldável-marron 1/2 rosca	UNID	50
118	Tubo ligação flexível branco p/ bacia sanitária 170mm	UNID	50
119	Torneira bico de pato 1195 3/4	UNID	20
120	Torneira bico de pato-dn 1/2	UNID	20
121	Torneira de jardim-dn 3/4	UNID	20
122	Torneira jardim metal-dn 1/2	UNID	20
123	Torneira plástica branca p/pia bico de pato 1/2	UNID	20
124	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, duplo acionamento. 3 litros para dejetos líquidos e 6 litros para dejetos sólidos. Cor: branca	UNID	20
125	Válvula crómada em latão para lavatório com ladrão	UNID	20
126	Válvula p/ pia plast. Longa	UNID	20



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO



127	Veda rosca 18mm x 10 metros	UNID	100
128	Veda rosca 18mm x 25 metros	UNID	100

TOTAL DO LOTE 03

LOTE 04 - FERRAMENTAS			
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QTD
1	Alicate de pressão reto 10 polegadas	UNID	50
2	Alicate arrebitador com no mínimo 04 ponteiras	UNID	50
3	Alicate universal 8"	UNID	50
4	Arco de serra profissional regulável	UNID	50
5	Cabo de enxada com marca	UNID	50
6	Cabo de estrovenga com marca	UNID	50
7	Cabo de gadanho com marca	UNID	50
8	Cabo de pá quadrada com marca	UNID	50
9	Cabo de picareta-chib	UNID	50
10	Carro de mão reforçado c/chapa 16 galvanizada	UNID	5
11	Carro de mão-pneu borrachudo em chapa	UNID	5
12	Cavadeira c/ cabo (polaca)	UNID	10
13	Chave allen fabricada em cromo vanadiun jogo composto c/ no minímo de 09 chaves,c/med.de 1,5mm a 10mm	JG	50
14	Chave combinada 10mm em aço carbono	UNID	50
15	Chave combinada 13mm em aço carbono	UNID	50
16	Chave combinada 16mm em aço carbono	UNID	50
17	Chave combinada 22mm em aço carbono	UNID	50
18	Chave de fenda 1/4x8 em aço carbono	UNID	50
19	Chave de fenda 3/16x5 em aço carbono	UNID	50
20	Chave de teste analógica	UNID	50
21	Chave de grifo tipo americano 14 polegadas em aço	UNID	50
22	Chave de grifo tipo americano 18 polegadas em aço	UNID	50
23	Chave phillips 1/8x3 em aço carbono	UNID	50
24	Chave phillips 3/16x6 em aço carbono	UNID	50



25.	Colher de pedreiro nº 10	UNID	10
26.	Colher de pedreiro 77360/105	UNID	10
27.	Colher de pedreiro nº 9	UNID	10
28.	Cortadeira de bico com cabo 1,20cm	UNID	10
29.	Cortadeira de reta com cabo	UNID	10
30.	Desempenadeira de aço, dentada 26 x 12 cm, dentes 10 x 10 cm	UNID	10
31.	Disco de desbaste de 7 1/4 x 7/8	UNID	10
32.	Disco para lixadeira 8"	UNID	10
	Disco de corte para serra circular - lâmina em aço carbono, 36 a 48 dentes, 7 1/4 polegadas	UNID	10
34.	Enxada 12' c/ 30cm de lamina - c/ cabo	UNID	10
35.	Enxada 8' c/ 20cm de lamina - c/ cabo	UNID	10
36.	Enxadão largo, 32 cm, c/ cabo	UNID	10
37.	Escada aluminio c/ tesoura 6 degraus	UNID	10
38.	Escada aluminio c/elevação 6 degraus	UNID	10
39.	Escada de madeira com o mínimo 7 degraus e 3,50m	UNID	10
40.	Espátula larga em aço inox, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 15 cm de largura	UNID	50
41.	Espátula de aço cabo pvc 4"	UNID	50
42.	Estrovenga s/ cabo de aço de ch.12	UNID	20
43.	Facão nº 14 com cabo pvc	UNID	20
44.	Foice com cabo em madeira - 1,20 mt chapa 12	UNID	20
45.	Formão 1/2 polegada, com cabo de madeira	UNID	20
46.	Formão 1/4 polegada, com cabo de madeira	UNID	20
47.	Formão 3/4 polegada, com cabo de madeira	UNID	20
48.	Furadeira de impacto 700 w 110v capacidade perfuração concreto 20/13mm-aço 13/8mm-madeira 40/25mm mandril 1/2" 13mm- acompanha empunhadura auxiliar, chave mandril, limitador de profundidade	UNID	10
49.	Gandanho(ciscador) de 4 dentes	UNID	10
50.	Jogo de brocas de aço rápido 1/8,3/16,1/4,5/16,,3/8 e 1/2	UNID	10
51.	Jogo de brocas de videa 6,8,10,12mm b19	UNID	10
52.	Jogo de chave combinada completo de boa qualidade	UNID	10



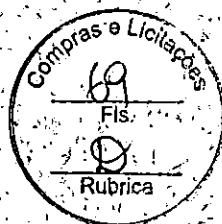
SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO



53	Jogo de chave de fenda 1/8, 3/16, e 1/4	UNID	10
54	Jogo de chave estrela 1/8, 3/16 e 1/4	UNID	10
55	Lixa para massa, nº 80, folha 22,5 x 27,5 cm	UNID	200
56	Lixa para ferro, nº 80, folha 22,5 x 27,5 cm	UNID	200
57	Lixa para ferro, nº 100, folha 22,5 x 27,5 cm	UNID	200
58	Lixa para ferro, nº 120, folha 22,5 x 27,5 cm	UNID	200
59	Lixa para ferro, nº 180, folha 22,5 x 27,5 cm	UNID	200
60	Lixa para ferro fina, nº 220, folha 22,5 x 27,5 cm	UNID	200
61	Lixa para ferro média, nº 150, folha 22,5 x 27,5 cm	UNID	200
62	Lixa para madeira nº 60	UNID	200
63	Lixa para madeira nº 150	UNID	200
64	Machadinha encabada	UNID	10
65	Serra mamore profissional 11mm- 1200 w	UNID	20
66	Marreta com cabo 2 kg	UNID	10
67	Marreta com cabo 5 kg	UNID	10
68	Marreta com cabo 8 kg	UNID	10
69	Marreta de borracha 50mm	UNID	10
70	Martelo de unha 27mm	UNID	10
71	Pá de cortadeira bico nº 2 c/ cabo	UNID	10
72	Pá de garfo c/ cabo	UNID	10
73	Pá cortadeira quadrada nº 3 c/ cabo	UNID	10
74	Picareta chibanca s/ cabo 30x30x08	UNID	10
75	Picareta de ponta e pá c/cabo 30x30x08	UNID	10
76	Ponteiro 10" aço puro	UNID	10
77	Régua de alumínio c/3mts	UNID	20
78	Serrote nº 22" 7 dentes por polegada	UNID	20
79	Serrote nº 24" 7 dentes por polegada	UNID	20
80	Talhadeira 10" aço puro	UNID	10
81	Trena lazer 50m	UNID	10
82	Trena profissional de 50 mts	UNID	10



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



83	Vassoura tipo piaçava nº 05	UNID	30
84	Vassourão c/ cabo 30cm	UNID	30
85	Vassourão c/cabo 40 cm	UNID	30

TOTAL DO LOTE 04			
LOTE 05 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QTD
1	Areia grossa limpa	MT ³	500
2	Areia média	MT ³	500
3	Argamassa mod. Aci interna-20 kg	SC	50
4	Bacia sanitária simples branca	UNID	30
5	Bloco de 14 x 19 x 39cm vedação	UNID	30
6	Cal virgem (oxido de calcio) para construção 20kg	SC	100
9	Cimento portland cp-ii-f-32 sc c/ 50kg	SC	300
18	Pedra brita nº 0	MT3	500
19	Pedra brita nº 1	MT3	500
21	Pó de pedra	MT3	300
TOTAL DO LOTE 5			

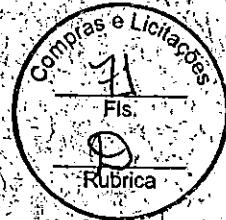
LOTE 06 - TINTAS			
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QTD
1	Cabo para rolo de pintura 23cm	UNID	100
2	Cal hidratada para pintura sc-8 kg	SC	200
3	Fixador para cal 150 ml	UNID	200
4	Corante p/tinta cor amarela 50ml	UNID	200
5	Corante p/tinta cor azul delrey 50ml	UNID	200
6	Corante p/tinta cor preta 50ml	UNID	200
7	Extensor para cabo 2,5m	UNID	100
8	Fundo selador acrílica prep. De parede - balde 18 litros	BALDE	70
9	Lixadeira elétrica 110v profissional para massa de pintura 110v	UNID	5



SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO

Compras e Licitações
70
Fis.
Rubrica

10	Massa acrílica 18, lt	BALDE	100
11	Massa corrida pva 5kg	BALDE	100
12	Massa epóxi/50gr	BALDE	100
13	Pincel uso geral 1"	UNID	300
14	Pincel uso geral 2"	UNID	300
15	Pincel uso geral 3"	UNID	300
16	Pincel broxa c/cabo	UNID	300
17	Pistola para aplicação de silicone	UNID	300
18	Removedor sw tinta 900 ml	UNID	200
19	Rolo espuma 9 cm para textura - com cabo	UNID	300
20	Rolo espuma 15 cm para textura - com cabo	UNID	300
21	Rolo espuma 23 cm para textura - com cabo	UNID	300
22	Rolo de lã de carneiro c/9 cm	UNID	300
23	Rolo de lã de carneirô c/15 cm	UNID	300
24	Rolo de lã de carneiro c/23 cm	UNID	300
25	Saco de cimento branco c/1kg	SC	100
26	Selador acrílico 18 lt	BALDE	100
27	Solvente 1030 galão de 1 litro	GALÃO	700
28	Thinner nc/c especial 900ml	GALÃO	300
29	Tinta acrílica fosco completo premium banco neve 18 litros	BALDE	200
30	Tinta fosco acrílica semi-brilho completo premium branco neve 18 litros	BALDE	200
31	Tinta acrílica fosco azul ipanema 18lt premium ext/int	BALDE	200
32	Tinta acrílica semi-brilho fosco azul ipanema 18lt premium ext/int	BALDE	200
33	Tinta em pó branco - saco c/ 2kg	UNID	200
34	Tinta esmalte sintético galão (g)c/3,6 litros - azul del rey	UNID	200
35	Tinta esmalte sintetico-galâogc/3,6 litros -cor branca	UNID	200
36	Tinta esmalte sintetico-galâogc/3,6 litros -cor preta	UNID	200
37	Tinta pvc latex latão(it)c/18 litros- amarelo caju acrílica	UNID	200
38	Tinta pvc latex latão(it)c/18 litros- azul celeste	UNID	200
39	Tinta pvc latex latão(it)c/18 litros- azul céu fosca	UNID	200



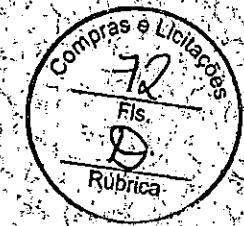
40.	Tinta pvc latex latão(it)c/18 litros- branco gelo ext.acri.	UNID	200
41.	Tinta pvc latex latão(it)c/18 litros-vermelho ext.	UNID	200
42.	Tinta vinil acrilica premium 18 litros branca fosco	UNID	200
43.	Trincha 1"	UNID	30
44.	Trincha 2"	UNID	30
45.	Verniz marítimo 3,6 litros	UNID	100
TOTAL DO LOTE 6			

LOTE 08 - DIVERSOS			
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QTD
1.	Anticorrosivo de spray lata 280 ml(no mínimo)	UNID	100
2.	Armario sobrepor em pvc p/ banheiro c/ espelho, medidas mínimas de 30x37 x 11cm.	UNID	10
3.	Balde de metal alumínio 10 lts	UNID	10
4.	Balde de pedreiro 10 lts	UNID	10
13.	Buchas de nylon 10mm	UNID	50
14.	Buchas de nylon 6mm	UNID	50
15.	Buchas de nylon 8mm	UNID	50
16.	Cadeado completo nº 30 corpo latão maciço,haste curta em aço c/dúas chaves em latão	UNID	20
17.	Cadeado completo nº 405 corpo latão maciço,haste curta em aço c/dúas chaves em latão	UNID	20
19.	Câmera p/pneu de carrinho de mão	UND	20
20.	Capa p/ chuva em pvc adulto-amarela com botão e capuz, tamanho p,m,g	UNID	10
21.	Carrinho de mão em aço, 60 litros, pneu com camara 3,25 polegadas, aro	UNID	10
22.	Cola branca em tubo - 500 g	UNID	30
23.	Espuma de poliuretano expansiva 500 ml	TB	50
24.	Estanho para solda 20 gramas, espessura 1mm	KG	100
25.	Estopa p/ polimento pct com no mínimo 150 gr	KG	150
26.	Fechadura 803/1 interna esp. inox.	UNID	10
27.	Fechadura externa c/ cilindro de bola	UNID	10
28.	Fechadura de porta - externa(abrir) alumínio	UNID	10



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO



29	Fechadura de portão p/ porta em alumínio (correr)	UNID	10
30	Fechadura externa cromada	UNID	10
31	Fechadura interna cromada	UNID	10
32	Fita zebraada 70mm x 200 metros amarela e preta	UNID	100
34	Lápis de carpinteiro	UNID	50
35	Lona plástica 4mts larg. 200micras de 100mts	ROLO	30
36	Máscara para pó descartável	UNID	300
37	Mangueira de nível cristal	MT	100
38	Mangueira p/ gás composta por tubo interno de pvc flexivel reforçada com fios poliéster coberta com pvc flexivel	MT	100
39	Óculos de proteção fume anti-risco	UNID	100
40	Óculos de proteção incolor anti-risco	UNID	100
41	Placa fotoluminescente verde saída	UNID	10
42	Placa de identificação extintor água pó químico	UNID	10
43	Placa com 1 furo em abs, 125x80x15 mm	UNID	10
44	Pneu p/ carrinho de mão c/ câmara de concha	UNID	20
45	Protetor auricular externo tipo	UNID	150
46	Protetor auricular interno de silicone	UNID	150
47	Mecanismo p/ cx acoplada completo	UNID	10
48	Silicone incolor com aprox. 300 gr cada	UNID	200


PATRICIA E. DOS SANTOS

Fiscal de Gestão

Matrícula 351708


MARIVALDO MELO

Fiscal de Contrato

Matrícula 351656


TÉRCIO ALBUQUERQUE JR.

Secretário Municipal de Governo

Decreto 5821/2021



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 5004/2022

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|-----------------------|----------------------------------|
| () Convite | () Concorrência |
| () Pregão Presencial | () Concurso |
| (X) Pregão Eletrônico | () Dispensa de Licitação |
| () Tomada de Preços | () Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Abertura de licitação para Aquisição de Material de Construção pelo maior desconto sobre a TABELA SINAPI(www.caixa.gov.br)- Sistema nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2.840.000,00(Dois milhões,oitocentos e quarenta mil reais)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2022 a 2025

Código Reduzido	Funcional	Fonte
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000
901	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.3.90.30	1000
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.3.90.30	1510
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000
938	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.30	1000
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000
1127	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000
1125	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000
1132	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000
236	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515

5) RECURSOS FINANCEIROS

- (X) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.
() Não há previsão recursos financeiros.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

compras e licitações
74
Fls.
D
Rubrica

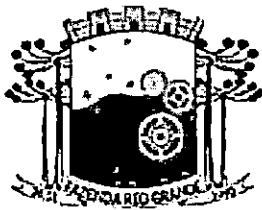
Protocolo nº 5004/2022

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispõe os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

26/01/2022

Eronita da Ap. Rosa Ferreira
Assistente Administrativo
Matrícula 221601

Milton Mitsuo Misuguchi
Matrícula – 353.318
Contador CRC/PR 027574/O-6



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº 5004/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Memorando nº 012/2022 - SMA – Divisão de Compras

Ao Jurídico.

Considerando que não há processo/contrato/ata de registro de preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Eronita Ap. Rosa Ferreira".

Eronita Ap. Rosa Ferreira
Assistente Administrativo
Matrícula 221601



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 033/2022

Processo nº 5004/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de Licitação

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande no que tange a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para aquisição de materiais de construção.

Da análise ao procedimento administrativo, tem-se que:

Iniciou-se o processo com a requisição da Secretaria interessada. A Contabilidade indicou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não teve autorização do Prefeito Municipal, sendo esta, imprescindível.

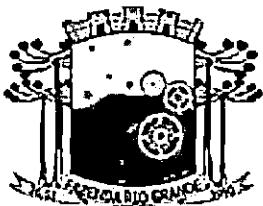
Dadas as informações do processo em epígrafe, constata-se que o objeto pretendido pode ser categoricamente definido no edital, eis que acostadas as respectivas cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado.

Não obstante, os critérios de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreço. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de fevereiro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 5004/2022

OFÍCIO Nº 12/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Diretora de compras,
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

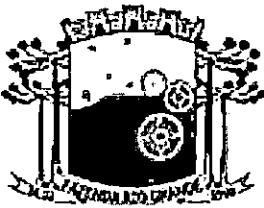
Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim
Matrícula 355824

Em tempo: Sejeu os trâmites legais
e atendam ao Decreto
municipal.

Geovana Maria Cordeiro
Dir. Secretaria de Compras e Licitação
Decreto: 5645/2021

03/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 5004/2022

Em, 03 de fevereiro de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: aquisição de Material de Construção pelo maior desconto sobre a Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

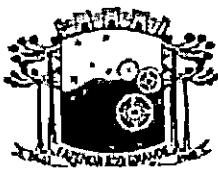
Valor Máximo: R\$ 2.840.000,00 (dois milhões e oitocentos e quarenta mil reais)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

NassibKassemHammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



JUSTIFICATIVA

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2022.

Informamos que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em face da licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022, com objeto “*Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, para suprir às necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI*”, justifica-se os valores de pesquisa de preços tendo em vista que a licitação será realizada pelo MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO DA TABELA SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

Informamos ainda, que a aplicação do tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 49 da LC 123/2009, causara prejuízo à Administração, visto que a presente licitação será por tipo MENOR PREÇO POR LOTE, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI, respeitando assim as necessidades das secretarias municipais. Sem a possibilidade de provisionarmos os quantitativos de itens junto aos lotes.

Atenciosamente,

Eronita da Aparecida Rosa Ferreira
Departamento de Compras
Matrícula 221601

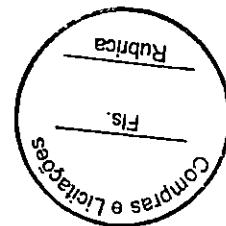
Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Disponibilizados junto ao edital o endereço eletrônico da SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - Acesso rápido aos principais relatórios e documentos do SINAPI :
<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>





+

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Empresa: Eletrofer Ltda CNPJ: 08.389.693/000-68

E-mail: eletrofer_35@hotmail.com Contato: Jose Carlos

Fone: 41 35525487 Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal Prazo de entrega: 24 Horas

Contratação de Empresa para o fornecimento de Materiais de Construção com maior desconto percentual sobre a TABELA SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ITEM	PRODUTO	Valor Estimado para 12(doze) meses	Percentual de desconto sobre a Tabela
1	FERRAMENTAS(maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI -Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil)	R\$ 300.000,00	3%
2	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO(maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI -Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil)	R\$ 750.000,00	3%
3	MATERIAL HIDRÁULICO-(maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI -Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil)	R\$ 395.000,00	3%
4	MATERIAL ELÉTRICO-(maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI -Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil)	R\$ 1.000.000,00	3%
5	FERRAGENS-(maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI -Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil)	R\$ 395.000,0	3%

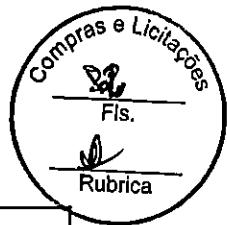
Nome de Fone: (41) 3608-7651

Email: ita.comprasfrg@gmail.com

Por Gentileza colocar Carimbo e Assinatura

C. N. P. J
08.389.693/0001-68
ELETROFER - Empreendimentos
Comerciais e Industriais Ltda.
Av. Archelau de A. Torres, 2239
Iguacu - CEP 83702-185
ARAUCÁRIA - PR

L Compr Compras e Licitações

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.389.693/0001-68

Razão Social: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAL LTDA

Endereço: AV ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES 2239 / CENTRO / ARAUCARIA / PR / 83702-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2022 a 11/03/2022

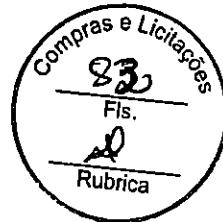
Certificação Número: 2022021000453767411721

Informação obtida em 11/02/2022 15:22:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS LTDA
CNPJ: 08.389.693/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:09:39 do dia 29/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2022.

Código de controle da certidão: **E491.DE77.DC4B.260D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COTACAO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: TECNOTUBOS LTDA EM TUBOS DE CONCRETO CNPJ: 06.885.679.0001-20
LTDA

E-mail: tecnotubosltda@uol.com.br

Contato: Fernando

Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: Favor indicar

Contratação de Empresa para o fornecimento de Materiais de Construção com maior desconto percentual sobre a TABELA SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ITEM	PRODUTO	Valor Estimado para 12(doze) meses	Percentual de desconto sobre a Tabela
1	FERRAMENTAS (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)	R\$ 300.000,00	
2	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)	R\$ 750.000,00	2%
3	MATERIAL HIDRÁULICO (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)	R\$ 395.000,00	
4	MATERIAL ELÉTRICO (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)	R\$ 1.000.000,00	
5	FERRAGENS (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)	R\$ 395.000,00	

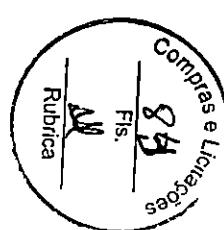


Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de
Custos e Índices da Construção Civil.)

Nome de Fone: (41) 3608-7651

Email: ita.comprasfrg@gmail.com

Por Gentileza colocar Carimbo e Assinatura

06.885.679/0001-20

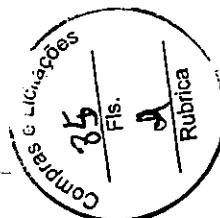
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM
TUBOS DE CONCRETO LTDA.

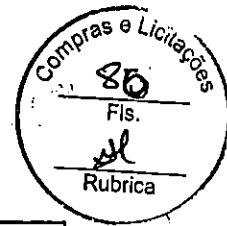
ESTRADA DA BALSA, 1500
CAMPO DO MEIO - CEP 83604-140
CAMPO LARGO - PR

06.885.679/0001-20

TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM
TUBOS DE CONCRETO LTDA.

ESTRADA DA BALSA, 1500
CAMPO DO MEIO - CEP 83604-140
CAMPO LARGO - PR



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.885.679/0001-20

Razão Social: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Endereço: EST PAR BALSA NOVA 1500 / JARDIM ITAQUI / CAMPO LARGO / PR / 83604-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2022 a 10/03/2022

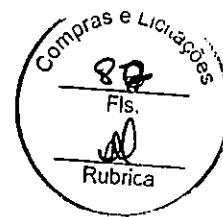
Certificação Número: 2022020900580407961758

Informação obtida em 11/02/2022 15:21:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 06.885.679/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:15:16 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **50B0.FC04.5024.E0DC**

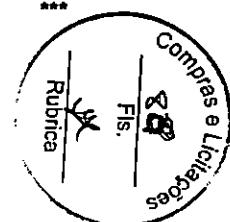
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

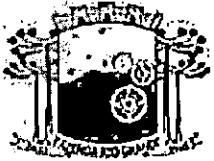
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Periodo de 01/02/2022 a 11/02/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: <u>10-13-5529 - Ferramentas (maior desconto percentual sobre a tabela)</u>									
25/2022	01/02/2022		1	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1,000	300.000,0000	300.000,00	Sim ***
Preço Médio -> 300.000,00 300.000,00									
Material: <u>10-13-5463 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - maior desconto percentual SINAPI</u>									
25/2022	01/02/2022		2	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1,000	750.000,0000	750.000,00	Sim ***
Preço Médio -> 750.000,00 750.000,00									
Material: <u>10-13-5538 - Material Hidráulico (maior desconto percentual sobre a tabel)</u>									
25/2022	01/02/2022		3	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1,000	395.000,0000	395.000,00	Sim ***
Preço Médio -> 395.000,00 395.000,00									
Material: <u>10-13-5466 - MATERIAL ELÉTRICO - maior percentual de desconto pela SINAPI</u>									
25/2022	01/02/2022		4	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1,000	1.000.000,0000	1.000.000,00	Sim ***
Preço Médio -> 1.000.000,00 1.000.000,00									
Material: <u>10-13-5465 - FERRAGENS - maior percentual de desconto SINAPI</u>									
25/2022	01/02/2022		5	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1,000	395.000,0000	395.000,00	Sim ***
Preço Médio -> 395.000,00 395.000,00									
Total Preço Médio -> 2.840.000,00 2.840.000,00									





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2022

PROTOCOLO N°. 5004/2022

Processo Administrativo n°. 025/2022

1. PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** (maior oferta de **DESCONTO** por lote nos preços de material de construção encontrados na tabelo de preços atualizada **SINAPI**), de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **04 de março de 2022 às 09:00 horas**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, para suprir às necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em regime de execução indireta por preço unitário.

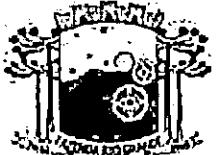
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Funcional	Fonte
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.30	1000
07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000
11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

5.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

5.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

5.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

5.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerce cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

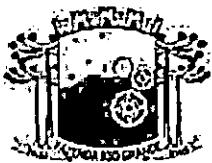
- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. SISTEMA ELETRÔNICO:

7.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

7.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022”.

8.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:



9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos. Sendo obtido com base no **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** sobre a tabela preços SINAPI.

10.2.1 No site comprasgovernamentais.gov.br a disputa se dará da seguinte forma:

a) Para esclarecer melhor temos uma tabela exemplo:

TAXA % QUE SE QUER OFERTAR COMO LANCE POR ORDEM DE SERVIÇO	VALOR A SÉR DIGITADO NO COMPRASNET
ZERO	R\$ 100,00
0,50%	R\$ 99,50
0,66%	R\$ 99,34
1,00%	R\$ 99,00
1,50%	R\$ 98,50
2,00%	R\$ 98,00
3,00%	R\$ 97,00
	Desconto mínimo

10.2.2 Do comparativo dos lotes do Anexo I com os Grupos do ComprasNet:

- O lote 1 corresponde ao Item 1;
- O lote 2 corresponde ao Item 2;
- O lote 3 corresponde ao Item 3;
- O lote 4 corresponde ao Item 4;
- O lote 5 corresponde ao Item 5;

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo desconto para o lote, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

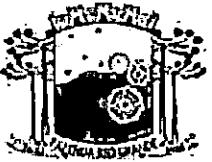
11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 11.4.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.
- 11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.



11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

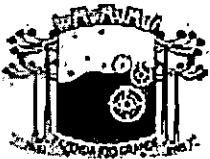
11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet. A proposta deverá conter os valores já com aplicação do desconto, alem de apresentar o percentual expressamente.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE N°. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE N°. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilidade Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderá(ão) ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;



13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidores/certidores.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada lote;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO/ATA e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

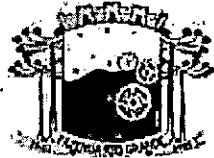
16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar o CONTRATO/ATA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura do CONTRATO/ATA a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I do Contrato, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO/ATA estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO/ATA no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO/ATA.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento AF (autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

18.1.1. A Contratada deverá fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeito.

18.1.2. A entrega do material será de inteira responsabilidade da empresa licitante vencedora, arcando com todas as despesas decorrentes do transporte do material licitado.

18.1.3. Eventuais materiais que dependam do transporte a granel deverão ser transportados em caminhões basculantes de caçamba metálica, com as respectivas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



cargas devidamente protegidas por lona e lacradas, conforme quantidade e qualidade solicitada;

18.1.4 No tocante aos produtos que compõem: tubos de conexão, tintas, material elétrico, fios em geral, serão obrigatoriamente produtos de 1º Linha; Itens em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos, ficando a cargo da contratada a substituição; Material com defeito, avariado ou não compatíveis com as especificações destetermo de referência não serão aceitos.

18.2. As especificações do material estão descritas no Termo de referência e Anexo I.

18.3. A fiscalização do objeto será exercida pela:

Secretaria Municipal de Governo: Marivaldo Melo, Mat: 351.656;

Secretaria Municipal de Educação: Edson Luiz Ramos de Oliveira, Mat: 351.103;

Corpo de Bombeiros: Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, Mat: 349.351;

Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, Mat: 221.601;

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Rodriany Barbosa da Silva, Mat: 358.966;

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano, Mat: 349.396;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Andressa Camilo, Mat: 358.385;

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Genilce da Rocha Leite, Mat: 359031;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, Mat: 358.580;

18.3.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

18.3.2. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

18.3.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



corresponabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

18.4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

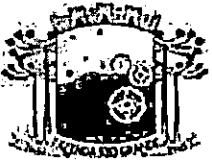
18.4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.4.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento somente será realizado após a implantação do sistema e será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

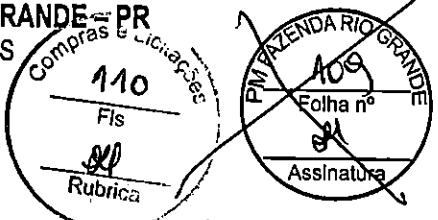
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(meio por cento) do valor integral do ATA Registro de Preços, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:

- a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

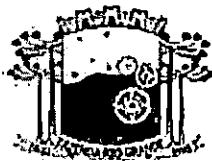
20.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do sua ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

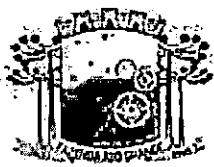
21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.



22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração (Modelo).

ANEXO VI – Tabela Sinapi.

ANEXO –VII- Minuta da ata de Registro de Preço

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2022.

Evelyn Cristina S. A. N. Pereira
Equipe de Apoio

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

PREGÃO ELETRÔNICO

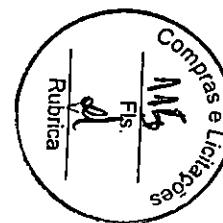
Nr.: 8/2022 - PE

Processo Administrativo: 25/2022
Data do Processo Adm.: 10/02/2022

Processo de Licitação: 25/2022
Data do Processo: 10/02/2022

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

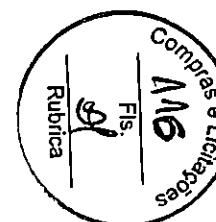
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 8/2022 - PE

Processo Administrativo:	25/2022
Data do Processo Adm.:	10/02/2022
Processo de Licitação:	25/2022
Data do Processo:	10/02/2022

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<u>Lote: 5</u>						
5	1,00	UNI	FERRAGENS - maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.		395.000,0000	395.000,0000
Total Máximo do Lote:						
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	2.840.000,0000	





PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2022

PROTOCOLO N°. 5004/2022

Processo Administrativo n°. 025/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, através do Maior Desconto sobre a TABELA SINAPI (www.caixa.gov.br)Sistema nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil. (<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>)

1. JUSTIFICATIVA: Pela necessidade frequente de materiais gerais de construção e manutenção, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos e recuperação de instalação prediais e obras públicas de domínio da municipalidade, afim de atender todas as Secretarias Municipais. A vantagem na limitação de estoques, a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a segurança de atendimento da demanda. O Valor estimado (saldo valor) de cada lote é para utilização em 12 (doze) meses, estipulado baseado no histórico da demanda apresentada nos últimos anos por licitações anteriores. Os valores para Contratação referência de preços, a exemplo da experiência satisfatória com o pregão PP 036/2019, terão como base os preços sugeridos pela Tabela SINAPI –Tabela de Preços de Insumos do Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (www.caixa.gov.br). O valor a ser pago pelos materiais terá como referência os conteúdos na TABELA SINAPI. Outrossim, informamos que por ser tratar de um pedido emergencial, devido ao decreto de Calamidade Municipal Decreto 6170/2022 – muitos destes materiais são de extrema urgência. Os índices de descontos foram baseados no último Pregão, sendo que o contrato foi executado durante o período contratual de 2020 e 2021 de forma satisfatória e com preços adequados conforme o mercado local e regional, com as Empresas: Eletrofer Ltda e Tecnotubos observando-se que o índice de percentual de desconto manteve-se o mesmo.

2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: No tocante aos produtos que compõem: tubos de conexão, tintas, material elétrico, fios em geral, serão obrigatoriamente produtos de 1º Linha; Itens em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos, ficando acargo da contratada a substituição; Material com defeito, avariado ou não compatíveis com as especificações destetermo de referência não serão aceitos;

3. PRAZO, CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES e LOCAL DA ENTREGA:

- a) A disponibilidade do material licitado será imediata após a assinatura do contrato, sendo que a entrega deverá ocorrer em até 02 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento que indicará o local da entrega;
- b) A entrega do material será de inteira responsabilidade da empresa licitante vencedora, arcando com todas as despesas decorrentes do transporte do material licitado;
- c) Eventuais materiais que dependam do transporte a granel deverão ser transportados em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



caminhões basculantes de caçamba metálica, com as respectivas cargas devidamente protegidas por lona e lacradas, conforme quantidade e qualidades solicitada;

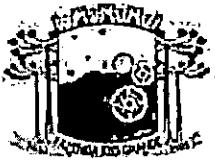
4. PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA: O prazo para a assinatura da ata de registro de preços deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Obedecer às especificações dos materiais contidas no item 01 deste TR;
- c) Responsabilizar-se pela entrega dos materiais conforme estabelecido nos item 04 deste TR, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- d) O retardamento na entrega do objeto, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- e) Substituir, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, os materiais que não estejam em conformidade;
- f) Garantir que os materiais fornecidos atendam as exigências do item 01 deste TR e que os mesmos serão entregues com toda segurança de forma a preservar a integridade dos produtos, no local indicado pela contratante. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- g) Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- h) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Constituem obrigações da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- b) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada; Devolver os materiais que estejam fora dos prazos de validade ou que ainda estiverem fora dos padrões exigidos;
- c) Supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria solicitante;
- d) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- e) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e emprega-



- dos da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
 - g) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
 - h) À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
 - i) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

7. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do objeto será exercida pela:

Secretaria Municipal de Governo: Marivaldo Melo, Mat: 351.656;

Secretaria Municipal de Educação: Edson Luiz Ramos de Oliveira, Mat: 351.103;

Corpo de Bombeiros: Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, Mat: 349.351;

Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, Mat: 221.601;

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Rodriany Barbosa da Silva, Mat: 358.966;

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano, Mat: 349.396;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Andressa Camilo, Mat: 358.385;

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Genilce da Rocha Leite, Mat: 359031;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, Mat: 358.580;

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 7º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS PENALIDADES: Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal; Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções: I - advertência; II – multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo esti-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- pulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) Pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
 - d) Pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - f) As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
 - g) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;
 - h) O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO e VALORES MÁXIMOS:

Item	Produto	Valor Estimado	% de desconto sobre a Tabela
1	FERRAMENTAS: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI)	R\$ 300.000,00	3%
2	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI)	R\$ 750.000,00	3%
3	MATERIAL HIDRÁULICO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI)	R\$ 395.000,00	3%
4	MATERIAL ELÉTRICO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI)	R\$ 1.000.000,00	3%
5	FERRAGENS: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI)	R\$ 395.000,0	3%

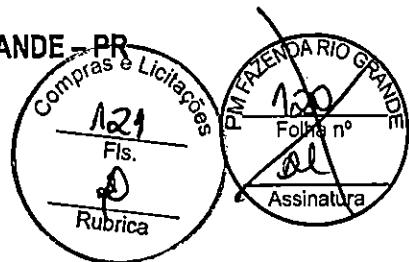
Tabela SINAPI: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil)

10. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO: A Escolha do referencial do valor do produto poderá ser realizada a critério da Administração Municipal no ato da compra, das seguintes formas:

- a) Para fins de emissão do empenho dos materiais adquiridos através da SINAPI, deverá ser aplicado o percentual de desconto firmado através da (s) ata(s) de registro de preço sobre o custo atualizado mensalmente para o estado do Paraná dos materiais relacionados na Tabela SINAPI;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Após definida e realizada a pesquisa de preço,a Administração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a marca pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida pela CONTRATADA;
- c) O valor estimado para contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços não construindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento;
- d) No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais,o preço permanecera inalterado;
- e) Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;
- f) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código especificação e valor do desconto, em conformidade com o pedido de compra;
- g) A contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importara na aceitação;
- h) A empresa detentora /contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o material /produto /serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- i) Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Secretaria Municipal de Governo:635;

Secretaria Municipal de Educação:819,843,1024,1025 e 1049;

Corpo de Bombeiros:95;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:1157,1165,1166,1176,1161,1171, e 1184;

Secretaria Municipal de Saúde:655,656,720,723,719,855,856,883,945,946,972, 973,974,993,994 e 1326;

Secretaria Municipal de Trabalho,Emprego e Renda:195,200,210 e 1194;

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico:145,607,600 e 591;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:123,131,129 e 136;

Secretaria Municipal de Obras Públicas:791,792,793,794,781,782,783,784,1364, 1365,804 e 805;

Secretaria Municipal de Assistência Social:342,1281,353,1283,381,378,379,380, 1271,408,409,1276,407,426,428,1274,427,1301,447,446,1299,460,461,1278,479, e 506;

Eronita da Aparecida Rosa Ferreira
Departamento de Compras
Matrícula 221601

Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 5004/2022

Processo Administrativo nº. 025/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer , conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (____) _____

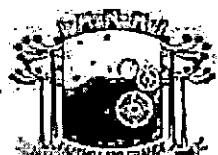
Fax n.º: (____) _____

Telefone Celular n.º: (____) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 5004/2022

Processo Administrativo nº. 025/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 5004/2022

Processo Administrativo nº. 025/2022

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

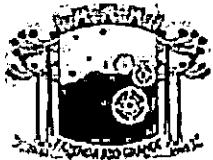
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 5004/2022

Processo Administrativo nº. 025/2022

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



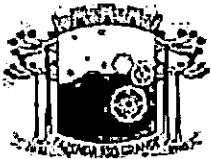
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 5004/2022

Processo Administrativo nº. 025/2022

ANEXO VI

Disponibilizados junto ao edital o endereço eletrônico da SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - Acesso rápido aos principais relatórios e documentos do SINAPI :
<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 5004/2022

Processo Administrativo nº. 025/2022

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

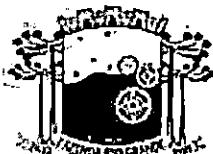
1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, para suprir às necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ ____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2022** e seus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2022.

3. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, de acordo com a necessidade das Secretarias, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores abaixo relacionados, os quais competiram dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

Secretaria Municipal de Governo: Marivaldo Melo, Mat: 351.656;

Secretaria Municipal de Educação: Edson Luiz Ramos de Oliveira, Mat: 351.103;

Corpo de Bombeiros: Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, Mat: 349.351;

Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, Mat: 221.601;

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Rodriany Barbosa da Silva, Mat: 358.966;

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano, Mat: 349.396;

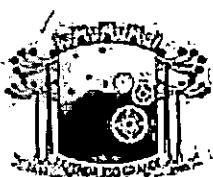
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Andressa Camilo, Mat: 358.385;

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Genilce da Rocha Leite, Mat: 359031;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, Mat: 358.580;

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

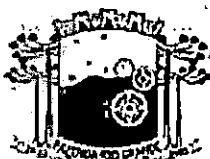
5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

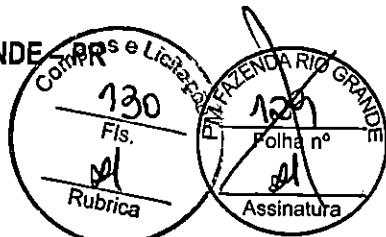
5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;**
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;**
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.**

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.30	1000
07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000
11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



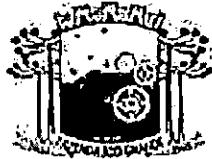
- 10.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 10.5.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.6.** Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;
- 10.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.
- 10.9.** As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com aquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

11. A Contratante obriga-se a:

- 11.1.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
 - 11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - 11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 11.4.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- 12.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

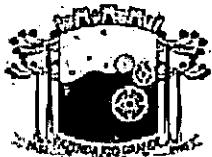


II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2022 as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Nassib Kassem Hammad

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

**Detentor da Ata de
Registro de Preços**

.....
.....
Procurador do Município

.....
.....
Secretário Municipal

OAB nº

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

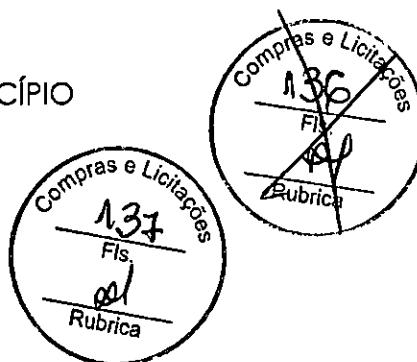
Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER N° 074/2022



Processo nº 5004/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Avaliação de minuta do Edital de Licitação

Requer a Comissão de Licitação, a análise da minuta do edital licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, e respectivo contrato, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção para suprir a necessidade das secretarias municipais.

Da análise restrita à minuta do edital, conclui-se que o referido está em consonância com o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, sob o prisma estritamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos à veracidade das questões de natureza técnica, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

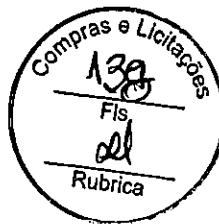
Não obstante, os critérios e reconhecimento de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreciação.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de fevereiro de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022-000

**1 - Itens da Licitação****1 - Canopia****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 100,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1)**2 - Canopia****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 100,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1)**3 - Canopia****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 100,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1)**4 - Canopla****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 100,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1)**5 - Canopla****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 100,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 5004/2022

Processo Administrativo nº. 025/2022

1. PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (maior oferta de DESCONTO por lote nos preços de material de construção encontrados na tabelo de preços atualizada SINAPI), de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **04 de março de 2022 às 09:00 horas**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

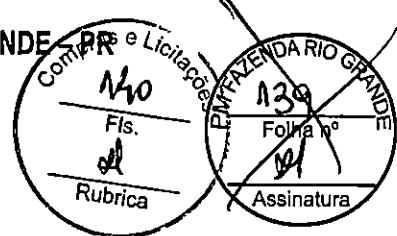
O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, para suprir às necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em regime de execução indireta por preço unitário.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Funcional	Fonte
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.30	1000
07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000
11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

5.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

5.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

5.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

5.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerce cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

5.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. SISTEMA ELETRÔNICO:

7.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

7.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022”.

8.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

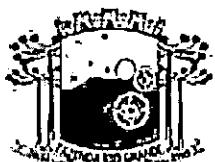
8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:



9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descriptivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos. Sendo obtido com base no **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** sobre a tabela preços SINAPI.

10.2.1 No site comprasgovernamentais.gov.br a disputa se dará da seguinte forma:

a) Para esclarecer melhor temos uma tabela exemplo:

TAXA % QUE SE QUER OFERTAR COMO LANCE POR ORDEM DE SERVIÇO	VALOR A SER DIGITADO NO DECOMPRASNET
ZERO	R\$ 100,00
0,50%	R\$ 99,50
0,66%	R\$ 99,34
1,00%	R\$ 99,00
1,50%	R\$ 98,50
2,00%	R\$ 98,00
3,00%	R\$ 97,00

10.2.2 Do comparativo dos lotes do Anexo I com os Grupos do ComprasNet:

- O lote 1 corresponde ao Item 1;
- O lote 2 corresponde ao Item 2;
- O lote 3 corresponde ao Item 3;
- O lote 4 corresponde ao Item 4;
- O lote 5 corresponde ao Item 5;

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo desconto para o lote, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Indôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

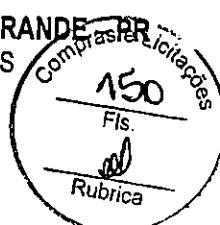
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet. A proposta deverá conter os valores já com aplicação do desconto, alem de apresentar o percentual expressamente.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE N°. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE N°. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.



13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderá(ão) ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;



13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidores/certidores.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

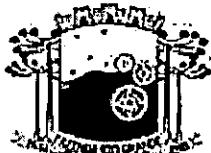
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada lote;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO/ATA e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar o CONTRATO/ATA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sítio à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura do CONTRATO/ATA a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.



b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I do Contrato, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO/ATA estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO/ATA no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO/ATA.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento AF (autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

18.1.1. A Contratada deverá fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeito.

18.1.2. A entrega do material será de inteira responsabilidade da empresa licitante vencedora, arcando com todas as despesas decorrentes do transporte do material licitado.

18.1.3. Eventuais materiais que dependam do transporte a granel deverão ser transportados em caminhões basculantes de caçamba metálica, com as respectivas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



cargas devidamente protegidas por lona e lacradas, conforme quantidade e qualidade solicitada;

18.1.4 No tocante aos produtos que compõem: tubos de conexão, tintas, material elétrico, fios em geral, serão obrigatoriamente produtos de 1º Linha; Itens em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos, ficando a cargo da contratada a substituição; Material com defeito, avariado ou não compatíveis com as especificações destetermo de referência não serão aceitos.

18.2. As especificações do material estão descritas no Termo de referência e Anexo I.

18.3. A fiscalização do objeto será exercida pela:

Secretaria Municipal de Governo: Marivaldo Melo, Mat: 351.656;

Secretaria Municipal de Educação: Edson Luiz Ramos de Oliveira, Mat: 351.103;

Corpo de Bombeiros: Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, Mat: 349.351;

Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, Mat: 221.601;

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Rodriany Barbosa da Silva, Mat: 358.966;

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano, Mat: 349.396;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Andressa Camilo, Mat: 358.385;

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Genilce da Rocha Leite, Mat: 359031;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, Mat: 358.580;

18.3.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

18.3.2. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

18.3.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

18.4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.4.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento somente será realizado após a implantação do sistema e será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

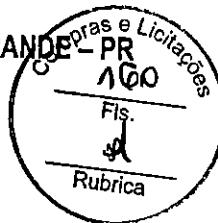
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(meio por cento) do valor integral do ATA Registro de Preços, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

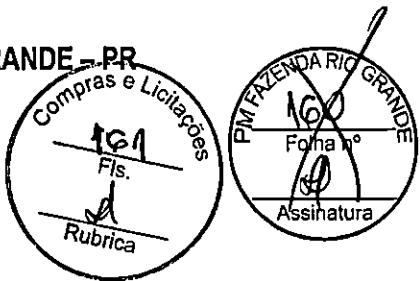
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:

- a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do sua ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.



22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

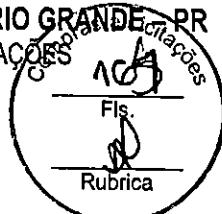
22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 22.11.1.** Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.
- 22.12.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- 22.13.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 22.14.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.
- 22.15.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.
- 22.16.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
- 22.17.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.
ANEXO V – Declaração (Modelo).
ANEXO VI – Tabela Sinapi.
ANEXO –VII- Minuta da ata de Registro de Preço

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2022.

Evelyn Cristina S. A. N. Pereira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

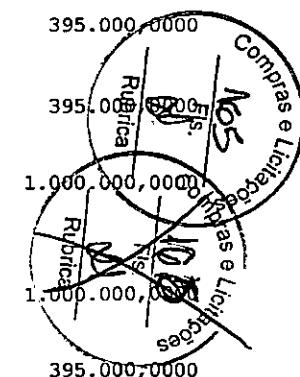
Nr.: 8/2022 - PE

Processo Administrativo:	25/2022
Data do Processo Adm.:	10/02/2022
Processo de Licitação:	25/2022
Data do Processo:	10/02/2022

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
1	1,00	UNI	Ferramentas (maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI).		300.000,0000	300.000,0000
Total Máximo do Lote:						
2	1,00	UM	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.		750.000,0000	750.000,0000
Total Máximo do Lote:						
3	1,00	UNI	Material Hidráulico (maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI) - ME/EPP.		395.000,0000	395.000,0000
Total Máximo do Lote:						
4	1,00	UNI	MATERIAL ELÉTRICO - maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.		1.000.000,0000	1.000.000,0000
Total Máximo do Lote:						
5	1,00	UNI	FERRAGENS - maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI -		395.000,0000	395.000,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

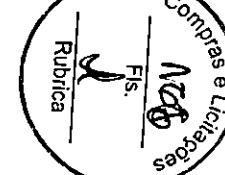
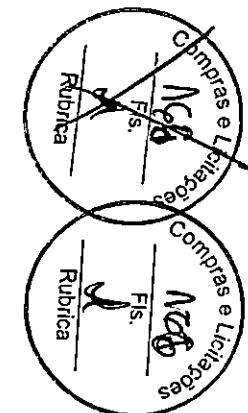
Nr.: 8/2022 - PE

Processo Administrativo: 25/2022
Data do Processo Adm.: 10/02/2022
Processo de Licitação: 25/2022
Data do Processo: 10/02/2022

Folha: 2/2

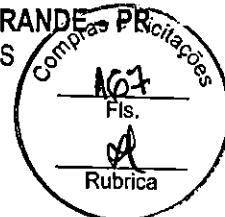
ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.						
Total Máximo do Lote: 395.000,0000						
(Valores expressos em Reais R\$) Total Máximo Geral: 2.840.000,0000						





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 5004/2022

Processo Administrativo nº. 025/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, através do Maior Desconto sobre a **TABELA SINAPI** (www.caixa.gov.br) Sistema nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil. (<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>)

1. JUSTIFICATIVA: Pela necessidade frequente de materiais gerais de construção e manutenção, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos e recuperação de instalação prediais e obras públicas de domínio da municipalidade, afim de atender todas as Secretarias Municipais. A vantagem na limitação de estoques, a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a segurança de atendimento da demanda. O Valor estimado (saldo valor) de cada lote é para utilização em 12 (doze) meses, estipulado baseado no histórico da demanda apresentada nos últimos anos por licitações anteriores. Os valores para Contratação referência de preços, a exemplo da experiência satisfatória com o pregão PP 036/2019, terão como base os preços sugeridos pela Tabela SINAPI –Tabela de Preços de Insumos do Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (www.caixa.gov.br). O valor a ser pago pelos materiais terá como referência os conteúdos na TABELA SINAPI. Outrossim, informamos que por ser tratar de um pedido emergencial, devido ao decreto de Calamidade Municipal Decreto 6170/2022 – muitos destes materiais são de extrema urgência. Os índices de descontos foram baseados no último Pregão, sendo que a ATA Registro de Preços foi executado durante o período contratual de 2020 e 2021 de forma satisfatória e com preços adequados conforme o mercado local e regional, com as Empresas: Eletrofer Ltda e Tecnotubos observando-se que o índice de percentual de desconto manteve-se o mesmo.

2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: No tocante aos produtos que compõem: tubos de conexão, tintas, material elétrico,fios em geral, serão obrigatoriamente produtos de 1º Linha; Itens em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos, ficando acargo da contratada a substituição; Material com defeito, avariado ou não compatíveis com as especificações destetermo de referência não serão aceitos;

3. PRAZO, CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES e LOCAL DA ENTREGA:

- a) A disponibilidade do material licitado será imediata após a assinatura da ATA Registro de Preços, sendo que a entrega deverá ocorrer em até 02 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento que indicará o local da entrega;
- b) A entrega do material será de inteira responsabilidade da empresa licitante vencedora, arcando com todas as despesas decorrentes do transporte do material licitado;
- c) Eventuais materiais que dependam do transporte a granel deverão ser transportados em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



caminhões basculantes de caçamba metálica, com as respectivas cargas devidamente protegidas por lona e lacradas, conforme quantidade e qualidades solicitada;

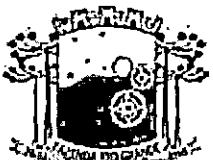
4. PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA: O prazo para a assinatura da ata de registro de preços deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Obedecer às especificações dos materiais contidas no item 01 deste TR;
- c) Responsabilizar-se pela entrega dos materiais conforme estabelecido nos item 04 deste TR, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- d) O retardamento na entrega do objeto, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- e) Substituir, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, os materiais que não estejam em conformidade;
- f) Garantir que os materiais fornecidos atendam as exigências do item 01 deste TR e que os mesmos serão entregues com toda segurança de forma a preservar a integridade dos produtos, no local indicado pela contratante. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- g) Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- h) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Constituem obrigações da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- b) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada; Devolver os materiais que estejam fora dos prazos de validade ou que ainda estiverem fora dos padrões exigidos;
- c) Supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria solicitante;
- d) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- e) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- dos da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
 - g) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
 - h) À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
 - i) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

7. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do objeto será exercida pela:

Secretaria Municipal de Governo: Marivaldo Melo, Mat: 351.656;

Secretaria Municipal de Educação: Edson Luiz Ramos de Oliveira, Mat: 351.103;

Corpo de Bombeiros: Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, Mat: 349.351;

Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, Mat: 221.601;

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Rodriany Barbosa da Silva, Mat: 358.966;

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano, Mat: 349.396;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Andressa Camilo, Mat: 358.385;

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Genilce da Rocha Leite, Mat: 359031;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, Mat: 358.580;

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

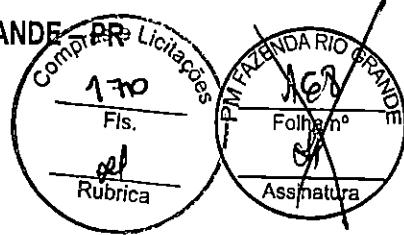
7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS PENALIDADES: Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal; Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções: I - advertência; II – multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo esti-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- pulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) Pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
 - d) Pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - f) As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
 - g) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;
 - h) O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

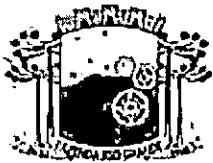
9. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO e VALORES MÁXIMOS:

Item	Produto	Valor Estimado	% de desconto sobre a Tabela
1	FERRAMENTAS: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI	R\$ 300.000,00	3%
2	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI	R\$ 750.000,00	3%
3	MATERIAL HIDRÁULICO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI	R\$ 395.000,00	3%
4	MATERIAL ELÉTRICO: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI	R\$ 1.000.000,00	3%
5	FERRAGENS: (maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI	R\$ 395.000,0	3%

Tabela SINAPI: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)

10. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO: A Escolha do referencial do valor do produto poderá ser realizada a critério da Administração Municipal no ato da compra, das seguintes formas:

- a) Para fins de emissão do empenho dos materiais adquiridos através da SINAPI, deverá ser aplicado o percentual de desconto firmado através da (s) ata(s) de registro de preço sobre o custo atualizado mensalmente para o estado do Paraná dos materiais relacionados na Tabela SINAPI;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Após definida e realizada a pesquisa de preço,a Administração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a marca pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida pela CONTRATADA;
- c) O valor estimado para contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços não construindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento;
- d) No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais,o preço permanecera inalterado;
- e) Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;
- f) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código especificação e valor do desconto, em conformidade com o pedido de compra;
- g) A contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importara na aceitação;
- h) A empresa detentora /contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o material /produto /serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- i) Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Secretaria Municipal de Governo:635;

Secretaria Municipal de Educação:819,843,1024,1025 e 1049;

Corpo de Bombeiros:95;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:1157,1165,1166,1176,1161,1171, e 1184;

Secretaria Municipal de Saúde:655,656,720,723,719,855,856,883,945,946,972,

973,974,993,994 e 1326;

Secretaria Municipal de Trabalho,Emprego e Renda:195,200,210 e 1194;

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico:145,607,600 e 591;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:123,131,129 e 136;

Secretaria Municipal de Obras Públicas:791,792,793,794,781,782,783,784,1364,

1365,804 e 805;

Secretaria Municipal de Assistência Social:342,1281,353,1283,381,378,379,380,

1271,408,409,1276,407,426,428,1274,427,1301,447,446,1299,460,461,1278,479,

e 506;

Eronita da Aparecida Rosa Ferreira
Departamento de Compras
Matrícula 221601

Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 5004/2022

Processo Administrativo nº. 025/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer conforme sub 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preço,
- o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo nº: (____) _____

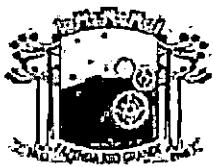
Fax nº: (____) _____

Telefone Celular nº: (____) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2022

PROTOCOLO N°. 5004/2022

Processo Administrativo n°. 025/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) , portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° , DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 5004/2022

Processo Administrativo nº. 025/2022

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

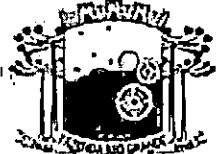
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 5004/2022

Processo Administrativo nº. 025/2022

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



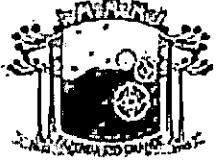
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 5004/2022

Processo Administrativo nº. 025/2022

ANEXO VI

Disponibilizados junto ao edital o endereço eletrônico da SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - Acesso rápido aos principais relatórios e documentos do SINAPI :
<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 5004/2022

Processo Administrativo nº. 025/2022

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, para suprir às necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ ____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2022 e seus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2022.

3. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, de acordo com a necessidade das Secretarias, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores abaixo relacionados, os quais competiram dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

Secretaria Municipal de Governo: Marivaldo Melo, Mat: 351.656;

Secretaria Municipal de Educação: Edson Luiz Ramos de Oliveira, Mat: 351.103;

Corpo de Bombeiros: Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, Mat: 349.351;

Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, Mat: 221.601;

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Rodriany Barbosa da Silva, Mat: 358.966;

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano, Mat: 349.396;

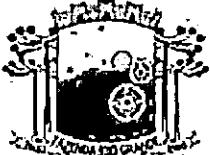
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Andressa Camilo, Mat: 358.385;

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Genilce da Rocha Leite, Mat: 359031;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz, Mat: 358.580;

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

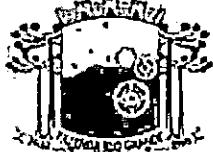
7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;**
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;**
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.**

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.30	1000
07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000
11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;
- 10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.
- 10.9. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com aquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

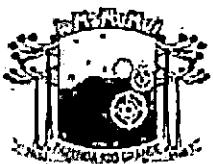
11. A Contratante obriga-se a:

- 11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10. % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

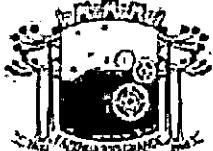
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°.008/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2022 as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Fazenda Rio Grande, xx de xxxx de 2022

Nassih Kassem Hammad

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

(Pazão Social)

(Razao Social)

(Representante)
**Detentor da Ata de
Registro de Preços**

Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Name:

Assinatura:

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 5004/2022

Processo Administrativo nº. 025/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

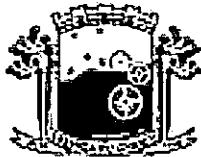
Prezados Senhores,

Eu, representante legal da empresa/organização regularmente inscrita no CNPJ sob o nº declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

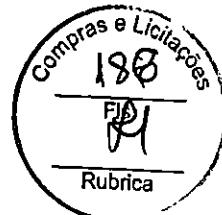
Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2022
PROTOCOLO 5004/2022
Processo Administrativo n°. 025/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

OBJETO: "Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, para suprir às necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI". Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 16/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2022.

[Handwritten signature of Mayse Wolff de Souza]
Mayse Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº032/2022 de 15 de fevereiro de 2022

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inadimplibilidade da Licitação nº 14/2022, que tem como objeto o credenciamento de cuidador social, LUANA DE FÁTIMA SKORIE 08743095909, inscrida no chamamento público 10/2021 Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da proponente LUANA DE FÁTIMA SKORIE 08743095909- CNPJ: 45.211.648/0001-23, no valor total de R\$20.608,78 (Vinte mil novescentos e seis e sessenta centavos), com base do Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 852/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 0413/2022.

Nassab Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022
PROTÓCOLO 004/2022
Processo Administrativo nº. 025/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: "Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção, para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preços SINAP". Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 16/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Mayara Souza
Secretaria Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 01/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 01/2022, o qual tem por objeto a "Registro de preços para contratação de empresa para Fornecimento de Emulsão Asfáltica", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas*, em decorrência da alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em cumprimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendario grande.pr.gov.br/transparencia/licitacao/procsp/procsp-2022>.

Mayara Souza
Secretaria Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022
PROTÓCOLO 400/2022
Processo Administrativo nº. 026/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: o Registro de preços para aquisição de medicamentos para Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas, hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida - unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Especial Central conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 18/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Mayara Souza
Secretaria Municipal

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital!
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2022.02.15 16:58:51
-03'00'

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORONEL DULCÍDIO CONSULTÓRIO OFTALMOLOGICO S/S torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Curitiba-SMMA, a Renovação da Licença de Operação para realização de consultas em regime ambulatorial, exames e cirurgias no ramo hospitalar instalada à Rua Josephina Deren Destefani 198, Curitiba-PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA Juliano Ramos Garcia Straub - Comercio de Metais J.M torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para Transporte de cargas em geral e de óleo, Transp,prod,perfugos e Transp,refid,perigosos(classo II),com,atacadista de resíduo,sucatas metálicas,papel e papelão, sucatas não-metálicas, a ser implantada Rua João Zanetti, 34 - JARDIM PAULISTA - 83430-000 - Campina Grande do Sul/PR.

EDITAL DE PROCLAMAS
Cartório Distrital da Barreirinha
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia - Tabeliã e Registradora Titular
Av. Anita Garibaldi, 1250 - Apto. Curitiba-PR - Fone 41-3077-3008

Faz saber que pretendem casar-se e apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

1 - VINÍCIUS SANTOS MOUGENOT • ISABELLA CRISTINA RIBEIRO PERANTONI;

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dous fôs.
Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Giovana Manfron da Fonseca Maniglia
Tabeliã e Registradora Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2022
Processo Administrativo n°. 025/2022 / Protocolo n° 5004/2022
Tipo: Menor Preço por Lote
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, para suprir às necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela do prego SINAPI. Edital e Entrega das propostas disponível a partir de 16/02/2022 às 09:00 h no site www.comprasnsl.gov.br. Abertura das Propostas 04/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnsl.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2022.
Mayssa Wolff de Souza
Progecra Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 09/2022
Processo Administrativo n°. 26/2022 / Protocolo n° 4007/2021
Tipo: Menor Preço por item
OBJETO: O Registro de preços para aquisição de medicamentos para Unidade de Pronto Atendimento (PA) 24 horas, hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida, Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Especial. Contrato conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponível a partir de 16/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnsl.gov.br. Abertura das Propostas 07/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnsl.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2022.
Mayssa Wolff de Souza - Progecra Municipal

Publicidade legal é coisa séria!

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE



PUBLICIDADE LEGAL: EDITAIS, ATAS, BALANÇOS E FATOS RELEVANTES

Sistema Eproc
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL N° 2.0735/2022
OBJETO: LOCACAO DE ESPACO DE CANTINA, PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE SESI SENAI PARANAVAII
DATA DE ABERTURA: 24 de fevereiro 2022 AS 10h30MIN.
LINK PARA ACESSO: <http://inco2.fazenda.pr.br/licitacao.html>

Sistema Eproc
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2.0737/2022 (Retificação I)
ENTIDADE: SESI/SENAI-PR
OBJETO: LICENCIAMENTO NA MODALIDADE NUDEM (SAAS) E SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO PARA SOLUÇÃO DE GERENCIADOR DE CONTEUDO (CMS), SOLUÇÃO DE MARKETPLACE, E SOLUÇÃO DE AUTOMAÇÃO DE MARKETING
DATA DE ABERTURA: 24 de FEVEREIRO 2022 AS 08:30MIN.
LINK PARA ACESSO: <http://inco2.fazenda.pr.br/licitacao.html>
LINK LOCAL DE DISPUTA: www.auction.com.br

Sistema Eproc
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2.0703/2022
ENTIDADE: SESI-SENAI-PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR AO SESI/SENAI PR, CONSTITUINDO-SE DESEMBARCO ALFANDEGAS DE BENS, AGENCIAÇÃO DE CARGAS INTERNACIONAIS, DEMAIS SERVIÇOS RELATIVOS AO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, TRANSPORTE NA MAREchal RODOVÍARIO E/OU AÉREO E COBERTURA DE SEGURO.
DATA DE ABERTURA: 24 de fevereiro de 2022 AS 09:00MIN.
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fazenda.pr.br/licitacao.html>

Sistema Eproc
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL N° 2.0736/2022
OBJETO: LOCACAO DE ESPACO DE CANTINA, PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE SESI CIANO NORTE
DATA DE ABERTURA: 24 de fevereiro 2022 AS 09:00MIN.
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fazenda.pr.br/licitacao.html>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ITAPEMA BEACH PLACE ENPRENDIMENTOS S/A
CNPJ: 00.1240.003/0001-68
São convidados os contribuintes que se reuniram em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 de Fevereiro de 2022, às 20:00 horas, na sede social da empresa na Estrada de Oura Fina s/nº, km 185, Colônia Marquês de Almeida, no município de Tuna do Paraná, Estado do Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1 - Eleição de Diretoria para Companhia e seu próximo Tríbio de 2022/2024.
2 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
Tuna do Paraná - PR, em 10 de fevereiro de 2022.
A DIRETORIA.

Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Paraná
Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária
O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, polo presente Edital, faz saber que no dia 22 de fevereiro de 2022, às 15:30 horas em primeira convocação e às 16:00 horas em segunda convocação, com término previsto para 18:00 horas, na sede da Entidade, sito a Rua Vinte Quatro de Maio, nº 412, sala 203 - Centro, em Curitiba, Paraná, será realizada:
a) Discussão da pauta do instrumento normativo - Convocação Coletiva de Trabalho 2022/2023 – junto ao Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Paraná e ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Curitiba e Região Metropolitana;
b) Contribuição assistencial;
c) Demais assuntos pertinentes à negociação coletiva referente à data base março de 2022 que venham a surgir no decorrer da Assembleia.
Ficam desde já informados que a Assembleia funcionará, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.
Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.
(s) Ednilson Zandoná Júnior - Presidente

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR
TEL/FAX:41-3222-0933/32335451 -
ATENDIMENTO@2REGISTROCIVIL.CURITIBA.COM.BR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:

1-) DIOGO BERTA PITZ e ANA FLÁVIA MACHADO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

LAIRTON ROCHA RESENDE
Titular

PUBLICIDADE LEGAL

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Assinado de forma digital por INCO

INDUSTRIA E COMERCIO | EDITORIA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

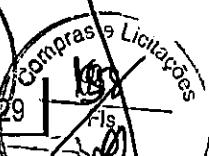
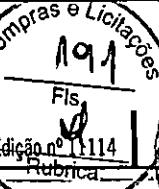
COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -03'00'

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:09570162000130 | Dados: 2022.02.15 20:39:09 -0



O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 03 de Março de 2022, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por global para contratação de empresa que forneça Serviços de transportes para o Grupo de 50 (cinquenta) idosos integrantes do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e CRAS - Centro de Referência em Assistência Social "Família Mairinqueense" do Município de Conselheiro Mairinck-Pr. (ônibus semi leito, com água, banheiro, ar condicionado, lanche na viagem ida e volta) até a praia no litoral paranaense (Guaratuba-Pr), com saída no dia 14/03/2022 às 22:00 horas de Conselheiro Mairinck-Pr para Guaratubá-Pr, com retorno no dia 17/03/2022 às 14:00 horas de Guaratuba-Pr para Conselheiro Mairinck-Pr. O descrenivo do item está no Anexo I – Termo de Referência. O credenciamento das empresas será até as 08:30 horas do dia 03 de Março de 2022, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 08:30 hrs do dia 03 de Março de 2022, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações na Praça Olacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax-43-3561-1221. E no endereço eletrônico: www.conselheironairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck-Pr, 15 de Fevereiro de 2022.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

13358/2022

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2022

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h00min do dia 07/03/2022, o Edital de Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 08/03/2022 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 16 de fevereiro de 2022.
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2022

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h00min do dia 08/03/2022, o Edital de Pregão Presencial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação predial. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 09/03/2022 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 16 de fevereiro de 2022.
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

13623/2022

Diamante do Norte

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, que irá requerer ao IAT, a Renovação Simplificada para Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos implantada Lote Rural Tamandaré - Diamante D'Oeste - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, que recebeu do IAT, a Licença Simplificada para Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos implantada Lote Rural Tamandaré - Diamante D'Oeste - PR.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 93582922

Documento emitido em 16/02/2022 09:10:38

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11114 | 16/02/2022 | PAG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

13211/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2022 Processo Administrativo nº. 025/2022 / Protocolo nº 5004/2022

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: "Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, para suprir às necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI". Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 16/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

13365/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 09/2022 Processo Administrativo nº. 26/2022 / Protocolo nº 40070/2021

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: o Registro de preços para aquisição de medicamentos para Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas, hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida - unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Especial Central conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 16/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

13511/2022

Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO N° 018/2022

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ sob o nº 41.431.621/0001-07

Objeto: Fornecimento de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, com recursos do Convênio Plataforma+Brasil nº 034025/2021 por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e Município de Fernandes Pinheiro-PR

Prazo de execução: 60 (SESSENTA) dias

Valor: 242.700,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Setecentos Reais).

Data: 14/02/2022.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS N° 017/2022

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: DAIANA VOGL ZIMMERMANN EIRELI EPP

CNPJ sob o nº 15.823.601/0001-71

Objeto: Fornecimento de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, com recursos do Convênio Plataforma+Brasil nº 034025/2021 por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e Município de Fernandes Pinheiro-PR

dias
Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações

RECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

L ZIMMERMANN EIRELI EPP
CONTRATADA

13295/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2022

O Município de Abatiá - Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, que tem por objeto "Registro de preços para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE E SISTEMAS OPERACIONAIS MICRO-SOFT PERMANENTE (VITALÍCIO) E PACOTE OFFICE: MICROSOFT OFFICE VERSÃO 2016 OU MAIS RECENTES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 23.558,24 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)". O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente pelo meio eletrônico, no endereço www.bil.org.br. A abertura da sessão pública do pregão eletrônico ocorrerá no dia 07 de março de 2022 às 09h00min, no site www.bil.org.br. A integral do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá - PR, 15 de fevereiro de 2022.
 NELSON GARCIA JUNIOR
 Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2/2022

O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 25, Inciso I, da Lei nº 8666/93, para aquisição por exclusividade a favor da empresa Taurus Armas S.A de produtos controlados - arma de fogo tipo pistola calibre 9x19mm, para modernização do armamento institucional da Guarda Municipal de Arapongas e combate à criminalidade em atendimento a SESTRAN.

Arapongas-PR, 15 de fevereiro de 2022.
 SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
 Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 3/2022

O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 25, Inciso I, da Lei nº 8666/93, compra de munição no calibre 9x19mm por inexigibilidade, devido a empresa ser a única fornecedora de munição em território nacional. A compra se deve pela aquisição de novo armamento no mesmo calibre renovando o armamento da Guarda Municipal Arapongas, em atendimento a SESTRAN.

Arapongas-PR, 15 de fevereiro de 2022.
 SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
 Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 5/2022

O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 24, Inciso XXVI, da Lei nº 8666/93, a celebração de contrato de rateio de consórcio público entre o município de arapongas e CISVIR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e região - para contratação de serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial para execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços básicos de saúde.

Arapongas-PR, 15 de fevereiro de 2022.
 SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
 Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 142/2021, Ata de Registro de Preços nº: 606/2021 - 1º Termo Aditivo, Pregão nº: 074/2021. Partes: Município de Arapongas e CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.586.988/0001-80, representada por RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, CPF nº 055.146.079-25. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de higiene, limpeza pessoal, fraldas descartáveis infantil e geriátricas, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Objeto do Termo Aditivo: revisão de preços dos itens 26, de 9,47 R\$ para 10,84 R\$, 27, de 9,37 R\$ para 10,96 R\$, 28, de 10,57 R\$ para 12,40 R\$, constante da ata de registro de preços nº 606/2021, atribui-se o valor de R\$ 7.340,00 (sete mil, trezentos e quarenta reais), com efeitos financeiros a partir da sua assinatura, passando o valor da Ata de Registro de Preços de R\$ 94.114,36 (noventa e quatro mil, cento e quatorze reais e trinta e seis centavos) para R\$ 101.454,36 (cento e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), fundamento no artigo 65, II, alínea "d" do artigo da Lei nº 8.666/93 e art. 11 do Decreto Municipal nº 091/16, bem como no item 6.1.1.7 da ata de registro de preços, conforme Processo Administrativo nº 31343/2021. Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 2/2022

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade adima, do tipo: "menor preço global", visando a contratação de empresa para execução de recuperação asfáltica em CBUQ sobre pavimentação poliédrica (calçamento), a ser implantado em vias urbanas do Município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme Contrato nº 0598514-69/FINISA/CAIXA. Data de abertura: 08/03/2022. Horário: 09h00min. Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal. A integral do Instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida-PR, 7 de fevereiro de 2022.
 LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

O Município de Cantagalo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.982/0001-45 e com sede localizada na Rua Cinderela, 379, Centro, CEP 85160-000, Cantagalo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 001/2022, torna pública a SUSPENSÃO da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 003/2022", cujo objeto visa a "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, CONFORME CONVENIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 918844/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR", para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital, sendo que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no site do município de Cantagalo/PR (<http://cantagalo.pr.gov.br>) e da plataforma de pregão eletrônico (<https://licitanet.com.br>). Esclarecimentos, dúvidas e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, setor de licitações, pelo telefone 042 3636-1185 ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

Cantagalo-PR, 14 de fevereiro de 2022.
 JENIFER LARRAINE DA SILVA DE UMA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO N° 9/2022

Processo Administrativo de Compra nº 7/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCOS NO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL MANEÇAO, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 902774/2020.

O Município de Faxinal ora denominado licitador, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Pregão N° 9/2022 com abertura marcada para o dia 11 de fevereiro de 2022 às 08:30, fica PRORROGADA o cadastro de propostas abertura para o dia 02 de março de 2022 às 08:00 ocorrendo a disputa de lances às 08:30 do mesmo dia, em virtude de alteração no Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 02 de março de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 02 de março de 2022.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-8000 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Faxinal-PR, 14 de fevereiro de 2022.
 RICARDO SIQUEIRA DE LUCAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA-RIO-GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2022

Processo Adm. nº. 025/2022 / Prot. nº 025/2021. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, para suprir às necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 16/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 15 de fevereiro de 2022.
 MAYSA,WOLFF,SOUZA
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2022

Processo Adm. nº. 26/2022 / Prot. nº 40070/2021. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: "o Registro de preços para aquisição de medicamentos para Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas, hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida - unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Especial Central conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde". Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 16/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 15 de fevereiro de 2022.
 MAYSA,WOLFF,SOUZA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Fornecimento de Equipamento nº 018/2022

Pregão, na forma eletrônica nº 006/2022

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ sob o nº 41.431.621/0001-07

Objeto: Fornecimento de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, com recursos do Convênio Plataforma+Brasil nº 034025/2021 por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e Município de Fernandes Pinheiro-PR

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias

Valor: 242.700,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Setecentos Reais).

Data: 14/02/2022.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares. CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK; Município de Fernandes Pinheiro; CONTRATANTE; JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA; CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

Espécie: Contrato de Fornecimento de Equipamentos nº 017/2022

Pregão, na forma eletrônica nº 006/2022

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP

CNPJ sob o nº 15.823.601/0001-71

Objeto: Fornecimento de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, com recursos do Convênio Plataforma+Brasil nº 034025/2021 por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e Município de Fernandes Pinheiro-PR

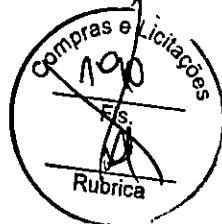
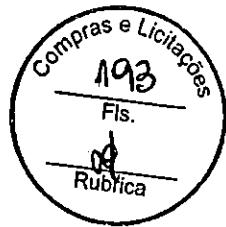
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias

Valor: 79.470,00 (Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

Data: 14/02/2022.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares. CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK; Município de Fernandes Pinheiro; CONTRATANTE; DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP; CONTRATADA



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	5004/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, para suprir às necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	2201185420057210833903000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.840.000,00
Data de Lançamento do Edital	16/02/2022
Data da Abertura das Propostas	04/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não	
Há cota de participação para EPP/ME? Não	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não	
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

CPF: 8481666980 ([Logout](#))